



Diário Oficial

0725

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.055

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Quejma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4962 E 4963
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração e Imprensa Oficial

RESUMO DE PORTARIAS, EXTRATO DE CONTRATO E PORTARIAS
Do IPASEP

TOMADA DE PREÇOS N. 49/87
Da COSANPA

EDITAL
Do Ministério Público do Estado - Conselho Superior

AVISO DE LICITAÇÃO
Do IBGE

AVISO

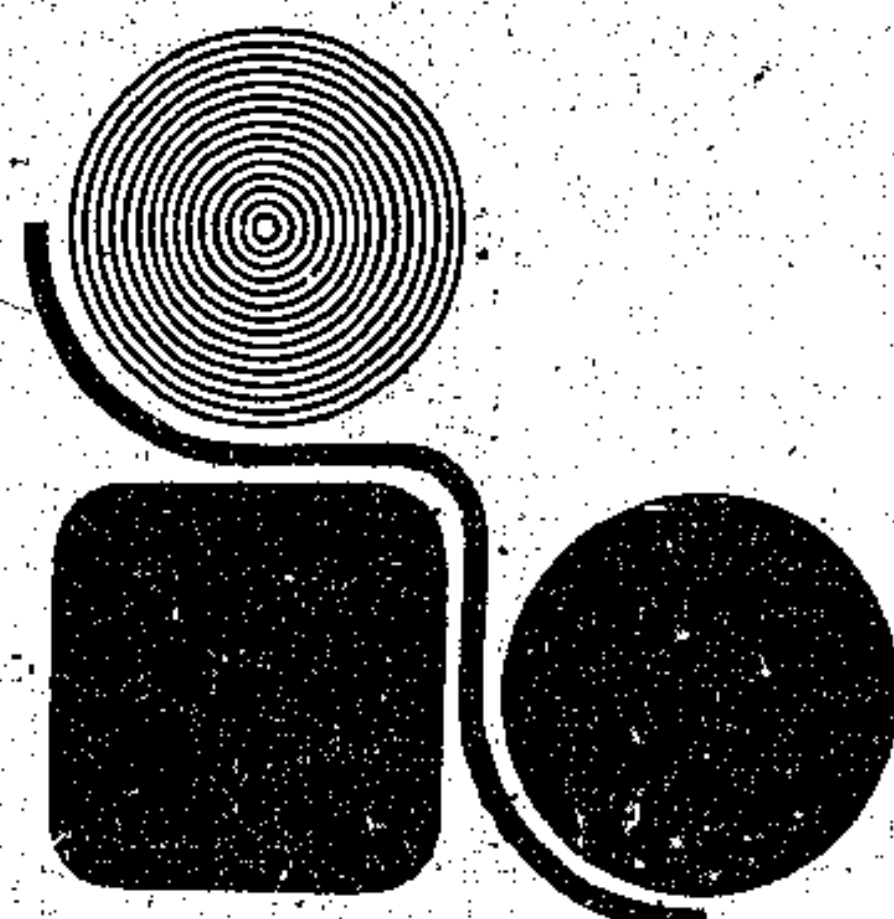
Na base dos três modelos de Gabaritos utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas todas as instruções. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com todos os itens das instruções SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS À PARTE INTERESSADA.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O.E. no corpo 8 (oito) sem redução.

Qualquer dúvida, procure a diretoria da IOE, para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

2 CADERNOS
40 Páginas



IMPRESSA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458 DE 22 DE ABRIL DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4.463 de 11.09.86, RESOLVE:

Retificar a port. nº 0172 de 13.02.87, nos termos do ofício nº 578/87 de 26.03.87, do Tribunal de Contas do Estado - Reformar, "Ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5.251/85, art. 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5.251/85, combinado com o Decreto nº 4.440/86, alínea "c", inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 2.940/83, de acordo com o art. 20 da Lei nº 4.491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/85, o cabo EM RG 88-160111/B - JURACY GABRIEL DOS SANTOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da FMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.427 de 13.08.1987.

(G. Reg. nº 19.288)

PORTARIA Nº 0592 DE 22 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ELZA DUARTE PEREIRA LEITE, solicita através do processo nº 00812/86-SEAD, revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de ELZA DUARTE PEREIRA LEITE, apostada no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 0315, de 30.12.76, sob o Acórdão nº 9850, de 19.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de junho de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.430, de 18.08.1987.

(G. Reg. nº 19.288)

PORTARIA Nº 536 DE 11 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 da Lei nº 5.351/86, art. 36, § único da Lei nº 5.351/86, com base na Resolução nº 9.986/82-TCE, BENEDITA ROCHA DUARTE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401 Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. Paulino de Brito".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.428, de 13 de agosto de 1987.

(G. Reg. n. 19.293)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 01/09 a 30/09/1987, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS - Diretor Técnico - exercício de 1986. - ERIBERTO CORDOVAL DIAS - Encadernador - exercício de 1986. - JOAQUIM DE JESUS COSTA - Impressor Tipográfico - período aquisitivo de 01.08.86 a 01.08.87. - MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - Cozinheira - período aquisitivo de 01.02.86 a 01.02.87. - MANOEL NAHUM DE ALFAIA - Tipógrafo - exercício de 1986. - RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS BONFIM - Aux. de Serv. Gerais - exercício de 1986. - REGINA LUCIA ALVES PI-MENIEL - Aux. de Serv. Gerais - período aquisitivo de 11.07.86 a 11.07.87. - MARIA SULADI DO NASCIMENTO DIAS - Técnico - período aquisitivo de 01.04.86 a 01.04.87.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 19.296)

PORTARIA Nº 149 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/83,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS - Encadernador, admitido em 22/03/1980, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/09 a 30/11/1987, referente ao quinquênio de 22.03.1980 a 22.03.1985.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 150 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/83,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL PIRES DA COSTA - Assistente de Administração, admitido em 23/03/1972, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30/09/1987, referente ao quinquênio de 23.03.82 a 23.03.87.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/83,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA, Pagador, admitido em 25/07/1973, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/09 a 30/11/1987, referente ao quinquênio de 25.07.1973 a 25.07.1978.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO COMUNITÁRIO "CARAPARU"

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Centro Comunitário "CARAPARU"

Sede: Município de Belém-Bairro do Guadalupe-Caraparu.

Data de Fundação: 16.08.87

Fundo Social: a) Angariar donativos para realização de reuniões, jogos e festas compatíveis com as finalidades sociais do Centro. b) O produto da venda de material confeccionado pelo Centro; c) Os ranteios ou subscrições que por ventura se tornarem necessários para fazer face as despesas extraordinárias ou em casos de qualquer espécie. Mensalidade, Contribuições e Subvenções.

Inst: a) Promover reuniões de caráter esportivo, social, recreativo e cultural. b) Promover pelos meios de seus alcances a elevação moral das classes pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos, com o objetivo de alcançar maior índice cultural de cada um.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo de mandato da Diretoria: Biênio

Direção: Tempo Indeterminado

Diretoria: Presidente: Maria Raimunda Pontes de Souza; Secretária: Maria Cristina Fante de Souza; Tesoureira: Lenisa da Silva Moraes

Em caso de extinção do Centro: A Assembléia Geral doará todo o patrimônio a Instituições Congêneras, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério de Educação e Cultura.

(G.R. nº 19294)

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE - C I M S - REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 1.987.

Aos 16 dias do mês de Julho de 1.987, exatamente às 09.30 hs., reuniu-se os representantes das instituições públicas deste Município, em Assembleia marcada para às 09.00 hs. no Gabinete do Prefeito Municipal, à Rua Siqueira Campos, 159, nesta cidade de Tucuruí (PA), tendo como finalidade a fundação da Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde-CIMS. Iniciou-se os trabalhos às 09.30 hs. sob a presidência do Prefeito Municipal, em exercício, Sr. JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO e com a presença dos seguintes Órgãos participantes e seus respectivos representantes:

A SESPA, representada pelo Chefe do PVS, Dr. ANTONIO JURACY DOS SANTOS PEREIRA; a F-SESP, representada pela Enfermeira Chefe, Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NASCIMENTO; a SUCAM, pelo Sr. GENEBALDO RIBEIRO MENDES; A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, representada pelo Secretário Municipal, Dr. ANTONIO ROGÉRIO MOIANA DE TOLEDO; FUNRURAL, representado pelo Sr. JOSÉ ADEMIR LACERDA DE SOUZA; INPS, representando o seu representante Legal, a Sra. SOLANGE DE FÁTIMA FREIRE LINHARES; representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. DACILDA NAVA DE SOUZA; representando a ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE TUCURUÍ, a Profª. MARTINHA TEODORA CUNHA DA SILVA e representando o INCRA, o Dr. JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO e como convidados os Srs. Dr. ARY HADLER FILHO, representando a Área de Saúde da Construtora Camargo Corrêa, Dr. SCILAS RODRIGUES E SILVA e o Dr. JACQUES MESSIAS LEONEL. Foi sugerido para Coordenador da CIMS, pelo Dr. Antonio Rogério Moiana de Toledo, onome do Dr. Antonio Juracy dos Santos Pereira, que foi aprovado por unanimidade.

1- Quanto a constituição da CIMS, não será possível englobar todas as entidades existentes no Município.

2- A participação ampla se dará através da CLIS, ficando a CIMS restrita ao grupo de Técnicos das entidades públicas mais diretamente ligados à Saúde.

3- Esses Técnicos deverão apoiar e orientar a formação das CLIS.

4- Ficou definido que a CIMS passa a ser formada pelos seguintes membros:

SESPA-Dr. Antonio Juracy dos Santos Pereira
F-SESP-Enfermeira, Sra. Mª. DAS GRAÇAS OLIVEIRA NASCIMENTO

SUCAM- GENEBALDO RIBEIRO MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, Dr.

ANTONIO ROGÉRIO MOIANA DE TOLEDO

FUNRURAL- JOSÉ ADEMIR LACERDA DE SOUZA

INPS-representando o representante legal, Sra.

SOLANGE DE FÁTIMA FREIRE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-repre-

sentando a Secretária, a Sra. DACILDA NAVA DE SOUZA.

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE TUCURUÍ-Profª. MAR-

TINHA TEODORA DA SILVA

INCRA- Dr. JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO.

Depois de discutido e aprovado o regimento in-

terno da CIMS, iniciou-se a formação da SETEC,

que ficou assim constituída: Coordenador: Dr.

JACQUES MESSIAS LEONEL.

Como nada se houvesse a tratar, encerrou-se esta

Assembleia às 11.45 mins., do que para, eu ERO-/

NILDA CAVALHEIRO LEITE, lavrei a presente ATA, a qual se acha conforme, será assinada.

Tucuruí-PA., 16 de Julho de 1.987.-

EXT. nº 10656 reg. nº 25249 dia 31.08.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 831 de 19.08.87 - Designar MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, EDY CELIA PANTOJA BOGEA e OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Memº nº 042/87-DARH, de 28.07.87.

PORTARIA Nº 838 de 20.08.87 - Designar MARIA DE FATIMA SALES DE OLIVEIRA, para substituir MARIA DA LUZ LEAL PENA, na Função de Secretária, código DAI-02.2, durante o período de férias concedido a mesma, a partir de 20.07.87.

PORTARIA Nº 846 de 20.08.87 - Designar BENEDITA SONIA SILVA DE MENDONÇA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Assistência.

PORTARIA Nº 850 de 03.08.87 - Dispensar EVALDO LUIZ GOMES TET XEIRA, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 851 de 03.08.87 - Dispensar OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 852 de 03.08.87 - Dispensar CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 857 de 03.08.87 - Dispensar MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 859 de 03.08.87 - Dispensar RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ALVES, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 876 de 25.08.87 - Conceder a GUILHERME LELIS DE ASSIS e IRACEMY RODRIGUES COSTA, 01 dia de licença a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação no município de Santa Isabel, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 867 de 24.08.87 - Conceder a PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, 30 dias de Licença Especial, no período de 24.08.87 a 22.09.87.

PORTARIA Nº 869 de 24.08.87 - Conceder a SANDRA SUELY COSTA NUNES, 90 dias de Licença Especial, no período de 02.07 a 29.09.87.

PORTARIA Nº 871 de 24.08.87 - Conceder a LUCAS MEDEIROS PINTO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28.07.87.

EXT. nº 10659 reg. nº 25257 dia 31.08.87

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada, durante às 24 (vinte e quatro) horas do dia, por toda a semana, inclusive dias santificados, feriados, sábado e domingos, no prédio do Ambulatório Médico de sua propriedade localizada na Av. Senador Lemos nº 1468, nesta cidade.

VALOR: CZ\$-216.000,00

PRAZO: 01.08.87 a 31.12.87

DATA DA ASSINATURA: 25.08.87

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
GLEIDSON LUIZ PINHEIRO DE MAGALHÃES
Pela SVP.

TESTEMUNHAS:

1 - Tito Carlos Machado da Silva

2 - Eliana Nazarena do E. Santo

PORTARIA Nº 001/87 De 27 de agosto de 1987

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de nº 831, de 19 de agosto de 1987, da Sra. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, usando da competência que lhe confere o § 1º do art. 196, in fine, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei 749/53,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a funcionária INES COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo, para desempenhar as funções de Secretária da mencionada Comissão.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA Presidente da Comissão

EXT. nº 10658 reg. nº 25257 dia 31.08.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/87

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 1987, em sua Sede, à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, em São Braz, Belém, Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 49/87-COSANPA, para aquisição de rádios transceptores para utilização nas unidades de programação dos serviços da Empresa. O Edital e de mais informações poderão ser obtidos no endereço acima no horário normal de expediente da Empresa.

Belém, 28 de agosto de 1987

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT. nº 10660 reg. nº 25258 dia 31.08.87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

C.C.M.E. nº 16.691.537/001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 09.09.87, às 8:00 horas, na sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Remuneração dos administradores;
b) Tratar de assuntos de interesse social.

Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (três) dias após a realização da Assembleia Geral.

Belém, 26 de agosto de 1987. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-Sabi-

Correa Rabello-Presidente, Marcelo Gomes Sabino.1º Vice -

Presidente e Cláudio Correa Rabello-2º Vice-Presidente.

EXT. nº 10665 reg. nº 25264 dias 31/08, 01/09/87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITTPA

ANOS ADMINISTRATIVOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITTPA, tendo das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 4.584/75, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que os licitantes abaixo relacionados sagraram-se vencedores na concorrência nº 000.000/87, Glóbula "Altamira VI", Projeto Integrado Trairão;

CONSIDERANDO que o seu termo final desta concorrência foi homologado pelo Excmo. Senhor Governador do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.915 de 05 de fevereiro de 1987 e a Ata da Abertura e Julgamento transcrita no Cartório Valle Chermont-Resistido de Títulos e Documentos;

CONSIDERANDO que esses licitantes não cumpriram o disposto nos itens 8.1. alínea "a" e 8.5 do Edital de Concorrência;

CONSIDERANDO ainda que o item 8.4 do referido Edital elimina sumariamente o vencedor que não cumprir o disposto nos itens 8.1 alínea "a" e 8.5;

RESOLUÇÃO

RESOLVO, em relação às licitações vencedoras e licitantes relacionados abaixo, considerando-os desistências;

DECLARO seus lotes, agora disponíveis na relação dos lotes servaspostos da Glóbula "Altamira VI" - Projeto Integrado Trairão;

RECOMENDO ao Departamento Jurídico a adoção das demais providências relacionadas com o processo em curso.

WALTER MONTEIRO

Presidente

FORNADIA Nº	PROCESSO Nº	LOTE IV	INTERESSADO
000614/87	000909/87	01-A	FATIMA RACHADO MARTINS DE SOUZA
000615/87	000899/87	02-A	JOAQUIM APINHO CURELA
000616/87	000893/87	03-A	JAIRES ORLANDO GUERREIRO
000617/87	000874/87	04-A	EURENO FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES
000618/87	000888/87	16-A	FLAMAR DE OLIVEIRA FARETOS
000619/87	000891/87	22-A	REINALTE HENRIQUE ASSAUM
000620/87	000862/87	27-A	RICARDO DÍAS BORTES
000621/87	000915/87	45-A	WELDER DE PA
000622/87	000916/87	46-A	AGUSTO DE PA
000623/87	000914/87	50-A	ALFREDOS MIRIAM DE CURELA
000624/87	000941/87	36-B	MIGUEL ANGELO SANTINI
000625/87	000977/87	20-C	DEZEN COELHO E REPRESENTAÇÕES LTDA
000626/87	000980/87	21-C	GUERREIRO DE PA
000627/87	000950/87	24-C	RAFAEL DE PA
000628/87	000991/87	25-C	DEPA MADRILEIRA LTDA
000629/87	000902/87	32-C	GIORGIO DE PA
000630/87	000992/87	10-D	AURORA APPARECIDA ROSSI TOMIN
000631/87	000996/87	11-D	ARACIO TOMIN
000632/87	001002/87	12-D	OSVALDO PEREIRA
000633/87	001005/87	13-D	JOSÉ PEREIRA
000634/87	001010/87	14-D	ELIAS DA COSTA
000635/87	001027/87	15-D	SEBASTIANA MOURA CASTELAR
000636/87	001018/87	16-D	ZENEA FORTES COSTA CORREIA
000637/87	001015/87	17-D	SEDER LUIZ MENEGAL
000638/87	001037/87	23-D	ARVALDO ORLANDO ALVES
000639/87	001034/87	24-D	ANDERSON HENRIQUE BRASIL TOMIN
000640/87	001048/87	25-D	MARIA COUTALVES
000641/87	001047/87	26-D	ALCEBIANES COSTA MOREIRA
000642/87	001043/87	27-D	JURACI DANIAS
000643/87	001040/87	28-D	NELSON MOURA LUIZ
000644/87	001049/87	29-D	ROBERTO CORREIA
000645/87	001056/87	30-D	SIMONE ORTEGA COSTA
000646/87	001058/87	31-D	LUIZ DE ALMEIDA
000647/87	001062/87	32-D	JOÃO DE ALMEIDA GOMES
000648/87	001066/87	33-D	RENIR CORREIA GOMES
000649/87	001071/87	35-D	LUIS CASTELAR
000650/87	001078/87	36-D	VILSON ALVES CORREIA
000651/87	001079/87	37-D	AMISIO JOSE DA COSTA
000652/87	001084/87	38-D	ALFREDAS JOSE DA COSTA
000653/87	001088/87	39-D	JOSÉ DE PA
000654/87	001090/87	40-D	VERA LUIZ CORREIA DE PA
000655/87	001095/87	43-D	IVETE SOARES DE OLIVEIRA GUERREIRO
000656/87	001100/87	44-D	ANTONIO LUIZ BRASIL TOMIN
000657/87	001105/87	45-D	LEIZA SANTANA TOMIN
000658/87	001110/87	47-D	MARIA APARECIDA FREIRE
000659/87	001112/87	48-D	JOSE PEDRO DE LIMA CAMPOS
000660/87	001116/87	49-D	MARCO CHAVES DE ALMEIDA
000661/87	001122/87	06-E	VALDIR ALBUQUERQUE DOS NEVES
000662/87	001128/87	09-E	MARIA DA PURIDADE SOARES NEVES
000663/87	001129/87	10-E	ANA MARIA GARCIA CORREIA
000664/87	001130/87	17-E	ALBERTO DE PAULA TEIXEIRA
000665/87	001134/87	38-E	CLAUDIRIO LEVI DE MORAIS CORREIA
000666/87	001138/87	40-E	GUILLERME PEREIRA ALVES
000667/87	001144/87	46-E	ANTONIO MATEO DA SILVA
000668/87	001147/87	47-E	ACACIO JOSE DA SILVA
000669/87	001152/87	49-E	RICARDO XAVIER DE SOUZA
000670/87	001154/87	51-E	DARCI FERREIRA
000671/87	001166/87	48-F	ALOISIO SANT'ANNA
000672/87	001167/87	50-F	JESUS PEREIRA CAMPO
000673/87	001170/87	54-F	CELSO DE OLIVEIRA
000674/87	001191/87	84-F	RUTH HELENA GUERREIRO DE CARVALHO
000675/87	001195/87	109-F	LAURY WILSON
000676/87	001202/87	48-G	ALEXANDER MENESZES CAPISTRANO DE ALCKIMIN
000677/87	001219/87	57-G	MARIA EUNICE FREIRE
000678/87	001223/87	58-G	MARIA AUXILIADORA FREIRE
000679/87	001226/87	59-G	MARCEL DE MATOS PAES LAMIM
000680/87	001230/87	60-G	MARCAL MONTEIRO FORTES
000681/87	001235/87	06-I	NELSON LOURENÇO NOVO
000682/87	001237/87	17-I	ARY SILVA DE SOUZA
000683/87	001241/87	29-I	VANCO VOLT DALLAS
000684/87	001242/87	30-I	MARILIO ALVES DALLAS
000685/87	001247/87	31-I	JOSE WALTER TEIXEIRA DE CAMPOS
000686/87	001248/87	40-I	RICARDO CESAR TEIXEIRA DE CAMPOS
000687/87	001246/87	13-I	SILVA MARCELO
000688/87	001250/87	16-K	ALFRED PEREIRA
000689/87	001253/87	17-K	CARLOS FRANCISCO DA SILVA
000690/87	001256/87	18-K	RAUL MENDES DA SILVA
000691/87	001257/87	20-K	RENIO COSTA MOREIRA

EX 1º nº 10622 de 28/08/87

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIÃO

SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE - DOS OBJETIVOS

Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIÃO", fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, com os objetivos de promover a desenvolvimento econômico e social da região do extremo sul do município de São Félix do Xingu, desbravando-a e colonizando-a como forma de atender aos interesses nacionais e de seus associados, promover a defesa de direitos e interesses de seus associados, o incentivo e proteção de todos os trabalhos concernentes às atividades agropecuárias e agroindustriais, sempre visando a ampliar e facilitar o desenvolvimento das atividades, celebrar convênios e/ou contratos com o poder público, objetivando o desenvolvimento integrado da região, construindo estradas e implantando benefícios comunitários, estimular a implantação de cooperativas, pleitear junto aos poderes públicos, organizações, instituições e entidades competentes, incentivos necessários ao bem estar econômico e social de seus associados, colaborar com os poderes constitucionais, com escolas, projetos e sugestões, na elaboração das leis e outros atos normativos referentes ao desenvolvimento das atividades agroindustriais na região do sul do Estado do Pará, dar assistência jurídica e legal aos seus associados e representar os junto aos poderes públicos federais, estaduais e municipais, organizações paraestatais, autarquias e perante o judiciário nas questões de interesses específicos de seus associados, ficando para o mesmo fim, investida dos poderes compatíveis a cada situação, podendo inclusive organizar seções especiais para prestar serviços de assistência social aos associados e seus dependentes, formar grupos de as sociedades para comercialização de seus produtos no mercado interno e externo, bem como para comércio de insumos nos mercados, assegurar o sistema de navegação via Rio Xingu, que atenda a coletividade, proporcionar sempre pelo sistema de livre iniciativa, estimulando e fomentando a economia e protegendo o produtor rural, ressaltar e fazer respeitar o direito de propriedade privada, defendendo este ponto de vista sempre que for necessário e promover tudo o mais que for útil ou necessário às suas finalidades institucionais.

II - DO PATRIMÔNIO - DAS CONTRIBUIÇÕES

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIÃO é constituída por uma taxa de adesão fixada anualmente em Assembleia Geral, pela contribuição trimestral de seus associados, de outras contribuições, rendas, doações e legados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO - DA DIRETORIA EXECUTIVA - DA REPRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIÃO será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, com mandato de 2 (dois) anos, com direito a reeleição por mais um período sucessivo, com renovação de pelo menos 1/3 do Conselho de Administração e exercerá suas funções sem remuneração, sendo representada Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele na pessoa de seu Presidente ou na falta deste, por quem o substitua na forma deste estatuto.

IV - DA DISSOLUÇÃO - DA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PROJETO INTEGRADO TRAIÃO somente ocorrerá por de liberação expressa da Assembleia Geral para esse fim convocada e mediante o voto da maioria absoluta de seus associados no pleno gozo de seus direitos, sendo que a mesma Assembleia Geral designará o destino a ser dado ao seu patrimônio.

Belém(PA), 24 de junho de 1987,

JOSÉ HENRIQUE DONATO

Presidente

T.nº 09642 reg.nº 25252 dia 31.08.87

FAZENDA SANTA MARIA S/A - CEC-10.244.952/0001-04. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1987. A Assembleia foi realizada em um dia do mês de julho de 1987, no local de sua sede, às 8 (oito) horas, reunidos em primeira convocação na Sede Social, localizada na Rod. 222, Km-113, em Rondon do Pará, a/Estado, os acionistas da Fazenda Santa Maria S/A., representando a totalidade do Capital votante, como se verifica no livro presença de acionistas. Assumiu a Presidência desta Assembleia por aclamação, o acionista Sr. Marcos Vinícius Diniz Lopes, que convideu a Sr. Gerarda Pinheiro da Silva, para Secretária-In. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando início aos trabalhos informou que o Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 27, 24 e 27 de julho de 1987, cujo teor é o seguinte: "Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e ser realizada no dia 31 de 07/87, às 8 (oito) horas em sua sede Social à Rod. 222, Km-113, Rondon do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Aumento do limite do Capital Autorizado; B) Incorporação da correção monetária no Capital Social; C) Outras assuntos de interesse da Sociedade". Dando prosseguimento, o Sr. Presidente notificou que a Assembleia discutisse e votasse a elevação do Capital Social de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), que após colhidos os votos verificou-se ter sido aprovada por unanimidade, ficando também aprovada a alteração do Artigo 52 do Estatuto Social, Artigo 5º "A Sociedade tem o Capital Autorizado no limite de Cr\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 8.000.000 (oito milhões) de ações Ordinárias e 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações Preferenciais". Cabendo ainda o Sr. Presidente informar que permaneceu sem alteração todos os parágrafos do Artigo 52. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou à Assembleia, que aprovasse a incorporação da correção monetária do exercício de 1986 ao Capital Social, no valor de Cr\$4.744.000,00 (quatro milhões e setenta e quatro mil cruzeiros), permanecendo uma sobra de Cr\$69.007 (sessenta e nove mil e sete cruzeiros), colhidos os votos, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade e nove cruzados e sete centavos, colhidos os votos dos acionistas em conformidade com a classe de ações assim distribuídas: Ações Ordinárias: Serra Verde Agroindustrial Ltda Cr\$28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), Aço Tubo Ind. e Com. Ltda Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Brasil Dig S/A Veículos e Peças Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Elevadores S/A S/A Ind. e Com. Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Guanabara Diesel S/A Com. e Rep. Cr\$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Moinhos do Nordeste S/A Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Ótima Veículos S/A Cr\$23.700,00 (vinte e três mil setecentos cruzados), Tecidos Bick Gies S/A Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados) João Lopes de Angeli Cr\$142.208,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos cruzados), José Lopes de Angeli Cr\$47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos cruzados), Nancy Maria Diniz Lopes Cr\$23.700,00 (vinte e três mil, setecentos cruzados), Marcos Vinícius Diniz Lopes Cr\$18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta cruzeiros). Dando prosseguimento, o Sr. Presidente, informou que em virtude de já existir, uma outra empresa com a denominação Social da Fazenda Santa Maria S/A., e cujo Registro de Incorporação Social para Fazenda Santa Maria de Rondon S/A., a matéria foi colocada em votação e após colhidos os votos verificou-se ter sido aprovada por unanimidade. Legatada a pauta o Sr. Presidente, franqueou a palavra a quem seja quiser fazer uso, como ninguém fez, a assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavatura da presente ata, a qual após a realização dos mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, após o qual assinada por todos os presentes. Belém(PA), 31 de julho de 1987. Marcos Vinícius Diniz Lopes-Presidente da Mesa, Gerarda Pinheiro da Silva - Secretária, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 0901955 em 27 de agosto de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº 09642 reg.nº 25252 dia 31.08.87

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

Considerando o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 13, da Lei Complementar nº 1, de 14.11.82, determina que se faça uma lista com o nome e endereço para as Promotorias de Justiça de Belém e das demais comarcas, para ser encaminhada ao Ministério Público, para as seguintes informações:

2ª. DIVISÃO

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

SÃO MIGUEL DO

CUMÁ

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

- ANUENCIANTE

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM - TAJ - 025

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Ter a seu cargo a responsabilidade pela redação, titulação, coordenação e organização dos atos dos poderes executivo, legislativo, e judiciário a serem publicados no Diário Oficial do Estado;
- 02 - Executar uma primeira leitura dos atos a fim de verificar se os mesmos estão corretos para publicação;
- 03 - Coordenar as matérias referentes as empresas, tais como: Editais, balanços, avisos, atas, etc...
- 04 - Verificar se os gabaritos estão preenchidos de acordo com as instruções;
- 05 - Distribuir as matérias para composição, observando se as mesmas têm procedências legais;
- 06 - Verificar se as matérias programadas para publicação estão corretamente nas páginas, inclusive os registros quando se tratar de anúncios referentes as empresas;
- 07 - Manter um controle de publicações de leis, decretos, portarias objetivando a edição de coletâneas para vendas aos órgãos ou instituições interessadas;
- 08 - Planejar e organizar edições suplementares;
- 09 - Observar os prazos para publicação quando se tratar de matérias do poder judiciário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO : 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE : PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA - ANM - PI - 025

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Elaborar e organizar programa
- 02 - Analisar o desempenho do programa durante o teste
- 03 - Preparar o material e documentação necessária à definição dos programas.
- 04 - Supervisionar a equipe de Operadores de Computador
- 05 - Definir manual de serviços e instruções codificadas em linguagem compatível com equipamento a ser usado
- 06 - Elaborar documentação necessária ao treinamento dos operadores
- 07 - Controlar e registrar o tempo de utilização do equipamento o de cada programa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento : Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo ou equivalente
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO : 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 010

CLASSE : TÉCNICO CÓDIGO : ANS - T - 011

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Realizar estudos para definição de necessidades e estabelecimento de planos prioritários de atuação.
- 02 - Emitir pareceres em assunto de sua competência, elaborando mensalmente o demonstrativo das atividades.
- 03 - Prestar assessoramento jurídico na elaboração de contratos, acordos, convênios e outros atos de interesse da IOE.
- 04 - Considerar a validade de documentos destinados a instrução de processos.
- 05 - Redigir minutas de portarias, resoluções, instruções e outras de terminações de interesse da IOE.
- 06 - Assessorar as Comissões de Inquéritos e Sindicâncias designada para apurar irregularidades na IOE.
- 07 - Participar de equipes interdisciplinares na elaboração, análise e acompanhamento de planos, programas e projetos, quando necessária a sua especialidade.
- 08 - Realizar estudos e propor alternativas para melhor padrão de atendimento aos usuários.
- 09 - Supervisionar trabalhos auxiliares.

- 10 - Assessorar dirigentes das unidades da IOE em assuntos de sua especialidade.
- 11 - Propor medidas alternativas para o funcionamento integrado do Órgão.
- 12 - Executar outras tarefas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento : Aprovação em Concurso Público
- 02 - Instrução: Nível Superior nas seguintes formações - Assistente Social, Biblioteconomista, Bacharel em Direito, Contador, Odontólogo, Médico, Nutricionista, Economista, Administrador, Analista de Sistema.
- 03 - Habilitação Profissional: Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.
- 04 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o concurso público.
- 05 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI.02

CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
05	CHEFE DE DIVISÃO	DAI - 02.5	8.000,00
12	CHEFE DE SEÇÃO	DAI - 02.4	6.000,00
	CHEFE DE TURMA	DAI - 02.3	4.000,00
	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	DAI - 02.2	3.000,00
	SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO	DAI - 02.1	2.000,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA - ASG - 031

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	4.576,00	4.805,00	5.045,00	5.297,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	5.562,00	5.840,00	6.132,00	6.439,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	6.761,00	7.099,00	7.454,00	7.827,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	8.218,00	8.629,00	9.060,00	9.513,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	9.989,00	10.488,00	11.013,00	11.563,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AA - AM - 032

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	5.720,00	6.006,00	6.306,00	6.622,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	6.953,00	7.300,00	7.665,00	8.049,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	8.451,00	8.874,00	9.317,00	9.783,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	10.272,00	10.786,00	11.325,00	11.891,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	12.486,00	13.110,00	13.766,00	14.454,00

BONITO	ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO WANDICE RODRIGUES MIRANDA SCERNI MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA NELSON PEREIRA MEDRADO ANA LEAO LOBATO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
COLARES	MERECIMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO NELSON PEREIRA MEDRADO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
IRITUA	ANTIGUIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA GILBERTO DE PAULA PINHEIRO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
MARACANA	MERECIMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO NELSON PEREIRA MEDRADO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
MOJU	ANTIGUIDADE ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
NOVA TIMBOBELA	MERECIMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA NELSON PEREIRA MEDRADO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA
CEIRAS DO PARÁ	ANTIGUIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO
PRINZ-DE	ANTIGUIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO NELSON PEREIRA MEDRADO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA
SALVATERRA	MERECIMENTO ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
SANTARÉM NOVO	ANTIGUIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN DA CRUZ CLODOMIR ASSIS ARAUJO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
SÃO CAETANO DE GIVELAS	MERECIMENTO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO ROSANA CORDOVIL CORREA DOS SANTOS RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA AGAR DA COSTA JUREMA CLODOMIR ASSIS ARAUJO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO WANDICE RODRIGUES MIRANDA SCERNI NELSON PEREIRA MEDRADO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	ANTIGUIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA AGAR DA COSTA JUREMA GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
VIZEU	MERECIMENTO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO GILBERTO DE PAULA PINHEIRO ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Não foi pleiteada nenhuma renovação para as Promotorias de ITAÍ-
TUBA (2a. ENTRADA) e BARRÉ, BALÃO, CACHOEIRA DO ARARI, CURRAL-
NHO, FARO, JACUNDÁ, LIMEIRO DO AJURU, MONTE ALBRE, MIANA, ORIXIMI-
NÁ, PORTO DE MOZ, PRADINHA, SANTA CRUZ DO ARARI, SANTANA DO ARA-
GUÁ, SÃO FELIX DO XINGU, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (1a. ENTRADA).

Belém, 27 de agosto de 1987.

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Su-
perior.

EXT. n.º 10657 reg. n.º 25255 dia 31.08.87

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI - CGC/MF. n.º 05.511.340/0001-99
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO - Para presente con-
vocamos os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a comparecer a sede
social, sito a Rodovia BR-010, Km-105, no dia 10.09.87, às 10.00 h, com a finalidade de
deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Diretoria relativas aos
exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balanços Patrimoniais e demais
demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria; 2. Aprovação
da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta;
3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei n.º 2.284/86/4; Eleição da Di-
retoria; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da Sociedade. Belém,
27 de agosto de 1987. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

EXT. n.º 10631 reg. n.º 25217 dias 27, 31/08/01/09/87

ERRATA: LUBRIFICANTES GRAN DIL S/A. - BALANÇO PATRIMO-
NIAL DE 31.12.86 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - COLUNA 31.21.86 -
INCLUI-SE A SEGUINTE RUBRICA: Resultado do Exercício
(Cz\$ 59.197,13).

LUBRIFICANTES GRAN DIL S/A

CGC/MF n.º 04.202.792/0001-38

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 21.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 8.706.036,02
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 8.706.036,02
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.08.87.

As 9:00 horas, na sede social, sito à Quadra 2, Lotes 1 e 2, Setor C,
U.I. Icoaraci, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os mem-
bros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro
dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000,00 de ações preferenciais
nominativas, classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos
da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 0,001 cada, totalizando
Cz\$ 3.000.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superin-
tendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.
GS. n.º 03201/87 de 17.08.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão
e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.08.87,
assinado pelos senhores Wilson Rodrigues da Cruz e Ricardo Wilson Aguiar
da Cruz representantes da Empresa, pelo senhor Dr. Juvêncio Antonio V.
Dias, Diretor Financeiro, e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departa-
mento Int. representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 21.08.87
tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na
Junta Comercial do Estado do Pará, em 26.08.87, sob o n.º 001946 -
ALFREDO COELHO, Secretário Geral.

T. n.º 09653 reg. n.º 25261 dia 31.08.87

CARANÁ - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJÁS
CGC/MF n.º 04.868.980/0001-08

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 17.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 4.716.627,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 4.716.627,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/07/87.

As 10:00 horas do dia 30/07/87, na sede social à Rua Santo Antônio,
432, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos
membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão,
dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.000.000 (dois milhões)
Ações Nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada
uma, no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), sendo
2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais Classe "A", subscritas pelo
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devidamente autorizada
pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, con-
forme Ofício GS-02884/87 de 23/07/87, relativo ao exercício 86/87.
Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima,
conforme Boletim de Subscrição de 14/08/87, assinado pelo Sr. ARMANDO
EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA, representando a Empresa,
pelo Sr. EDILSON LUIZ DE ARAUJO, Diretor Financeiro e ANTONIO
JOSE N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações,
representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 14/08/87, sendo
seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial
do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n.º 091934 em reunião de 20/08/87.
a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

T. n.º 09654 reg. n.º 25262 dia 31.08.87

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF n.º 05.877.675/0001-37

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 48.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 13.871.906,80
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 13.871.906,80
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 27/06/87.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Rua 13 de Maio 191, Conj. 901, na cidade de
Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, para deliberar sobre a al-
teração do Art. 8o. dos Estatutos Sociais e a elevação do Capital Social pela emissão de
350.000 Ações Ordinárias e 976.000 Ações Preferenciais. A alteração do Art. 8o. dos
Estatutos Sociais, tendo em vista a alteração do Art. 19 do Decreto-Lei 1376/74, através
do Decreto-Lei 2304 de 21 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação: "ARTI-
GULO 8o. - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e parágrafo 2o. do
Art. 18, do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certifi-
cado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
- SUDAM, e gozarão de participação integral nos termos do parágrafo 2o. do Art.
8o. do mesmo diploma legal". Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de
1.326.000 Ações Nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo
350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias subscritas com Recursos Próprios
e 976.000 (novecentas e setenta e seis mil) Ações Preferenciais a serem subscritas pelo
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização da Superinten-
dência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-0231/87
de 18/08/87, exercício de 1986. Referida emissão e subscrição unanimemente aprovada
por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição
de 18/08/87, assinado pelo Sr. Walter Salles Couto e Jairo Candido representantes da
Empresa e Sr. Juvêncio Antonio V. Dias, responsável pela Diretoria Financeira e Sr.
Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais, representantes
do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Foi efetuada a retificação do exer-
cício da subscrição do Ações Preferenciais feita em 21/8/87 pelo Fundo de Investimentos
da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01237/87 para 1986 ao invés de 1987 como
havia sido feito, fundamentada na correspondência DEIFA - DIVFI-87/3/81, em acor-
damento a informações da Secretaria da Receita Federal - SRF, através da Coordenação
do Sistema de Informações Econômico Fiscais - CIEF. Referida ata foi encerrada em
18/8/1987, tendo seu texto integral, sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta
Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n.º 001950 de 26/8/87, a) Alfredo Coelho
- Secretário Geral.

T. n.º 09655 reg. n.º 25259 dia 31.08.87

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC/MF. n.º 05.511.340/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Para presente con-
vocamos os Srs. Acionistas do VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A, a comparecer a
sede social, sito na Rodovia BR-010, Km-058, Itaipá-PA no dia 10.09.87, às 15.00 h,
com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Di-
retoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balanços Pa-
trimoniais e demais demonstrações financeiras bem como apreciação do relatório da Di-
retoria; 2. Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre
capitalização desta; 3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei n.º 2.284/
86/4; Eleição da Diretoria; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da
Sociedade. Belém, 27 de agosto de 1987. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-
Presidente.

EXT. n.º 10638 reg. n.º 25217 dias 27, 31/08/01/09/87

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF n.º 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reu-
nirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:
00 horas, do dia 05 de Setembro de 1987, em sua sede social
na Fazenda Guarantá, Município do Conceição do Araguaia, Es-
tado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimoni-
al e Demonstração do Resultado findo em 31.12.86; b) - Fixa-
ção dos Honorários da Diretoria e Conselho de Administração;
c) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) -
Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Soci-
al, mediante a Capitalização da Reserva do Capital Realiza-
do; e) - Alteração Parcial do Estatuto Social, mediante o aumento
do Capital Autorizado e Capitalização da Reserva e Mudança

do Município de Sede; f) - Outros assuntos de interesse soci-
al. Conceição do Araguaia (PA), 25 de Agosto de 1987. Ass.:
WALTER RIVETTI - Presidente do Conselho de Administração.

T. n.º 09635 reg. n.º 25222 dias 27, 28/31/08/87

AGROBUFALO S/A

CGC/MF 04255.592/0001-43

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALI-
ZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1987, ÀS 15:00 (Quinze) horas do dia 18 de agosto de
1987, na Sede Social sito à Av. Nazaré 982, Apto. 601-A, nesta cidade com a presença
dos Membros do Conselho de Administração sob a presidência da Sra. ALTAIR DIAS
MORELLI, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado
sendo 2.812.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor Nominal de Cz\$ 1,00 (Hum
Cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 2.812.000,00 destinados à Subscrição pelos
acionistas da Sociedade e 8.431.000 Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal
de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 8.431.000,00 a serem Su-
bscritas pelo FINAM devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício GS
03215/87 de 17.08.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e Subscrição das Ações
acima, conforme Boletim de Subscrição de 20.08.87, assinado pelo Sr. ARMANDO
NOVAES MORELLI, Diretor Presidente, representante da empresa, pelos senhores JU-
VENCIO ANTONIO V. DIAS responsável pela Diretoria Financeira e ANTONIO JOSE N.
DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do
FINAM e Boletim de Subscrição de 18.08.87, assinado e Subscrito pelos Acionistas da
FAZENDA S. LUIZ LTDA. A via Original desta ATA, cujo extrato foi acima apresentado,
foi arquivada na JUCEPA sob o n.º 001930 de 24.08.87, MARIA SOLANGE TEIXEIRA
MORELLI - Secretária.

Ext. n.º 10664 reg. n.º 25264 dia 31.08.87

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A

CGC. No. 05.005.533/0001-80

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18/08/87, ÀS 10:00 (Dez) horas do dia 18/08/87, na Sede Social sito à
Av. Nazaré 982/701-A, na cidade de Belém, Com a presença dos Membros do Conselho
de Administração sob a Presidência da Sra. MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI,
para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 338.000
Ações Ordinárias Nominativas no valor Nominal de Cz\$ 1,00 (hum Cruzado) cada uma,
no montante de Cz\$ 338.000,00 destinados à Subscrição pelos Acionistas da Sociedade e
1.014.000 Ações Preferenciais Nominativas no valor Nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado)
cada uma, no montante de Cz\$ 1.014.000,00 a serem Subscritas pelo FINAM, devida-
mente autorizado pela SUDAM OF. GS03199/87 de 17/8/87. Foi aprovada por unanimidade
a emissão e Subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21/08/87,
assinado pelos Senhores PAULO DIAS MORELLI - Diretor Presidente e PAULO TEI-
XEIRA MORELLI - Diretor Executivo, representantes da Empresa, e pelos senhores
JUVENCIO ANTONIO V. DIAS, responsável pela Diretoria Financeira e ANTONIO JOSE
N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Representantes do
FINAM e Boletim de Subscrição de 18/8/87, assinado e Subscrito pelos Acionistas da
Empresa. A Via Original desta ATA, cujo Extrato foi acima apresentada, foi arquivada na
JUCEPA sob o n.º 001949 de 26/8/87. GISELLE T. MORELLI BERNARDES - Secre-
tária. (Ext. n.º 10661-Reg. n.º 25264-Dia: 31.08.87)

RQSARIO AGROPASTORIL S/A

CGC No. 04847.943/0001-05

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZA-
DA EM 18/08/87, ÀS 10:00 (Dez) horas do dia 18/08/87, na Sede Social sito à margem
direita do Rio Anajubí - Muandá-Pa, com a presença dos membros do Conselho de Admi-
nistração sob a presidência do Sr. JOSE FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR, para deliberar
sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado sendo 670.000 Ações Ordinárias
Nominativas no valor Nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de
Cz\$ 670.000,00 destinados a Subscrição pelos acionistas da Sociedade e 2.000.000 Ações
Preferenciais Nominativas no valor Nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no
montante de Cz\$ 2.000.000,00 a serem Subscritas pelo FINAM devidamente autorizado
pela SUDAM, conforme OF. GS. 03236/87 de 17/8/87. Foi aprovada por unanimidade a
emissão e Subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21/08/87,
assinado pelo Sr. JOSE FERREIRA TEIXEIRA NETO - Diretor Superintendente,
representante da Empresa e pelos Senhores JUVENCIO V. DIAS, responsável pela Diretoria
Financeira e ANTONIO JOSE N. DA SILVA chefe do Departamento de Incentivos Fiscais
e Ações, Representante do FINAM e Boletim de Subscrição de 18/8/87 assinado/Subscrito
pelos Acionistas da Empresa. A via Original desta ATA, cujo Extrato foi acima apre-
sentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n.º 001948 de 26/8/87 JOSE FERREIRA TEI-
XEIRA NETO - Secretário.

(Ext. n.º 10662-Reg. n.º 25264-Dia: 31.08.87)

FAZENDA ARUEIRA S/A

CGC. N.º 04982.468/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da FAZENDA ARUEIRA S/A, a se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se
no dia 8/9/87, às 8:00 horas na Sede Social sito à Rua
Senador Manoel Baretta 718 Sala 208, contra Belém-Pa., para
deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aumento do Capital Autorizado para Cz\$ 30.000.000,00 (Trin-
ta Milhões de Cruzados); b) Aprovar a nova Redação do Artigo
5º, c) Emissão de Ações Ordinárias, Preferenciais dentro do
Limite do Capital Autorizado; d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 31/8/87

DIRETORIA

T. n.º 09652 reg. n.º 25263 dias 31/08, 01/02/09/87

PINA-INVERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

CONVOCAÇÃO

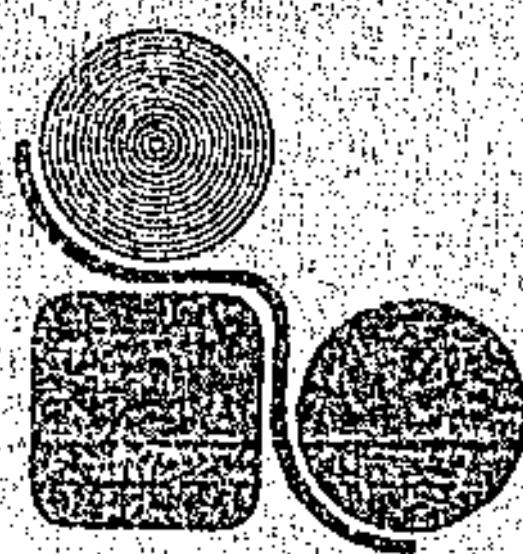
São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se
reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se
no dia 08.09.87, às 15.00 (quinze) horas, na sede Social,
à Rod. Arthur Bernardes km. 14 - Belém-Pa., a fim de deli-
berar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de dois
Membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos
de interesse da Sociedade. Belém, 25 de agosto de 1987.
a) Waldemar Tavares - Pres. do Cons. de Administração.
T. n.º 09656 reg. n.º 25260 dias 31/08, 01/02/09/87

COMPANHIA VALE DO RIO CISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA. CGC-05.141.981/0001-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do
Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a compare-
cerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na
sede Social em Santana do Araguaia, no dia 08 de setembro de
1987 às 10 horas para tratar a seguinte ordem do dia:
a) Reforma dos Estatutos Sociais, dando-se nova redação aos
artigos 13 e 14
b) Renúncia do Diretores
c) Eleição de novos Diretores e fixação de seus honorários
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Santa do Araguaia, 28 de agosto de 1987.
a) Diretoria.

T. n.º 09651 reg. n.º 25256 dias 31/08, 01/02/09/87



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
Publicações: Página comum, cada centímetro	
Cz\$ 315,88	
Preço por página Cz\$ 64.439,92.	

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

SALVACARGA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA S/C
LTDA. Eleva-se o Capital p/ Cz\$3.000.000,00 divi-
dido desigualmente, entre seus sócios. São criadas
duas filiais: uma na Av. Naimundo Alvares da Costa
309 Macapá-AP e outra na Av. Almirante Tamandaré /
933 - bairro do Comércio - Belém-PA.
T.nº09648 reg.nº 25250 dia 31.08.87

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGC.MF. nº 04.954.665/0001-95

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁ-
RIA, REALIZADAS NO DIA 19 DE JULHO DE 1986, EXTRATO.

DATA, HORA E LOCAL: Dia dezoito de julho de mil no-
vecentos e oitenta e seis, às 9:00 (nove) horas, na
sede social, localidade de Maracacueira, distrito de
Icoaraci, Belém, Pa. **PRESENCAS:** Acionistas represen-
tando mais de dois terços do capital social com di-
reito a voto. **CONVOCAÇÕES:** Publicações feitas no
Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 08, 09 e
10 de julho de 1986, e no Jornal A Província do Pa-
rá, nos dias 08, 09 e 10 do mesmo mês e ano. **MESA DI-
RIGENTE:** Presidente, Emilio Laurindo Casarin, Secretá-
rio, Oly José Bertoldo. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** a)
Aprovado o Relatório da Diretoria e demonstrações fi-
nanceiras referentes ao exercício social findo em
31/12/85; b) Fixada a remuneração do Diretor Presi-
dente em um salário mínimo mensal, para o período de
maio de 1986 a abril de 1987; c) Aprovada a não ins-
talação do Conselho Fiscal, nesta oportunidade; d) -
Aprovada a correção da expressão monetária do capi-
tal social realizado, no montante de G\$ 5.756.654,92
0 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e seis mil
hões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos
e vinte cruzeiros), bem como sua incorporação ao ca-
pital social, no montante de Cz\$ 5.756.636,73 (cin-
co milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seis-
centos e trinta e seis cruzeiros e setenta e três -
centavos), passando o capital social, já convertido
em cruzados, de Cz\$ 2.627.363,27 para Cz\$ 8.384.000
00, sem emissão de novas ações, sendo o produto da
majoração rateado entre os acionistas proporcional-
mente às suas ações que já possuem; e) Aprovada a
supressão do valor nominal das ações, passando as
mesmas serem sem valor nominal; f) Aprovada a se-
guinte nova redação do artigo 5º do Estatuto Social
"Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 8.384.000,00 -
(oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cru-
zados), dividido em 2.627.363,279 (dois bilhões,
seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e ses-
senta e três mil, duzentos e setenta e nove) ações
ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas
com direito a voto. Parágrafo Único - Na subscrição
de ações ordinárias, nominativas, para integraliza-
ção em dinheiro, o pagamento deverá ser feito nos
prazos e condições aprovados pela assembleia geral
que autorizou o aumento." **ASSINATURAS:** de todos os
acionistas presentes. Extrato da Ata das Assemblei-
as Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no
dia 19 de julho de 1986, original lavrada às fls. -
94, 95 e 96, do Livro de Atas das Assembleias Gerais
nº 2. Ass. Emilio Laurindo Casarin-Presidente, Oly
José Bertoldo-Secretário. Arquivada na JUCEPA sob
nº 002275, em 06 de novembro de 1986.

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGC.MF. nº 04.954.665/0001-95

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁ-
RIA, REALIZADAS NO DIA 28 DE ABRIL DE 1987, EXTRATO.

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e oito de abril de
mil novecentos e oitenta e sete, às 8:00 (oito) ho-
ras, na localidade de Maracacueira, distrito de
Icoaraci, Belém, Pa. **PRESENCAS:** Acionistas represen-
tando mais de dois terços do capital social com di-
reito a voto. **CONVOCAÇÕES:** Publicações feitas no
Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Pro-
víncia do Pará, nos dias 15, 16 e 22 de abril de
1987. **MESA DIRIGENTE:** Presidente, Emilio Laurindo
Casarin, Secretário, Oly José Bertoldo. **DELIBERA-
ÇÕES APROVADAS:** a) Aprovado o Relatório da Direto-
ria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Fi-
nanceiras referentes ao exercício social encerrado
em 31/12/86; b) Fixada a remuneração do Diretor Presi-
dente, para o período de maio de 1987 a abril de
1988, em um salário mínimo mensal; c) Aprovado pre-
encher, no momento, apenas o cargo de Diretor Presi-
dente, sendo reeleito o Sr. Emilio Laurindo Casarin
com mandato até abril de 1990; d) Aprovada a não
instalação do Conselho Fiscal, nesta oportunidade; e)
Aprovada a correção da expressão monetária do ca-
pital social realizado, no montante de Cz\$ 5.803.40
4,80 (cinco milhões, oitocentos e três mil, quatro-
centos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), bem
como a sua incorporação ao capital social, no mon-
tante de Cz\$ 5.803.000,00 (cinco milhões, oitocen-
tos e três mil cruzeiros), passando o capital social
de Cz\$ 8.384.000,00 (oito milhões, trezentos e oit-
enta e quatro mil cruzeiros) para Cz\$ 14.187.000,00
(quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil cruza-
dos), em emissão de novas ações, sendo o produto da
majoração rateado entre os acionistas proporcional-
mente às suas ações que já possuem; f) Aprovada a
seguinte redação para o artigo 5º do Estatuto Social
"Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 14.187.000,00 -
(quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil cruza-
dos) dividido em 2.627.363,279 (dois bilhões, seis-
centos e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta
e três mil, duzentos e setenta e nove) ações ordina-
rias, nominativas, sem valor nominal, todas com di-
reito a voto. Parágrafo Único - Na subscrição de
ações ordinárias, nominativas, para integralização
em dinheiro, o pagamento deverá ser feito nos pra-
zos e condições aprovados pela assembleia geral que
autorizou o aumento." **ASSINATURAS:** de todos os acio-
nistas presentes. Extrato da Ata das Assembleias Ge-
rais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia
28 de abril de 1987, original lavrada às fls. 97, 98
e 99, Livro nº 2 de Atas das Assembleias Gerais. Ass.
Emilio Laurindo Casarin-Presidente, Oly José Ber-
toldo-Secretário. Arquivada na JUCEPA sob nº 001115
em 20 de julho de 1987.

T.nº09647 reg.nº 25248 dia 31.08.87

FAZENDA SANTA MARIA S/A. CGC-10.244.952/0001-04. ATA DA ASSEM-
BLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE A-
BRIL DE 1987. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecen-
tos e oitenta e sete, às 10 horas, reunidas em primeira con-
vcação, na sede Social, localizada na Rod. BR-222, Km-113, em
Rondon do Pará, Estado do Pará, os acionistas da FAZENDA SAN-
TA MARIA S/A., representando a totalidade do Capital votante,
como se verifica no livro presença de acionistas. Assim, a Pre-
sidência desta Assembleia, por aclamação, o acionista Marcus
Vinicius Diniz Lopes, que convidou a mim Geraldo Pinto da Sil-
va, para secretaria-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente
deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordina-
ria, e dando início aos trabalhos, informou que o Edital de
convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará,
nos dias 07, 08 e 09 de abril de 1987, para que esta Assembleia
Geral deliberasse sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação
das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86 e presta-
ção de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão mo-
netária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. **Extraordi-
nariamente:** a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) No-
va redação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interes-
se da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Se-
cretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, e
depois de lida, foi apresentada para votação, juntamente com o
Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercí-
cio de 1986, que após colhidos os votos verificou-se terem si-
do aprovados por unanimidade, cabendo ainda ao Sr. Presi-
dente informar que os mesmos foram publicados no Diário Oficial
do Estado do Pará de nº 25.966, do dia 24 de abril de 1987.
Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que em decorr-
ência da alteração no Artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74, atra-
vés do Decreto-Lei 2.304, de 21 de novembro de 1986, esta As-
sembleia deveria aprovar a alteração no artigo 39 do Estatuto
Social, o que foi aprovada por unanimidade, ficando com a se-
guinte redação: Artigo 39 "As Ações subscritas pelo Fundo de
Investimento da Amazônia-FINAM, que viêrem a ser integraliza-
das com os recursos previstos no "Caput" e § 2º do artigo 18
do Decreto-Lei 1374/74, serão intransferíveis, até a data de
emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superin-
tendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM" - Em seguida
o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fa-
zer uso, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão para
lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai
ao seu final assinada por todos os presentes. Rondon (PA), 30
de abril de 1987. MARCUS VINICIUS DINIZ LOPES-Presidente da
mesa. GERALDO PINTO DA SILVA - Secretário. Registrada na Junta
Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001176 em 30/07/1987.
Alfredo Coelho - Secretário Geral.
T.nº09650 reg.nº 25254 dia 31.08.87

PETROCOQUE NORTE S.A.
C.G.C. M.F. No. 04.760.310/0001-65

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIO-
NISTAS DA PETROCOQUE NORTE S.A., REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 1987.

Aos 31 dias do mês de julho de 1987, às 16:00 horas, na sede social à Rua Senador
Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia
Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Petrocoque Norte S.A., inscrita no CGC
sob o n.º 04.760.310/0001-65, representando a totalidade do capital social conforme se
verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas. De acordo com de-
terminação estatutária, assumiu a presidência da mesa o Dr. ALBARY ECKMANN PENI-
CHE, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim, CHRISTOPHER ZUNG SING
YUNG, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa e verificada a presença dos acio-
nistas representando a totalidade do capital, declarou o Sr. Presidente instaladas as Assem-
bléias e inicialmente foi por ele lembrado que de acordo com a licença legal a convocação
dos acionistas se fizera por carta, valendo a unanimidade das presenças como prova da
exação da convocação epistolar. A seguir, leu o Sr. Presidente a Ordem do Dia das Assem-
bléias Gerais Ordinária e Extraordinária que consistia nos seguintes assuntos: I - Na Assem-
bléia Geral Ordinária - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demons-
trações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1987; b) aprova-
ção da correção da expressão monetária do capital social; c) eleição da Diretoria para o
novo mandato e fixação de seus honorários; d) eleição dos membros efetivos e suplentes
do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários se houver pedido de instalação. II - Na
Assembleia Geral Extraordinária - a) aumento do capital social, com aproveitamento das
Reservas de Capital e mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país;
b) alteração parcial do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse social. Outrossim,
acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se
refere o artigo 133 do Decreto Lei n.º 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 25 de maio
de 1987, ass. ALBARY ECKMANN PENICHE - Diretor Presidente, JOSE
LIBÊNCIO DE AVELAR - Diretor, JAMES TZE QU YUNG - Diretor, NELSON
TEIXEIRA - Diretor. Terminada a leitura o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral
Ordinária e passando ao item "a" da Ordem do Dia, esclareceu que se achavam sobre a
mesa o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em
31 de março de 1987, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do
Pará", no dia 20 de julho de 1987 e "A Província do Pará" no dia 08 de julho de 1987,
e já de pleno conhecimento dos Senhores Acionistas, solicitando a mim, Secretário, que
procedesse a leitura dos mesmos, o que fiz. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu
esses documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem
qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente,
passando ao item "b" da Ordem do Dia "Aprovação da correção da expressão monetária
do capital social", colocou em discussão e votação a correção da expressão monetária do
capital realizado, da qual resultou o valor de Cz\$ 676.953,00 (Seiscentos e setenta e seis
mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros), constituído e contabilizado no exercício
findo em 31 de março de 1987 conforme disposições legais, a crédito da conta Reservas
de Capital, apropriável a novo aumento de capital, neste mesmo dia 31 de julho de 1987,
e ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária adiante. Feita a votação, verificou-se
por unanimidade a aprovação da correção da expressão monetária do capital social, cons-
tituído e contabilizado no exercício findo em 31 de março de 1987 e que resultou num
valor de Cz\$ 676.953,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três
cruzeiros), conforme antes citado. A seguir, passando ao item "c" da Ordem do Dia "Elei-
ção da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários", verificou-se por uni-
nimidade a reeleição dos Srs. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro,
domiciliado e residente à Rua Azevedo Sodré, n.º 93 - apto. 21, Santos, Estado de São
Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.933.695, inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas sob o n.º 017.358.968-53, para o cargo de Diretor Presidente; José Libêncio
de Avelar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-
MG, à Rua Rio de Janeiro, 2140, apto. 501, portador da Carteira de Identidade n.º 3603/D,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 002.873.508-49; James Tze Qu Yung,
brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua Vicente Leporace, 344, São
Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.936.810, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 006.045.698-15; e Nelson Teixeira, brasileiro, casado,
industrial, domiciliado e residente à Rua Arthur de Almeida, 154, São Paulo, Estado
de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 2.367.213, inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas sob o n.º 008.821.608-49, para cargos de Diretores sem denominação espe-
cial, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Conhecido o resultado da
eleição, foi o mesmo proclamado pelo Sr. Presidente e todos os Diretores foram imediata-
mente empossados em seus cargos, com remuneração, para cada um de seus membros,
igual ao maior salário mínimo vigente no país, pago de uma só vez, ao final do exercício
social. A seguir, o Sr. Presidente passando ao item "d" da Ordem do Dia "Eleição dos
membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, se houver
pedido de instalação", passou a palavra ao representante legal do acionista Petrocoque S.A.
Indústria e Comércio, que propôs que o referido órgão ficasse sem funcionamento de
acordo com a previsão legal expressamente admitida pelo texto do art. 17 do Estatuto
Social, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, não se realizando a programada
eleição. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para
tratar de qualquer assunto de interesse social e, como ninguém mais se manifestou, deu
por encerrada a Assembleia Geral Ordinária anunciando que iria dar início à Assembleia

Geral Extraordinária, conforme convocação, a que fez. A seguir, o Sr. Presidente passou ao item "a" da Ordem do Dia - Aumento do Capital Social, com aproveitamento das Reservas de Capital e mediante subscção integralizada em moeda corrente do país, esclareceu este sobre a mesma uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, documento esse que, a seu pedido, passou a ler e vai a seguir transcrita: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Diretoria da PETROCOQUE NORTE S.A. vem propor a elevação do capital social atualmente de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados) para Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados), a ser realizado através da capitalização das seguintes cifras: 1) Cr\$ 875.953,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três cruzados), relativa à correção da expressão monetária do capital social, apropriada da conta Reservas de Capital, constituído no exercício atual, valor este constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 1987, 2) Cr\$ 173.047,00 (Cento e setenta e três mil e quarenta e sete cruzados), mediante subscção em moeda corrente do país, a serem integralizados, dentro do, no máximo, 24 meses, de conformidade com o art. 7o. do Estatuto Social, consistente a destinação dada nesta assembleia. As novas ações resultantes do aumento do capital referido, agora quantificadas em 850.000 (Oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, serão distribuídas aos Srs. Acionistas, sem qualquer ônus, tributário ou não, proporcionais às já possuídas de acordo com a regra estabelecida no art. 169 da Lei 6404/76. No caso de a presente proposta vir a ser aprovada, a Diretoria esclarece, ainda, que se torna necessário alterar a redação do art. 5o. do Estatuto Social, que passaria a ser a seguinte: Art. 5o. - O capital social é de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados) totalmente integralizado, dividido agora em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, e 10. - As ações ordinárias terão obrigatoriamente a forma nominativa. 5o. - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares que se representem, 5o. - As cautelares, as ações e títulos múltiplos, serão assinados por dois Diretores ou autenticados mecanicamente, de acordo com as prescrições legais. 5o. - As ações nominativas serão registradas no Livro - Registro de Ações Nominativas, as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no Livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo cedente e o cessionário, ou os seus procuradores. 5o. - As ações endossáveis serão registradas no Livro Registro de Ações Endossáveis, onde também serão averbadas as transferências de propriedade e os direitos sobre ele constituídos. Belém, 25 de maio de 1987. ass: Albany Eckmann Peniche - Diretor Presidente; José Libêncio de Avelar - Diretor; James Tze Qu Yung - Diretor; Nelson Teixeira - Diretor". O Conselho Fiscal deixou de emitir parecer quanto ao aumento de capital e consequente alteração estatutária, vez que não estava instalado, conforme o que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada, a priori, neste

PETROCOQUE NORTE S.A.

Boletim de Subscção da parcela de Cr\$ 173.047,00, correspondente a 173.047 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a ser integralizada em moeda corrente do país dentro de, no máximo, 24 meses, relativo ao aumento do capital de Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.600.000,00, conforme deliberação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de julho de 1987.

No. DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS		INTEGRALIZAÇÃO Em dinheiro, dentro de 24 meses (no máximo)
		No.	VALOR CR\$	
01	PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade anônima com sede à Estrada SP-55 - Km 57,880m (trecho Cubatão-Picagueras) em Cubatão - SP, inscrita no Registro do Comércio - NIRE sob o n. 35300023935, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado sob o n. 478.917 em 23.03.72, inscrita no C.G.C.M.F. sob o n. 43.218.296/000124, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Albany Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado a residente à Rua Azevedo Sadré, 93 - apto. 21 - Santos, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n. 1.933.695, CIC n. 017.358.968-53. a) ilegível p.p. Albany Eckmann Peniche	173.047	173.047,00	173.047,00
TOTAL		173.047	173.047,00	173.047,00

(Ext. n. 10663, Reg. n. 25264, Dia: 31/08/87)



Vinculado à Secretaria de
IBGE e Planejamento da Presidência
da República.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços n. 01/87

OBJETO: Serviços de conservação e limpeza dos prédios, sede da Delegação do IBGE no Pará, da Seção de Levantamento de Preços e da Agência do IBGE em Belém.

Data: As 15:30 horas do dia 17 de setembro de 1987

Local: Av. Gentil Bittencourt, n. 418

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, a partir das 14:00 hs., de 03/08/87

Belém, Pará, 30 de agosto de 1987

CARLOS ALBERTO LOPES

Delegado do IBGE no Pará

(Ext. n. 10666, Reg. n. 25265, Dia: 31/08/87)

COMARCA DA CAPITAL

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LUCAS ZEPHERINO CAMPOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, NA FORMA ABAIXO.

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER AOS QUANTOS O presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, LUCAS ZEPHERINO CAMPOS, brasileiro, casado, radialista-presidente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA que lhe move IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

ALBANY ECKMANN PENICHE - Diretor Presidente

CHRISTOPHER ZUNG SING YUNG - Secretário

PETROCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

p.p. James Tze Qu Yung

ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.

p.p. Benedito José Lara

UNIVERSAL S.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

p.p. Christopher Zung Sing Yung

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

p.p. Delmo Niccoli

A PRESENTE ATA E CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO COMPETENTE

ALBANY ECKMANN PENICHE
Diretor PresidenteCHRISTOPHER ZUNG SING YUNG
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
24. Ago. 87 001932 Alfredo Coelho
Sec. Geral

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

...Rua Camilo Salgado n. 789, sob o nome de IVANILDI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, com moradia, residente e domiciliado na Rua...

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

Processo n.º 600/86 - 1a. Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Prazo 30 dias.

O DR. ERNESTES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1a. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do Único - Ofício Judicial desta Comarca, se processam os termos de uma Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL, proposta por MARILENE GOMES DOS SANTOS, contra OS - WALDO ARCANJO DE JESUS ROCHA, brasileiro, casado, electricista. - 2, com tanto dos autos, que o Requerido Sr. Cavaldo Arcanjo de Jesus Rocha, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO, do inteiro conteúdo da Ação supra mencionada, ficando citado, para os demais termos, que trerem por este Juízo da 1a. Vara, onde deverá ser apresentada a contestação, querendo no prazo legal, sob pena de revelia. - Bem como pelo presente fica INTIMADO, para comparecer perante este Juízo de Direito, no próximo dia 17 de setembro de 1.987, às 15:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO. NADA MAIS. Do que para constar, levarei o presente termo, digo, o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado nos locais de costume, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro. DADO E ASSADO nesta Cidade de Conc. do Araguaia, Pará, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987). EU (LUIZ CARLOS FERRER), Escrevente, Juramentado, Cartilografado, conferi, subscrevi.

(G.R.nº19277)

DR. ERNESTES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1a. Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

RESOLUÇÃO Nº 380

EMENTA: Constitui a Junta Eleitoral para apuração do Plebiscito de 13.9.87 em Ururá, Município de Prainha.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida no processo nº 012/87, em sessão do dia 05.05.87,

RESOLVE, à unanimidade de votos dos seus Juizes, constituir a Junta Eleitoral que terá o encargo de apurar a votação e ser colhida no Plebiscito de 13.9.87 em Ururá, Município de Prainha, na forma abaixo:

JUNTA ÚNICA - SEDE: Distrito de Ururá, Município de Prainha.

Presidente: Dra. Vera Araújo de Souza - Juiz Eleitoral da 18ª Zona (Altamira)

Membros: Manoel Cesar Marcondes da Silva, bancário; Raymundo Barbosa Acácio, bancário.

Competência: 21 Urnas do Distrito de Ururá. Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1987.

(Ass) Paiva Mello - Presidente, Lygia Dias Fontinhes, Carlos... (Ass) Paiva Mello - Presidente, Lygia Dias Fontinhes, Carlos...

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4963 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 DE AGOSTO DE 1987, DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 005 de 11 de agosto de 1987, da Imprensa Oficial do Estado, que aprova o Plano de Classificação de Cargos da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - A Resolução homologada por este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de maio de 1987.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1987.

HELIO META GUEIROS,
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir novo Plano de Classificação de Cargos da I.O.E., com o objetivo de eliminar distorções existentes no atual Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem fixados critérios que deverão orientar a passagem dos servidores optantes para o Plano que esta Resolução estabelece;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de transformar os empregos em cargos de provimento efetivo conforme preceitua a Lei nº 5378/87;

RESOLVE:

Art. 1º - O Plano de Classificação de Cargos da Imprensa Oficial do Estado, será implantado com observância do disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado, passa a ser constituído de Cargos de Provimento em Comissão, de Provimento Efetivo e Funções Gratificadas, integrando as seguintes Categorias Funcionais:

- I - Provimento em Comissão:
 - a) Direção e Assessoramento Superiores - DAS - 01
- II - Provimento Efetivo:
 - a) Atividades Auxiliares - AA - 030
 - b) Atividades de Nível Médio - ANM - 020
 - c) Atividades de Nível Superior - ANS - 010
- III - Funções Gratificadas:
 - a) Direção e Assistência Intermediária - DAI - 02

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão, integrantes da Categoria Funcional Direção e Assessoramento Superiores, destinam-se ao atendimento de encargos de alto nível de Direção e Assessoramento, envolvendo Planejamento, Coordenação, Orientação e Controle das atividades da I.O.E.

Art. 4º - Os cargos de Direção e Assessoramento Superiores serão providos por ato do Diretor Presidente, observando o critério da livre escolha, devendo recair em pessoas que possuam qualificação e experiência necessárias ao desempenho eficiente das tarefas cometidas aos respectivos cargos.

Parágrafo Único - É vedado ao funcionário investido em Cargos em Comissão integrante da Direção e Assessoramento Superiores ser colocado à disposição de outra Entidade, sob qualquer hipótese.

Art. 5º - São transpostos e transformados, na forma do Anexo I, em cargos integrantes da Categoria Funcional Direção e Assessoramento Superiores, os cargos constantes do mesmo anexo.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 6º - Os Cargos de Provimento Efetivo, integrantes das categorias de que trata o Art. 2º - item II, são distribuídos em Classes e estas em Níveis na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Integram ainda o Anexo II, as atribuições e requisitos para provimento dos referidos cargos.

Art. 8º - São transpostos e transformados para as Classes de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Administração, Telefonista, Motorista, Auxiliar de Atividades Gráficas, Agente de Operações Gráficas, Auxiliar de Operações Gráficas e de Informática, Técnico de Contabilidade, Auxiliar Técnico, Assistente de Operações Gráficas, Assistente de Atividades Jornalísticas, Técnico de Operações Gráficas, Técnico de Atividades Jornalísticas, Programador de Informática e Técnico do Quadro de Pessoal Permanente da I.O.E., na forma do Anexo II.

Art. 9º - Integram as Categorias Funcionais de que trata o Anexo II, o funcionário que esteja comprovadamente exercendo atividades compatíveis com as especificadas para os cargos constantes do mesmo Anexo.

Art. 10 - Ficam extintas todas e quaisquer gratificações pagas a qualquer título, ficando todavia, incorporadas ao vencimento daqueles que estiverem percebendo, desde que atribuídas a funcionários no exercício de atividade compatível com sua percepção, com exceção do adicional por tempo de serviço.

Art. 11 - Fica a Presidência da Imprensa Oficial do Estado, autorizada a reequilibrar os funcionários do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia, dentro da mesma Classe, a fim de adequar aos novos níveis salariais, resultantes da aplicação do estabelecido nesta Resolução, no que se refere as gratificações incorporadas, em obediência à Lei nº 5378/87.

Art. 12 - Os valores dos vencimentos mensais das Categorias Funcionais do Quadro desta Autarquia, correspondem a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, exceto as categorias reguladas por lei própria, quando seus ocupantes não estiverem exercendo Função Gratificada ou ocupando Cargos Comissionados.

§ 1º - Poderá excepcionalmente, ser prorrogada a jornada normal de trabalho, desde que, for comprovada necessidade ou conveniência para o serviço público.

§ 2º - Terá o funcionário direito ao recebimento do horário extraordinário, quando confirmadamente houver configurada a necessidade ou conveniência de seu serviço, além da jornada normal fixada nesta Resolução.

Art. 13 - Fica expressamente proibida a concessão de gratificação de qualquer natureza a qualquer título, salvo os casos previstos nesta Resolução e na Lei nº 5378/87.

Art. 14 - O enquadramento dos atuais ocupantes dos empregos nas correspondentes Categorias Funcionais, far-se-á do menor para o maior, nas Referências e nos limites da lotação estabelecida, observando o tempo de serviço.

Art. 15 - Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no artigo anterior, o enquadramento dos atuais ocupantes obedecerá os seguintes critérios:

- a) O de maior tempo de serviço prestado à I.O.E., em cargo emprego ou função de atividades correlatas as estabelecidas para o cargo ao qual concorrerá;
- b) O de maior tempo de serviço na I.O.E.;
- c) O de maior tempo de serviço público.

Parágrafo Único - Na apuração do tempo de serviço tomar-se-á por base a situação funcional existente à data da publicação desta Resolução.

Art. 16 - Após a efetivação do enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargos ou empregos, o ingresso de novos servidores nos cargos de provimento efetivo, far-se-á de acordo com a regulamentação da Lei nº 5378/87.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 17 - As funções integrantes da Categoria Funcional Direção e Assistência Intermediária, envolvem atividades de Chefia e Assistência em nível intermediário da estrutura da I.O.E.

Art. 18 - O exercício das funções a que se refere o artigo anterior é privativo de funcionários da I.O.E., ocupantes de cargo de Provimento Efetivo.

Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente da I.O.E., designar e dispensar funcionários do exercício de Funções Gratificadas.

Art. 20 - A Função Gratificada será percebida cumulativamente com o vencimento do cargo ocupado pelo funcionário.

Art. 21 - O Quadro de Funções Gratificadas passa a ser constituído na forma do Anexo III a esta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 22 - A Progressão Funcional, far-se-á mediante a elevação do funcionário à Referência imediatamente superior àquela em que se encontra dentro da mesma Classe.

Art. 23 - Aos funcionários incluídos no Plano de Classificação de que trata esta Resolução, aplicar-se-á o instituto da Progressão Funcional na forma estabelecida nos artigos seguintes.

Art. 24 - A Progressão Funcional será precedida da avaliação de desempenho e sua efetivação obedecerá aos critérios de Merecimento e Antiguidade na proporção de 2/3 e 1/3, respectivamente.

Parágrafo Único - A proporção de que trata o "caput" deste artigo incidirá sobre o número de ocupantes de cargos de cada Classe aptos à Progressão Funcional.

Art. 25 - A avaliação de desempenho consistirá na apreciação sistemática e contínua do comportamento do funcionário no exercício de suas funções.

Art. 26 - A efetivação da avaliação de desempenho se fará na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente àquele em que o funcionário fizer jus a Progressão e abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano antecedente.

Art. 27 - O interstício para a Progressão Funcional será de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, sendo contado e indicado em dias.

Art. 28 - Não poderá ser beneficiado com Progressão Funcional, o funcionário que no período de que trata o artigo 2º desta Resolução tiver:

I - Gozado Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular ou licença para acompanhar cônjuge, por qualquer período;

II - Sofrido pena de suspensão por qualquer período, mesmo que convertida em multa;

Art. 29 - A Progressão Por Merecimento fica condicionada a obtenção de nota mínima na avaliação de desempenho.

Art. 30 - O funcionário que obtiver Progressão Funcional Por Merecimento será localizado na segunda Referência imediatamente superior àquela em que se encontra.

Art. 31 - Concorrerão à Progressão por Antiguidade, os funcionários que não fizerem jus a Progressão Por Merecimento dos quais será selecionado um terço, observado os seguintes critérios:

I - Maior tempo de serviço na I.O.E.;

II - Maior tempo de Serviço Público Estadual;

III - Maior tempo de Serviço Público Geral.

Art. 32 - O funcionário que obtiver promoção por Antiguidade será localizado na Referência imediatamente superior em que se encontra.

Art. 33 - Os funcionários da I.O.E., que se encontrarem à disposição de outros Órgãos à época da Progressão somente concorrer por Antiguidade.

Art. 34 - Aos funcionários da I.O.E., incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído por esta Resolução, aplicar-se-á o instituto da ascensão funcional.

Art. 35 - A Ascensão Funcional consiste na elevação do funcionário da Classe em que se encontra para a Referência inicial de Classe diversa da que pertence.

Art. 36 - Somente poderá concorrer a Ascensão Funcional, o funcionário que a data da abertura das inscrições ao Processo Seletivo, possua no mínimo 02 (dois) anos de serviço prestados a I.O.E.

Art. 37 - O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado anualmente, desde que, haja disponibilidade de vaga e necessidade de preenchimento de cargo.

Art. 38 - Somente poderão ser preenchidas mediante Ascensão Funcional até 50% das vagas existentes na inicial de cada Classe.

Parágrafo Único - A Presidência da I.O.E., dará conhecimento mediante Edital do número de cargos a serem preenchidos mediante Ascensão Funcional.

Art. 39 - O Processo Seletivo constará de prova de caráter competitivo e eliminatório, quando serão observados os requisitos para o ingresso estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 40 - A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional, far-se-á pela nota obtida no processo seletivo.

Parágrafo Único - Havendo empate, terá preferência, sucessivamente o funcionário:

a) de maior tempo de serviço prestado a I.O.E.;

b) de maior tempo de serviço público estadual;

c) de maior tempo de serviço público.

Art. 41 - O funcionário que obtiver Ascensão Funcional será localizado na Referência inicial da Classe em que for incluído.

§ 1º - O disposto "caput" deste artigo, não se aplica aos casos quando o vencimento estabelecido para Referência inicial da nova Classe, for inferior ao da Referência a que pertença o funcionário.

§ 2º - Na hipótese do § 1º a inclusão será feita na Referência cujo o vencimento seja imediatamente superior ao do funcionário quando ocupante da Classe anterior.

C A P Í T U L O V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - A partir da implantação do novo sistema o regime jurídico que regerá os funcionários do Quadro da I.O.E., será o Estatutário, face o que dispõe a Lei nº 5378/87.

Art. 43 - Fica proibida a contratação de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibos, para a execução de atividades compreendidas nas Categorias Funcionais de Atividades de Nível Superior, Médio e Auxiliares.

Art. 44 - Nenhum servidor, qualquer que seja a natureza de seu vínculo, perceberá a remuneração mensal inferior a 01 (hum) ou superior a 50 (cincoenta) salários mínimos, abrangidas no limite máximo, todas as parcelas adicionais ao vencimento, com exceção da gratificação quinquenal.

Art. 45 - O funcionário, cujo o cargo tenha sido transformado na forma do art. 8º desta Resolução, passará a perceber os vencimentos correspondente ao cargo advindo da transformação, vedada, daí em diante, a percepção de qualquer vantagem adicional, exceto a de tempo de serviço a razão de 5% do vencimento a cada 05 (cinco) anos de serviço público até o máximo de 07 (sete) períodos.

Art. 46 - O reajuste dos vencimentos do pessoal do Quadro Efetivo da I.O.E., será no mesmo dia e mês concedido pelo Chefe do Poder Executivo aos funcionários públicos estaduais.

Art. 47 - Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Resolução nº 002 de 19/07/76, art. 3º da Resolução nº 002 de 19/08/77, art. 3º da Resolução nº 003/78 de 19/03/78, art. 3º da Resolução nº 002/79 de 30/07/79, art. 2º da Resolução nº 002 de 23/04/80, art. 2º da Resolução nº 003 de 30/04/81, Resolução nº 001 de 11/05/83, arts. 15, 18 e 19 da Resolução nº 004 de 20/12/1983, arts. 2º e 3º da Resolução nº 005 de 12/09/84,

arts. nºs. 2º e 3º da Resolução nº 001 de 12/03/85, Resolução nº 001 de 07/02/1986 e demais disposições em contrário.

Art. 48 - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações do Órgão, previstas no Orçamento Programa do presente exercício.

Art. 49 - Fica autorizada a Presidência da IOE a tomar as medidas necessárias a efetivação do reajuste e demais medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 50 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1987.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, em 11 de agosto de 1987

PEDRO DE OLIVEIRA SANTO

Diretor Presidente da I.O.E.

A N E X O I

CARGO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS.01

D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO	VENCIMENTO CZ\$
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS. 01.3	41.000,00
ASSESSOR CHEFE	DAS. 01.3	41.000,00
CHEFE DE GABINETE	DAS. 01.2	24.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	DAS. 01.2	24.000,00
ASSESSOR	DAS. 01.1	16.000,00

D E N O M I N A Ç Ã O	VENCIMENTO - CZ\$
PRESIDENTE	70.000,00

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

AA - 030

C L A S S E	CÓDIGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AA-ASG-031	24
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AA-AM-032	01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA-033	26
TELEFONISTA	AA-T-034	02
MOTORISTA	AA-M-035	04
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	AA-AAG-036	16
T O T A L		73

CATEGORIA FUNCIONAL

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO

ANM - 020

C L A S S E	CÓDIGO	QUANTIDADE
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	ANM-AOG-021	07
AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	ANM-AOG-022	26
AUXILIAR DE OPERAÇÕES INFORMÁTICA	ANM-AOI-022	03
TECNICO DE CONTABILIDADE	ANM-TC-023	09
AUXILIAR TECNICO	ANM-AT-023	05
ASSISTENTE OPERAÇÕES GRÁFICAS	ANM-AOG-024	04
ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALISTICAS	ANM-AAJ-024	16
TECNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	ANM-TOG-025	02
TECNICO DE ATIVIDADES JORNALISTICAS	ANM-TAJ-025	02
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	ANM-PI-025	02
T O T A L		76

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL		CÓDIGO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		ANS - 010

CLASSE	CÓDIGO	QUANTIDADE
TECNICO	ANS - T	12

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA - ASG - 031

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Receber, orientar e encaminhar o público.
- 02 - Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para ingresso ou saída.
- 03 - Zelar pela manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, operando pequenos reparos.
- 04 - Atender e efetivar ligações telefônicas, anotar e transmitir recados.
- 05 - Executar atividades de zeladoria, tais como vigilância, conservação e limpeza dos prédios da IOE.
- 06 - Executar trabalhos relativos à transporte interno e externo de papéis, volumes e equipamentos.
- 07 - Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade.
- 08 - Adotar medidas atinentes a evitar incêndios ou extingui-los, mantendo em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão.
- 09 - Encarregar-se dos serviços relacionados com as atividades de copa.
- 10 - Efetuar o transporte de pessoas em elevadores.
- 11 - Cumprir mandados, externos e internos.
- 12 - Desempenhar atividades de entrega de correspondências, processos e outros documentos.
- 13 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 4ª série do 1º grau
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental, fornecido por médico da Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES AUXILIARES - AA-030

CLASSE : AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AA-AM - 032

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Responsável pela conservação da máquina rotativa e impressoras off-set;
- 02 - Revisar diariamente as máquinas impressoras;
- 03 - Limpar, lubrificar e lavar os rolos da máquina;
- 04 - Troca de peças quando necessário;
- 05 - Troca de blaqueta, de camisas, verificação de óleo lubrificante e compressor de ar;
- 06 - Zelar pelas peças e acessórios utilizados pelas impressoras;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público
- 02 - Escolaridade: 1º grau incompleto
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico da saúde pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA- 032

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :

- 01 - Executar trabalhos datilográficos.
- 02 - Executar tarefas de apuração de frequência dos funcionários, alteração e conferência dos boletins de pagamento, registro e acompanhamento de consignações.
- 03 - Manter atualizado o registro das fichas funcionais e financeiros.
- 04 - Efetuar controle do uso adequado e gastos com veículos da IOE.
- 05 - Executar atividades relacionadas com registro, recebimento, arquivamento e tramitação de processo em geral.
- 06 - Organizar coletâneas de leis, regulamentos e normas, sobre assuntos relacionados à administração específica.
- 07 - Auxiliar no levantamento do patrimônio da IOE.
- 08 - Instruir processos e preparar expedientes a fim de orientar os pareceres e decisões.
- 09 - Organizar e manter fichários atualizados.
- 10 - Executar tarefas relacionadas com recebimento, guarda, conservação e distribuição de material.
- 11 - Auxiliar na execução das atividades financeiras, orçamentárias e contábil.
- 12 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- 01 - Recrutamento : Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau completo ou equivalente.
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO : 30 HORAS SEMANAIS

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE : TELEFONISTA - AA-T - 034

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 01 - Atender a chamados telefônicos internos e externos operando em troncos e ramais.
- 02 - Verificar defeitos nos ramais e mesas, solicitando ao setor competente providências para reparos.
- 03 - Prestar informações gerais relacionadas com o Órgão.
- 04 - Receber e transmitir mensagens pelo telefone.
- 05 - Fornecer dados para elaboração de expediente a empresas concessionárias dos serviços telefônicos a respeito de mudança, instalações, retiradas, defeitos, etc.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 01 - Recrutamento : Aprovação em concurso público.
- 02 - Escolaridade : primeiro grau completo ou equivalente.
- 03 - Idade : A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso.
- 04 - Saúde : Atestado de sanidade física e mental fornecido por Médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO : 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE : MOTORISTA CÓDIGO : AA - M - 035

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Programar, executar e controlar o uso e a manutenção das viaturas da IOE.
- 02 - Providenciar registro, seguros, licenciamento dos veículos, inclusive renovações.
- 03 - Manter atualizado o controle do custo operacional dos veículos.
- 04 - Zelar pela conservação e utilidade dos veículos.
- 05 - Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pela unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau incompleto
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso.

04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 030

CLASSE: AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS - AA - AAG - 036

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Coleciona blocos, talões, revistas, livros;
- 02 - Serviço de picotagem, plastificação, cola;
- 03 - Encadernação de livros, revistas e grampela;
- 04 - Confecciona todo e qualquer tipo de serviço de chapa tipográfica;
- 05 - Tirar provas de composição tipográfica;
- 06 - Montagem de clichês e distribuição de material tipográfico em geral;
- 07 - Entenda de erros, solicitados pela revisão, nas composições tipográficas;
- 08 - Efetua composição manual com tipos de caixa;
- 09 - Execução de serviço de corte de papel de vários formatos;
- 10 - Limpeza, através da máquina de cortar de livros, jornais, revistas, etc.
- 11 - Responsável pela limpeza, lubrificação e conservação da máquina de cortar;
- 12 - Troca e amolação da navalha da máquina de cortar;
- 13 - Operar na correção dos erros solicitados pelo serviço de revisão;
- 14 - Verificar se o operador de fotocomposição executou todos os erros solicitados;
- 15 - Entregar as provas corrigidas para o serviço de revisão conferir;
- 16 - Substituir as linhas compostas erradamente pelas novas, solicitadas pelo serviço de revisão;
- 17 - Executar o serviço de paginação do Diário Oficial, livros, revistas, etc.
- 18 - Distribuir nas páginas todas as matérias solicitadas pela redação;
- 19 - Após a circulação do Diário Oficial, retira todos os anúncios e outras matérias a serem repetidas na edição subsequente;
- 20 - Responsável pela estética visual do Diário Oficial;
- 21 - Montar a página, servindo-se da composição corrida das matérias colocando-as em disposição harmoniosa e certa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau incompleto
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por Médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG - 021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Opera na montagem de jornal, livros, fotolitos;
- 02 - Organiza originais para gravações de chapas;
- 03 - Montagem de seleção de cores para cartazes, revista e impressos em geral;
- 04 - Engoma e revela chapas, retoques de fotolitos, etc...
- 05 - Montar e retocar os fotolitos;
- 06 - Montar os originais, revelar e engomar as chapas;
- 07 - Engrada a chapa tipográfica;
- 08 - Executa o serviço de impressão com chapa de chumbo;
- 09 - Responsável pela lubrificação e limpeza de máquina impressora;
- 10 - Executa o serviço de vinco e montagem de clichês na base.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau incompleto
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG - 022

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Executa a composição a frio de todos os serviços diagramados para o sistema;

- 02 - Revela a composição através de uma processadora;
- 03 - Verifica se as máquinas estão em condições de funcionamento;
- 04 - Observar se os tipos (fontes) e tamanho (corpo) de letras que estão na máquina correspondem ao que foi pedido pelo diagramador;
- 05 - Responsável pela conservação e limpeza da parte interna e externa dos equipamentos;
- 06 - Verificar se os serviços executados estão corretos em relação a medida e tipo de letras;
- 07 - Opera na máquina de linotipo (composição a quente);
- 08 - Organiza os originais para composição em chumbo passando ao setor tipográfico para que sejam amadas as chapas para impressão;
- 09 - Confeccionar, cartões, tabelas, livros, etc...
- 10 - Fotografar todos os originais opacos para gravação de chapas;
- 11 - Preparar, usando os filmes apropriados, os "negativos" e os "positivos".
- 12 - É o responsável pela impressão do Diário Oficial e outros serviços de natureza gráfica;
- 13 - Verificar se as chapas estão corretas
- 14 - Colocação das bobinas
- 15 - Alinha as baterias de melhadores;
- 16 - Colocação de tinta adequada para a impressão;
- 17 - Colocação de chapas nos cilindros de impressão;
- 18 - Efetuar o alinhamento do corte e dobra;
- 19 - Alinhagem do registro no papel;
- 20 - Tiragem de prova para o início da impressão;
- 21 - Responsável pelo funcionamento da máquina impressora;
- 22 - Lubrificar e abastecer o tintelro e colocar água no depósito da máquina;
- 23 - Antes de executar a impressão do serviço, tirar uma prova e mostrar para o chefe dar o visto;
- 24 - Executa a impressão de livros, revistas, jornais, fichas, etc...
- 25 - Responsável pela limpeza e conservação da máquina após a retirada de todo e qualquer serviço.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau incompleto
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA - ANM - AOI - 022

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Colocar o computador para receber o programa de conformidade com as instruções de operação
- 02 - Preparar o equipamento periférico para a operação
- 03 - Controlar e registrar o tempo de utilização do equipamento e de cada programa
- 04 - Operar o computador conforme instruções
- 05 - Operar o teclado e painel de controle
- 06 - Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento
- 07 - Identificar, corrigir imperfeições nos dados a processar de acordo com as instruções contidas nos manuais de serviços estabelecidos
- 08 - Informar qualquer deficiência observada nos dados, no programa ou no próprio equipamento
- 09 - Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo ou equivalente.
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ANM - TC - 023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Orientar, executar e controlar os serviços auxiliares de Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial
- 02 - Auxiliar na organização e expedição de balancetes, balanços mensais e anuais das operações de receita e despesa.
- 03 - Organizar planos de contas e escriturar contas correntes diversas
- 04 - Levantar balanços financeiros e patrimoniais para controle de verba e realizar periodicamente conciliação do saldo bancário do IOE
- 05 - Examinar notas de empenho de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações.
- 06 - Realizar controle orçamentário dos pagamentos efetivos e dos em estimativos.
- 07 - Contabilizar todos os valores liberados e aplicados.
- 08 - Emitir demonstrativos mensais, trimestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeiro.
- 09 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo na formação de contabilidade
- 03 - Habilitação Profissional: Comprovante de inscrição no órgão de classe
- 04 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o concurso Público.
- 05 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de saúde pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO - ANM - AT - 023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Supervisionar trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares
- 02 - Desenvolver atividades de apoio administrativo e técnico a dirigentes de hierarquia superior.
- 03 - Realizar trabalhos que envolvam a aplicação de normas referentes a administração geral e específica.
- 04 - Realizar trabalhos que requeiram a utilização de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos e material
- 05 - Executar tarefas técnicas auxiliares relacionadas com seu campo específico de conhecimento.
- 06 - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas
- 07 - Executar atividades de desenho nas diversas modelidades
- 08 - Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em concurso público
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo ou equivalente
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de saúde pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG - 024

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Fiscalização dos trabalhos que são distribuídos para o serviço de impressão tipográfica;
- 02 - Acompanhamento do serviço de impressão;
- 03 - Responsável pela tramitação do serviço até a encadernação;
- 04 - Acompanhamento da expedição e entrega dos serviços tipográficos encomendados;
- 05 - Distribuição de serviços no setor gráfico de um modo geral;
- 06 - Fiscalização da execução dos serviços;
- 07 - Auxiliar o serviço de impressão;
- 08 - Controle dos serviços de impressão;
- 09 - Acompanhamento e expedição e entrega dos serviços executados pelo setor gráfico;
- 10 - Manter atualizados os catálogos com todos os eixos, fontes, matrizes, etc.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público.
- 02 - Escolaridade: 1º grau completo
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM - AAJ - 024

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Efetuar a revisão das provas após a composição com vistas à correção dos textos à adequação da linguagem;
- 02 - Verificar se a correção solicitada foi atendida;
- 03 - Revisar os serviços de obras em geral;
- 04 - Usar os sinais convencionais para as correções dos textos;
- 05 - Ter a seu cargo a percepção visual;
- 06 - Estética na comunicação visual;
- 07 - Legibilidade na comunicação impressa;
- 08 - Produção e planejamento visual gráfico de livros, revistas, jornais, etc...;
- 09 - Conhecimento de medidas tipográficas;
- 10 - Cálculo de textos e titulação;
- 11 - Distribuição estética de fotos e ilustrações;
- 12 - Planejamento gráfico para a identidade do jornal;
- 13 - Planejar a composição de cartazes publicitários, capas de livro, bem como toda e qualquer composição que vise aprimorar a apresentação dos trabalhos executados pela Imprensa Oficial do Estado;
- 14 - Estabelecer a programação gráfica de edição e reedição de obras tanto para o governo como para particulares, apresentando sugestões para composição e montagem;
- 15 - Apresentar sugestões através de "lay-outs" para as mudanças periódicas das edições do Diário Oficial, tais como: capa, expediente e estrutura gráfica;
- 16 - Estar em contato com a direção ou departamento responsável pela divulgação da empresa em caso desta ter que apresentar trabalhos publicitários nos órgãos de imprensa em épocas comemorativas;
- 17 - Estar a par dos tipos de recursos dos maquinários existentes na empresa, de modo a ter condições de planejar dentro do que dispõe.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concursos Público.
- 02 - Escolaridade: 2º grau completo
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020

CLASSE: TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - TOG - 025

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 01 - Supervisionar todos os setores que executam serviços de produção gráfica;
- 02 - Auxiliar o diretor técnico na distribuição de todos os serviços gráficos;
- 03 - Manter uma ficha de produção dos serviços do início até o final;
- 04 - Assessorar o diretor técnico nos orçamentos;
- 05 - Selecionar os papéis, tintas com o objetivo de aperfeiçoar os serviços gráficos;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 01 - Recrutamento: Aprovação em Concurso Público
- 02 - Escolaridade: 1º grau completo.
- 03 - Idade: A ser estabelecida no Edital que regulamentará o Concurso Público.
- 04 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental fornecido por médico de Saúde Pública.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES AUXILIARES - AA-030
CLASSES - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AA - AA-033
TELEFONISTA - AA - T-033
MOTORISTA - AA - M-033
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS - AA - AAG-033

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	6.356,00	6.674,00	7.007,00	7.358,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	7.726,00	8.112,00	8.518,00	8.944,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	9.391,00	9.860,00	10.353,00	10.871,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	11.414,00	11.985,00	12.584,00	13.214,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	13.874,00	14.568,00	15.296,00	16.061,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020
CLASSE - AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG-021

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	7.063,00	7.416,00	7.787,00	8.176,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	8.585,00	9.014,00	9.465,00	9.938,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	10.435,00	10.957,00	11.505,00	12.080,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	12.684,00	13.318,00	13.984,00	14.683,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	15.418,00	16.189,00	16.998,00	17.848,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020
CLASSES - AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG - 022
AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA - ANM - AOI-022

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	7.848,00	8.240,00	8.652,00	9.085,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	9.539,00	10.016,00	10.517,00	11.043,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	11.595,00	12.175,00	12.784,00	13.423,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	14.094,00	14.799,00	15.539,00	16.315,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	17.131,00	17.988,00	18.887,00	19.832,00

CLASSES - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANM - TC-023
AUXILIAR TÉCNICO - ANM - AT-023

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	8.721,00	9.157,00	9.615,00	10.096,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	10.600,00	11.130,00	11.687,00	12.271,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	12.885,00	13.529,00	14.206,00	14.916,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	15.662,00	16.445,00	17.267,00	18.130,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	19.037,00	19.989,00	20.988,00	22.038,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020
CLASSES - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - AOG - 024
ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM - AAJ - 024

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	9.690,00	10.175,00	10.683,00	11.217,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	11.778,00	12.367,00	12.986,00	13.635,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	14.317,00	15.032,00	15.784,00	16.573,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	17.402,00	18.272,00	19.186,00	20.145,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	21.152,00	22.210,00	23.320,00	24.486,00

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020
CLASSES - TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM - TOG - 025
TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM - TAJ - 025
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA - ANM - PI - 025

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	10.767,00	11.305,00	11.871,00	12.464,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	13.087,00	13.742,00	14.429,00	15.150,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	15.908,00	16.703,00	17.538,00	18.415,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	19.336,00	20.303,00	21.318,00	22.384,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	23.503,00	24.678,00	25.912,00	27.208,00

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 010
CLASSE - TÉCNICO - ANS - T - 011

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	11.964,00	12.562,00	13.190,00	13.850,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	14.542,00	15.269,00	16.033,00	16.835,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	17.676,00	18.560,00	19.488,00	20.453,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	21.486,00	22.560,00	23.688,00	24.872,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	26.116,00	27.422,00	28.793,00	30.232,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA, do cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado
RESOLVE:
Designar JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor do Departamento de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, durante a ausência do titular, no período de 02.09.87 a 07.09.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 484 DE 29 DE AGOSTO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o Funcionário JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, para responder pela Direção Geral desta Secretaria, a partir de 01.09.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1172 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01926/87-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, o Técnico - SÉRGIO DA GRACA AMARAL PINHEIRO, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1173 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01926/87-SEAD,

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, o Técnico - SÉRGIO DA GRACA AMARAL PINHEIRO, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

REPARTIÇÃO CRIMINAL

18. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA DEVOUE, Juiz de Direito da 18. Vara Penal, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco 32 Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra ESMAELINO DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, paraense, casado, cinquenta(50) anos de idade, motorista, filho de Paulo da Conceição Pinheiro e de Nila Antonia dos Santos Pinheiro, residente à Trav. 18. de Queluz, nº 08, bairro de Canudos e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL, para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo, no prazo de quinze(15) dias a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 25 de agosto de 1987.

OU, a)

Escrivão, o subscrevi. Claudionor Gomes da Silva.

Wanda Babel B. B.
Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA DEVOUE

Juiz de Direito da 18. Vara Penal
(G.R. nº 19291)

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz de Direito da 21. Vara Penal, faz saber a quem este larem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco 32 Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra ANTÔNIO VALENTINO GARCIA BATISTA, brasileiro, natural de Alenquer-lândia, casado, motorista, residente nesta cidade à Rua Antonio Everdona nº 2981, Pedreira, como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, caput, combinado com o artigo 14, inc. II, tudo do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado pessoalmente para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06.09.87, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima citado. Se não, 24 de agosto de 1987. Dr. Margui Lima Gaspar, escrivão o datilografai.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juiz de Direito - 21. Vara Penal
(G.R. nº 19291)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado WILSON MARQUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa / Maria e Barros, nº 406, apto. 306, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL, para que o acusado compareça a este Juízo, no dia 24 de setembro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de julho de 1987.

Dr. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

EDITAL

A DRA. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado WILSON / SUZANA, paraense, solteiro, com 29 anos de idade, residente na Favela do Rio, nº 08, filho de Maria e Sônia Souza, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL para que o acusado compareça a este Juízo, no dia 01.09.87, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de julho de 1987.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

EDITAL

A DRA. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado ROBERTO CARLOS RYSESCA, brasileiro, solteiro, sem profissão e ocupação, com 18 anos de idade, residente à Rua Dois de Junho, 53, bairro da Terra Firme, filho do Salvador Pinheiro Lopes e Almita Feneuca, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL para que o acusado compareça a este Juízo, no dia 01.09.87, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de julho de 1987.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

EDITAL

A DRA. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado WILSON / SUZANA, paraense, solteiro, com 29 anos de idade, residente na Favela do Rio, nº 08, filho de Maria e Sônia Souza, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL para que o acusado compareça a este Juízo, no dia 01.09.87, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de julho de 1987.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

Belém, 27 de julho de 1987.

Dr. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

EDITAL

A DRA. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado WILSON / SUZANA, paraense, solteiro, com 29 anos de idade, residente na Favela do Rio, nº 08, filho de Maria e Sônia Souza, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 01.09.87, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de julho de 1987.

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

(G.R. nº 19289) OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

PODER JUDICIÁRIO/COMARCA DE MARABÁ/ESTADO DO PARÁ - CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

A DRA. EZILDA DAS CHACAS PASTANA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a quantos este virem ou de le conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do segundo ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra JOSÉ AURINO FREITAS, brasileiro, lubrificador, solteiro, por infração do art. 16 da lei 6.368/76. E, constando dos presentes autos que o acusado se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de 05 dias, para que o mesmo compareça perante este Juízo, no Edifício do Fórum, na sala das audiências deste Juízo, no dia 11 de novembro de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser o mesmo interrogado e qualificado nos mencionados autos. E, para que o mesmo compareça, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1987, 1º ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Dr. Bonifácio de Jesus Santos, Escrivão, este datilografai e subscrevi.

Dr. Ezilda das Chagas Pastana
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 18.917)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

A DRA. EZILDA DAS CHACAS PASTANA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a quantos este virem ou de le conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do segundo ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra LUCIMAR DE AZEVEDO, ANDRÉ ALVES DA CRUZ e SEBASTIÃO CAMARGO SOUZA, por infração do art. 171 caput e o art. 29 do CPB. E, constando dos presentes autos que os acusados se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, para que os mesmos compareçam perante este Juízo, no Edifício do Fórum, na sala das audiências deste Juízo, no dia 12 de novembro (12) de 1987, às 9:00 horas, a fim de serem os mesmos interrogados e qualificados nos mencionados autos. E, para que o mesmo compareça, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1987, 1º ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Dr. Bonifácio de Jesus Santos, Escrivão, este datilografai e subscrevi.

Dr. Ezilda das Chagas Pastana
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 18912)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

A DRA. EZILDA DAS CHACAS PASTANA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a quantos este virem ou de le conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do segundo ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra LUCIMAR DE AZEVEDO, ANDRÉ ALVES DA CRUZ e SEBASTIÃO CAMARGO SOUZA, por infração do art. 171 caput e o art. 29 do CPB. E, constando dos presentes autos que os acusados se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, para que os mesmos compareçam perante este Juízo, no Edifício do Fórum, na sala das audiências deste Juízo, no dia 12 de novembro (12) de 1987, às 9:00 horas, a fim de serem os mesmos interrogados e qualificados nos mencionados autos. E, para que o mesmo compareça, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1987, 1º ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Dr. Bonifácio de Jesus Santos, Escrivão, este datilografai e subscrevi.

Dr. Ezilda das Chagas Pastana
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 18912)

(G. Reg. nº 18912)

(G. Reg. nº 18912)

(G. Reg. nº 18912)

**TELEPARA**

CGC-04.815.411/0001-96

Sistema Telebrás
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ, REALIZADA EM 30.06.1987.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, sita à Tv. Dr. Moraes, 21, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O LIBERAL", edições dos dias 22, 23 e 24 de junho, acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Dr. NESTOR PINTO BASTOS, acionista, Presidente e o Sr. ALBERTO SEGUIN DIAS, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, Secretário. O Presidente declarou que de conformidade com o Edital acima mencionado, sendo o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado atualmente de Cz\$ 570.017.368,47 (quinhentos e setenta milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e quarenta e sete centavos) a presente Assembléia reuniu-se para apreciar a Proposta da Diretoria objetivando aumentá-la para Cz\$ 602.169.426,30 (seiscentos e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e trinta centavos). Passando ao item "a" da Ordem do Dia esclareceu-se que há uma Proposta para Aumento de Capital da Diretoria da TELEPARÁ, datada de 22.05.87, tendo recebido parecer favorável que propõe o aumento do Capital Social de Cz\$ 570.017.368,47 (quinhentos e setenta milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e quarenta e sete centavos) para Cz\$ 602.169.426,30 (seiscentos e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e trinta centavos), provenientes da participação financeira de Promitentes Assinantes (Portaria do MINICOM nº 1361 - Item 7), aumento esse a ser feito no montante de 18.203.031 ações ordinárias e 38.204.088 ações preferenciais classe "A" dando-se a emissão das novas ações o preço unitário de Cz\$ 1.388873 (um cruzado, trinta e oito centavos e oito mil oitocentos e setenta e três décimos milésimos de centavos) que corresponde ao seu valor patrimonial elevando-se a parte daquela preço no valor global de Cz\$ 46.190.333,07 (quarenta e seis milhões, cento e noventa mil, trezentos e trinta e três cruzados e sete centavos) à conta de reserva para aumentar o capital nos termos do artº 182, § 1º alínea "a" da Lei nº 6.404/76, a título de ágio. O presidente informou que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento, foi publicado com a antecedência legal no Diário Oficial do Estado e no jornal "O LIBERAL", edições dos dias 23 e 25 de maio respectivamente. Colocado em discussão e votação o item "a" da Ordem do Dia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em decorrência da aprovação do item anterior foi colocado em apreciação o item "b" da Ordem do Dia que trata das alterações dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social. Foram submetidos aos acionistas as seguintes redações: Artº 5º - O Capital da Sociedade é de Cz\$ 602.169.426,30 (seiscentos e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e trinta centavos). Artº 16 - O Capital Social é representado por 303.922.886 (trezentos e três milhões, novecentos e vinte e duas mil e oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias; 532.894.053 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentas e noventa e quatro mil e cinquenta e três) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 212.494.304 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas. As redações foram aprovadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida foi achada conforme e assinada pelos presentes.

NESTOR PINTO BASTOS
ACIONISTA
Presidente da AGE

ALBERTO SEGUIN DIAS
TELEBRÁS
Secretário

MÁRIA JOSÉ MAUÉS OHASHI
IDESP

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA
ACIONISTA

VICTOR CONSTANCE PORTELA
ACIONISTA

JOSÉ DE ANDRÉ PAIOL
P.M.B. - CODEM

JOSÉ PRADO DE SOUZA
BASA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 20 Ago. 87 001907
Sec. Geral ALFREDO COELHO

CONSIDERANDO que estas distorções entravam o funcionamento dos serviços judiciais, tornando-se indispensável a adoção de urgentes e inadiáveis providências, objetivando coibir tais abusos;

R E S O L V E :

I- Os Juizes de Direito deverão, com urgência necessária, efetuar a cobrança de todos os autos referentes às Ações Cíveis e Criminais que se encontram fora dos Cartórios, além do prazo previsto em Lei;

II- Os Juizes deverão remeter mensalmente a esta Corregedoria a relação dos autos que se encontram fora dos Cartórios, além do prazo legal, fazendo constar obrigatoriamente os nomes dos

respectivos detentores, para as medidas cabíveis, sem prejuízo da comunicação, para o mesmo fim, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 02 de julho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 026/87 - CRIM

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E,

CONSIDERANDO que o ITERPA tomou conhecimento, através de Edital que tinha sido procedido o arresto de parte do imóvel rural "Terra Alta" de 4.000 ha. de área, no Município de Portel;

CONSIDERANDO que trata-se de mero título de posse e ainda tendo sido observado que suas medidas foram alteradas;

CONSIDERANDO que, assim sendo, a referida posse ainda pertence ao patrimônio público/estadual, sujeita ao processo administrativo de legitimação,

R E S O L V E :

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves, no Livro 2-F, fls. 115, sob o nº de ordem R-3-1.561, e referente a um suposto título definitivo, emitido em nome de ISRAEL MARCOL DA SILVA e referente a uma área de 4.000 ha., localizada no Município de Portel;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

c) NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, a ISRAEL MARCOL DA SILVA, ou seus sucessores, em caso de falecimento e ao Banco do Brasil;

d) REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Breves, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Belém, 13 de julho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 027/87

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO requerimento da Associação do Ministério Público do Estado do Pará a fim de que seja cobrada a Taxa Judiciária devida à AMPEP e entidades congêneres nos pedidos de alvará judicial;

CONSIDERANDO que somente estão isentos do pagamento daquela Taxa Judiciária os pedidos de alvará para recebimento de vencimentos de funcionários públicos, le vantamento de FGTS e quaisquer benefícios previdenciários,

R E S O L V E :

Todos os pedidos de alvará ajuizados nas Comarcas do Estado do Pará devem trazer o valor, para que sobre este sejam calculadas as Taxas Judiciais da Associação do Ministério Público, da OAB-PA e Associação dos Magistrados. Em caso de omissão, deverá o valor ser estimado pelo Distribuidor, de acordo com o item I da Tabela VI do Regulamento de Custas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 30 de julho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 028/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO que a ausência de Certidão Negativa de Ônus de Penhora dos Depositários públicos dos 1º e 2º Ofícios tem gerado, algumas vezes, vícios nas transações/que envolvem imóveis, ocasionando danos e perdas a serem reparados mediante a intervenção da Justiça,

R E S O L V E :

I- Recomendar aos Tabeliães de Notas de Belém que aconselhem as partes a apresentação das Certidões Negativas de Ônus de Penhora dos De

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 025/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a matéria publicada em "A Província do Pará, do dia 22 de abril do corrente ano, sobre o falecimento do preso de Justiça MANOEL FLORIANO ANDRADE, recolhido na Unidade Policial de Jaderlândia;

CONSIDERANDO que o referido detento faleceu nas dependências daquela Unidade Policial, visto ter o sr. TOBIAS ANTÔNIO FERNANDES VIDAL, Escrivão da Comarca de Ananindeua, retido cumprimento de Alvará Judicial de soltura, expedido pela

(Ext. nº 10664-Reg. nº 25265-Dia: 31.08.87)

Doutora Maria de Nazaré Souza da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua,

R E S O L V E :

Delegar poderes a doutora MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, para apurar o fato, ouvindo por termo os depoimentos dos srs. TOBIAS VIDAL, ELIAS ANDRADE e PIEDADE.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 025/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria tomou conhecimento de que inúmeros processos foram retirados dos Cartórios Cíveis e Criminais, sem sua devolução no prazo legal;

positários dos 1º e 2º Ofícios, nos processos de promessa, escritura definitiva de compra e venda, doação e outros procedimentos em que se fizer necessário, dos imóveis situados nesta cidade de Belém, para melhor garantia de suas transações imobiliárias;

II- Recomendar aos Escrivães dos Cartórios do Fórum de Belém que aconselhem as partes interessadas a busca das Certidões Negativas de Ônus de Penhora dos Depositários Públicos dos 1º e 2º Ofícios, para expedição do formal de partilha dos bens inventariados, Cartas de Arrematação e Adjudicação, ou outros quaisquer bens imóveis vendidos em hasta pública, que assegurem a legitimidade de suas operações contratuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 24 de agosto de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 029/87

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que em face de movimento realizado pelos servidores lotados no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 1987, não funcionaram os Cartórios da Repartição Criminal e do Cível;

CONSIDERANDO que diante da impossibilidade do ingresso de advogados e outras pessoas interessadas nas dependências do Palácio da Justiça impediu a normal tramitação de feitos e a distribuição de ações e títulos a protestar;

CONSIDERANDO que tais ocorrências não podem ser imputadas aos que possuem reivindicações perante a Justiça, e,

CONSIDERANDO, finalmente, a excepcionalidade da situação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os prazos de qualquer natureza que tiveram início nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 1987 ficam, em cada caso, prorrogados por três (03) dias, ou seja, seus termos iniciais passam, para todos os efeitos, a serem assim considerados: os de 20.08, começo a 24.08, os de 21.08, início a 25.08 e os de 22.08, início a 26.08;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de agosto de 1987.

(a) Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça,
em exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 28 de agosto de 1987.

JARINA DE AZAREM MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral
(G.Reg. nº 19302)

PODER JUDICIÁRIO/COMARCA DE MARABÁ/ESTADO DO PARÁ -
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS
A DRA. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do segundo ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra CARLOMAM LEMOS, brasileiro, casado, goiano, motorista, com 26 anos de idade (na época) por infração do art. 12 da lei 6.368/76, encontrando dos presentes autos que o acusado se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com o prazo de 05 dias, para que o mesmo compareça perante este Juízo, no Edifício do Fórum, na sala das audiências, deste Juízo, no dia 11 de novembro de 1987, às 9.30 horas, a fim de ser o mesmo interrogado e qualificado nos mencionados autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Donizeth de Jesus Santos, Escrivão, este datilografei e subscrevi.

DRA. EZILDA DAS CHAGAS PASTANA -
Juiza de Direito da 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 18.918)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, M.N. Pretora deste Termo Judicial do 1º Ofício de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ saber aos que este terem ou dele tomarem conhecimento que pelo Edital de Citação, foi denunciado FRANCISCO ADILSON CASTRO, brasileiro, solteiro, divorciado, de 19 anos de idade, residente na Colônia Mata-Haia no Igarapé Jauru, neste Município e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme artigo 121 do Código Penal vigente, mandei expedir o presente Edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, situado à Praça da Bandeira nº 42, no dia 16 de setembro de 1987, às 10:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos delitos de que é acusado, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob penas de revelia. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do 1º Ofício, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, Eu, Escrivão, o subscrevi.

Dr. Rosi Maria Gomes de Farias
Pretora

(G.Reg. Nº 19205)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, M.N. Pretora deste Termo Judicial do 1º Ofício de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ saber aos que este terem ou dele tomarem conhecimento que, pela Citação, foi denunciado FRANCISCO ADILSON CASTRO, brasileiro, solteiro, divorciado, de 19 anos de idade, residente na Colônia Mata-Haia no Igarapé Jauru, neste Município e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme artigo 121 do Código Penal vigente, mandei expedir o presente Edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, situado à Praça da Bandeira nº 42, no dia 16 de setembro de 1987, às 10:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos delitos de que é acusado, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob penas de revelia. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do 1º Ofício, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, Eu, Escrivão, o subscrevi.

Dr. Rosi Maria Gomes de Farias
Pretora

(G.Reg. Nº 19205)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1987
Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1987 e no "A. Província do Pará" nos dias 09/10, 11 e 12 de agosto de 1987. 1) Assembleia realizada às 9:00 horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social da Companhia. 2) Presentes as acionistas CIBAGEIGY QUÍMICAS S.A. e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSEER. 4) Por deliberação dos acionistas a Mesa foi composta pelo Sr. JOÃO MARTIN MANSEER, Presidente, e Sr. CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Ordem do dia: Retificação do Boletim de Subscrição da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1987, e publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" em 14 de abril de 1987 e no "A. Província do Pará" em 14 de abril de 1987, de acordo com solicitação do Banco da Amazônia S.A., conforme carta DEIFA-DIVFI 87/3/57, de 28 de abril de 1987, em razão de ter constado da coluna "EXERCÍCIO" desse Boletim de Subscrição o ano de 1987, quando deveria ter constado o ano de 1986; b) Proposta de aumento do capital social, com a emissão de 2.090.000 (dois milhões e noventa mil) ações preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia OF. GS - 02986/87 de 30.07.87, e consequente alteração do artigo 5º, do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta da Diretoria n.º 04/87 que trata dos assuntos indicados nas letras "a" e "b" acima, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. 7) Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foi aprovada a retificação do Boletim de Subscrição da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1987, referente ao exercício de 1986, e aprovado o aumento do capital social em Cz\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzados), passando de Cz\$ 77.107.595,00 (setenta e sete milhões, cento e sete mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados) para Cz\$ 79.197.595,00 (setenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados) sendo Cz\$ 77.107.595,00 (setenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados) integralizados e Cz\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzados) ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) 6.398.065 (seis milhões, trezentas e noventa e oito mil e sessenta e cinco) ações ordinárias; b) 53.112.139 (cinquenta e três milhões, cento e doze mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais Classe "A", sem direito a voto; c) 19.687.391 (dezenove milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e uma) ações preferenciais Classe "B", sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos inativos fiscais previstos na legislação vigente. 8) Como nada mais houvesse a ser discutido e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada a presente no Livro próprio, foi por mim lida e pelos presentes aprovada e assinada. Benevides, 26 de agosto de 1987. aa) João Martin Manseer, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Norbert Gmuier e Roland Edward Wechsler p/Ciba-Geigy Química S.A., Constant Rochat, p/Passi Indústria e Comércio Ltda., Constant Rochat e João Martin Manseer.

Confere com o original:

CONSTANT ROCHAT - Secretário
FRANCISCO F. P. SAVOLDI - OAB-SP - 9.563

AMAFRUTAS S.A.
CGC N. 04.372.082/0001-56

CAPITAL SUBSCRITO:

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:

CAPITAL INTEGRALIZADO:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.090.000 (dois milhões e noventa mil) ações preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzados) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei n.º 1.376, de 12.12.74, de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 1987.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	N. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CZ\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, n.º 800, Belém-Pará	1986	2.090,00	2.090.000,00

CGC 04.902.979/0001-44

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

JUVÊNCIO ANTÔNIO V. DIAS - ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA

Diretor Financeiro

1029 Ch. de Dpto. Into.

CONSTANT ROCHAT JOÃO MARTIN MANSEER

Diretor

JOSÉ JAIR BATISTA

CIC N. 534.728.108-15

Téc. Contab. CRC - 88.082-S/PA

CÓPIA AUTÊNTICA DE FLS. 21 DO LIVRO DE PRESENÇA DE AÇIONISTAS N. 01, DE AMAFRUTAS S.A. REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1987

ACIONISTAS	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"
p/CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A.	Brasileira	São Paulo-SP	3.263.018	27.087.224
Norbert Gmuier				
Roland Edward Wechsler				
p/PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Brasileira	São Paulo-SP	3.135.047	26.024.915
Constant Rochat		TOTAL	6.398.065	53.112.139

Confere com o original:
CONSTANT ROCHAT - Secretário

FRANCISCO F. P. SAVOLDI
OAB-SP - 9.563

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste Documento, sob o n.º 001956 em 27 de agosto de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

(Ext. nº 10665-Reg. nº 25265-Dia: 31.08.87)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0741

ANO XCVI — 97ª DA REPÚBLICA — Nº 26.055

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1987

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 26.08.87

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio
Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Escrivão: Moacyr Santia-

go.

Proc. nº 4.067/87 - **Falência**

A. - Cofacal Fabricadora de Calçados Ltda.

R. - Brascopinil - Brasil Comercial Produtos Nacional e Inter-

nacional Ltda.

Adv. - Dr. Fernando Ricardo Wanzeler e José Maria Pereira da

Silva.

Despacho: Acolho a suspeição do Sr. Escrivão e, também, por

motivo superveniente, juro, suspeição no presente feito. A "

nova distribuição.

Proc. nº 4.346/87 - **Falência**

A. - Ferragens Fonseca Ltda.

R. - Aço Ferro Eng. Estrutural Ltda.

Adv. - Dra. Ana Célia Pastana e Noredim R. O. Reuter

Despacho: Deposite-se em cinco dias, o valor do principal pe-

lo requerido, após o que venham-se conclusos.

Proc. nº 3.981/86 - **Arrolamento dos bens deixados por faleci-**

mento de José Maria Maia da Paixão

Invte: Maria do Rosário Maues da Paixão

Adv: Dra. Evangelina Furtado

Despacho: Cumpra-se a parte final do requerido às fls. 25.

Proc. nº 4.457/87 - **Inventário**

Invte: Eduardo Alberto de Amaral Chaves

Invdas: Maria de Belém Chaves Coutinho e Círia de Nazaré Cha-

ves.

Adv: Dr. Ademar kato

Despacho: Nomeio Inventariante dos bens ficados por faleci-

mento de Maria de Belém Chaves Coutinho e Círia de Nazaré

Chaves, o Sr. Eduardo Alberto de Amaral Chaves, consoante o

disposto no art. 990 III, da Lei Processual Civil. Seja pres-

tado, pelo nomeado, dentro de cinco dias, o necessário com-

promisso, devendo ser apresentado, com suas declarações, a

atribuição do valor dos bens e o plano de partilha.

Proc. nº 4.326/87 - **Conservação em Pagamento**

A. - Carlos Alberto Araújo Ribeiro

R. - Edward Gomes Osorio

Adv. Dr. José Maria Pereira da Silva e Simão Mendes.

Despacho: Acolho a suspeição do Sr. Escrivão e, também, por

motivo de foro íntimo, juro suspeição no presente feito. A "

nova distribuição.

Proc. nº 4.579/87 - **Conservação em Pagamento**

A. - Ivanilde Diniz Paraense

R. - Antonio Alvaro Dias da Cunha.

Adv. - Dr. Ivan da Silva Coutinho.

Despacho: Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartó-

rio, no dia 10.09.87, às 10:00 horas, a quantia na inicial "

requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será

de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não con-

testada a ação, consideram-se-ão aceitos os fatos na inicial

narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.023/87 - **Carta Precatória**

Despacho: Juiz de Direito da 2ª Vara de Parintins

Depdo: Juiz de Direito da 1ª Vara de Belém

Despacho: A conta, devendo ser remetida após a Comarca de Pa-

rintins.

Proc. nº 3.735/87 - **Despejo**

A. - Carmen Bastos Coelho

R. - Maria de Nazaré Martins Pascoal

Adv. - Dr. Flávio de Carvalho Maroja e Orlando Maciel Rodri-

gues.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação,

por infração da obrigação legal, por parte da locatária Ma-

ria de Nazaré Martins Pascoal, decretando, em consequência,

Proc. nº 4.323/87 - **Despejo**

A. - Espólio de Manoel Martins Costa, rep. por Maria de Lou-

des Costa Sauma.

R. - Bar e Restaurante Elite Ltda. e Superlojas Comercio Ltda

Adv. - Dr. Wilson Dahás Jorge e Reynaldo A. Silveira.

Despacho: Tendo em vista motivos supervenientes, o juro sus-

peição no presente feito. A redistribuição.

Proc. nº 4.401/87 - **Despejo**

A. - Abraham Anijar

R. - Wilmar Eletrônica Ltda. (rep. p/Wilson M. Pinto).

Adv. - Dr. Elias Pinto de Almeida e Fernando A. Soares

Despacho: Em provas.

Proc. nº 4.404/87 - **Despejo**

A. - Adio Pantoja Cardoso

R. - Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho

Adv. - Dr. Jose Coriolano da Silveira e Raimundo Raiol

Despacho: A Conta.

Proc. nº 4.162/87 - **Pedido de Restauração de Autos - (Proces-**

so de Execução nº 4.162/87)

Repte: Ronaldo Lucio Torres de Oliveira

Requos: Amadeu Souza Chaves e Terezinha Chaves.

Adv. - Dr. Jorge Borba e Domingos Savio Rodrigues

Despacho: Publiquem-se editais de praça do bem objeto da ava-

liação de fls.

Proc. nº 4.433/87 - **Restauração de Autos (Execução)**

A. - Dercilios Pereira de Souza

R. - Carlos Alberto Araújo Ribeiro

Adv. - Dr. Ruy Villar Sampaio e José Maria Pereira da Silva.

Despacho: Diante da Certidão do Sr. Escrivão, mando sejam os

bens, inconteste, removidos para o Depósito Público, com

observância das formalidades legais. II - Oficie-se ao Bra-

desco, solicitando informações quanto ao cheque nº 000059, "

se estava vinculado na conta do executado Carlos Alberto "

Araújo Ribeiro, e, se foi pago, a quem foi pago e a data do

pagamento.

Proc. nº 3.579/86 - **Ação de Execução**

A. - Cornet - Industrias Químicas Ltda.

R. - Iris - Com. Representações Ltda.

Adv. - Dra. Maria da Conceição Fernandes

Despacho: Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de

Justiça.

Proc. nº 4.325/87 - **Execução**

A. - Imãos Teixeira Ltda.

R. - Distribuidora de bebidas Serve Bem Ltda.

Adv. - Dra. Vanja Costa de Mendonça

Despacho: Defiro o pedido de fls. Oficie-se à Telepara.

Proc. nº 4.386/87 - **Execução**

A. - Banco Real S/A

R. - Fazenda Amã Agropecuária Ind. Com. Ltda. e outros

Adv. - Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá e João Zoghbi Barata

Despacho: Expeça-se mandado para a citação do réu para que

pague a dívida no prazo de 24:00 horas, sob pena de penhora.

Proc. nº 4.277/87 - **Embargos à Execução**

Embte: Bervely Modas Ltda.

Embgado: Banco Safra S/A

Adv. - Dr. Francisco Sylvio Vianna, Paulo Rubens Sá e Raimun-

do Wilson F. Rocha.

Despacho: Recebo os embargos. Dê-se vistas aos embargos

Proc. nº 4.401/87 - **Impugnação ao Valor da Causa**

Imppte: Wilmar Eletrônica Ltda.

Impgdo: Abraham Anijar

Adv. - Fernando Alves Soares.

Despacho: Junte-se este ao processo principal.

Proc. nº 3.391/86 - **Ação Revisional de Aluguel**

A. - Eloisa Calvis Moreira

R. - Edson Antonio Farente dos Reis

Adv. - Dra. Ana C.M. Bessa e Marlana Ramos Pampolha

Sentença: Vistos, etc... Julga este Juízo totalmente proced-

ente a presente ação de Revisional de Aluguel, para arbi-

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos nº 3.944/86, de Ação de Reparação de Danos, oriunda da Comarca de Ananindeua - 2ª Vara Cível.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos.

Belem, 26 de agosto de 1987.

ILEGÍVEL

Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA. Réu: RAIMUNDO JOÃO MARTINS. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 26.08.87. Drs. Luis Roberto Coelho de Souza Neira e Waldemir Teixeira.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: JOYCE LENE CRISTINA MAIA DOS SANTOS e JOYCE WANESSA MAIA DOS SANTOS. Interessados: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS. Requerente: Dr. CURADOR GERAL DE ORFÃOS. Despacho: "Tem razão o digno representante do M. Público a quando de seu parecer diz que o pedido da autora não está em conformidade com o disposto no art. 406 do Código Civil. Os menores não são orfãos e nem ocorreu a hipótese do item II do citado dispositivo legal. Diante do que, não pode a própria mãe requerer tutela de seus filhos a um terceiro. Indefero o pedido por absoluta falta de amparo legal". Em, 26.08.87. Dra. Marinalda Araújo da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria do: DÁRIO GOMES DE AZEVEDO. Inventariante: MARIA ANA OLIVEIRA DE AZEVEDO. Despacho: "Com referência ao pedido de fls 40, o procedimento correto seria a autora requerer expedição de alvará para transferir o referido título para o seu nome, o que com isso suas filhas menores passariam a ser dependentes de sua genitora". Em, 26.08.87. Dr. Wilson Araújo Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: AGNALDO CAMPOS DE SOUZA. Despacho: "À conta arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 26.08.87. Dr. Márcio Clivar Brundão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO. Autor: GIUSEPPE PESCHECHERA. Réu: FRANCISCO LOPEZ DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COUTINHO e RAIMUNDO EDISON COUTINHO. Despacho: "À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da conta". Em, 26.08.87. Dr. Roberto Bezerra.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ MARIA VERGILINO GIORDANO. Ré: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LOBATO. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância dita na inicial, no dia 15.09.87, às 10 horas em cartório, sob pena de ser feito o depósito, esclarecendo que poderá ocorrer contestação no prazo legal, bem como deverá constar do mandado a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil. Em caso de recebimento da quantia que será depositada, arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 26.08.87. Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE FOSSE. Autor: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e S/ mulher, dona ONETE BARBOSA FERRIRA DE SOUZA. Réu: PAULO CEZAR GOMES PAES. Despacho: "Para realização da audiência de justificação quando serão ouvidas as testemunhas a serem arroladas das pelo autor designo o dia 07.10.87, às 10 horas. Cite-se o requerido". Em, 26.08.87. Dr. José Maria Tuma Haber.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FRANCISCO GEMACHE ALVARO. Inventariante: MARIA DE LOURDES PAZ GEMACHE. Despacho: "Diga-se sobre o pedido de fls 86, o representante do Ministério Público". Em, 26.08.87. Dr. José Antônio Coelho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE PÁTRIO PODER. Requerentes: JOÃO PANICCIA NETO e sua mulher, dona MARIA DO ROSÁRIO REIS COUTINHO PANICCIA. Requeridos: EMERILDA NATACHA REIS COUTINHO PANICCIA e ANNE FABRICIA REIS COUTINHO PANICCIA. Despacho: "Expeça-se o mandado". Em, 26.08.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Devedores: M.S. NOBRE DA SILVA e MATIAS SOUZA NOBRE DA SILVA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 25.08.87. Dra. Adelmira Carneiro Maia.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO. Réu: SEBASTIÃO VILHENA GOMES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 25.08.87. Dr. Armando Soutello Cordeiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: SANDRA MARIA DA SILVA LEITE. Devedor: HENRIQUE L. SANTOS e RICARDO F. FONSECA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 25.08.87. Dr. Santa Ana Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. Requerente: CELI PINTO OLIVEIRA. (ALVARÁ). Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 25.08.87.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: YOLANDA MIRANDA CALADO. Despacho: "Expeça-se o alvará observadas as formalidades legais e em conformidade com parecer do M. Público". Em, 26.08.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
- 2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Requerente: MARIA NUNES SILVEIRA. Menores: LUIZ CLAUDIO SILVEIRA SALES, JOSÉ RICARDO SILVEIRA SALES e GISELY SILVEIRA SALES. Despacho: "Encaminhe-se os autos a uma das assistentes Social para proceder os atos investigatórios requerido pelo M. Público". Em, 26.08.87.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE SILVA. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS DA CAPITAL. Interessada: JOSELIHA MARQUES SILVA. Despacho: "Oficie-se ao Instituto Nacional de Previdência Social para encaminhar a este juízo com a máxima urgência o laudo de perícia médica na pessoa do interditando Raimundo Nonato de Andrade Silva". Em, 26.08.87. Dr. Fernando da Silva Gonçalves.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de GATASSE ELIAS KALUME, representante (Inventariante). CARMEN ELIAN KALUME. Réu: VÍCTOR RIO DE JANEIRO VIDEO LIMITADA. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para diligências no sentido de constatar se o imóvel se encontra abandonado". Em, 26.08.87. Drs. Daniel Queima Coelho de Souza, Silvio de Oliveira Souza e Renato Lobato de Moraes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: ATRI-NYLOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: CIR COMERCIAL LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 26.08.87. Dra. Maria Madalena Garcia Quites.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PROVIDE LTDA. Devedora: W. DE MELO. Despacho: "Expeça-se o alvará para recebimento da importância depositada deduzidas as parcelas constantes da conta de fls 44 (custas processuais)". Em, 26.08.87. Dr. Antonio Oscar Moreira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. Devedora: RENDEIRO TAVARES & CIA. LTDA. Despacho: "A. Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 26.08.87. Dr. Francisco das Chagas Fidelis.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LUÍSA COMERCIAL DISTRIBUIDORA. Devedora: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODVIÁRIAS S/A. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo em conformidade com o que preceitua o art. 267 item VIII, do código de Processo Civil, em decorrência da desistência da Ação proposta por LUBRAC COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, contra ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODVIÁRIAS S/A, cujas custas processuais ficarão por conta da executada. Pague as custas. Arquive-se". Em, 26.08.87. Dra. Aldemira Carneiro Maia.

Belém, 26 de agosto de 1987
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1987 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTEIRO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO: AOS JUIZES

4ª VARA
Proc:nº127/87; 173/87; 183/87; 220/87; 430/87; 490/87; 526/87; 517/87; 522/87; 531/87; 578/87; 611/87; 620/87; 629/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO: DOS JUIZES

4ª VARA
Proc:nº634/87-269646 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req:- Carlos Antonio da Silva Lara

Carmen Silva Alves Lara
Adv:- Rosanan Oliveira
Desp:- I- Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e, não havendo oposição, sejam os autos contados e Cts.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc:nº620/87-267376
Aut:- Nélio de Lima Reis
Adv:- Carlos Alberto Martins Noura
Ré:- Odila Martins Reis
Desp:- Atendendo que existem alimentos arbitrados pelo Juízo da 9ª Vara Cível, e na inicial o requerente pede o cancelamento dos alimentos, determino a re-distribuição da presente Ação de Separação Judicial ao Juízo da 9ª Vara, compete por dependência.

CONSIL. EM PAGAMENTO

Proc:nº127/97-167818
Aut:- Themag Engenharia Ltda
Adv:- Aldebaro C. de M. Klautau Neto
Ré:- Maria Aurora Fonseca Tavares
Adv:- Marçilio F. Vianna
Desp:- I- Proceda-se ao depósito requerido às fls. 45. II- A conta.

ARROLAMENTO

Proc:nº775/86-138900
Inv:- Aluizio Paulo Nascimento
Adv:- Isaias Oscar Skeete
Inv:- Francisco Antonio Nascimento e outra
Desp:- Dou-me por incompetente para processar o julgar o presente arrolamento, o qual é de competência do último domicílio dos dono da herança. (S. Paulo-Capital). Anote-se na distribuição. Dê-se baixa e encaminhe-se ao Juízo Competente. Custas "ex lege". P.I.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Proc:nº629/87-268127
Aut:- Amanda Carvalho Barbosa
Adv:- Macenas Pantoja Gonçalves
Réu:- Carlos Roberto da Silva Barbosa
Desp:- I- Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 15% dos vencimentos brutos, do devedor, excluídos os descontos obrigatórios. II- Oficie-se na forma da Lei. III- Cite-se para a audiência de conciliação e julgamento, a ser realizado no dia 01/12/1987, às 10,30 hs. Conste: do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. e, de que, o suplicado poderá contestar em audiência e oferecer provas. III- Intimem-se, inclusive ao M.P.

INDENIZAÇÃO

Proc:nº611/87-266188
Aut:- Talmo de Jesus Casanova de Souza
Adv:- Raimundo P. Cavalcante
Réu:- Francisco Pereira de Freitas
Desp:- Designo o dia 9/12/1987, às 9 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá o oferecer defesa em audiência as provas, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. A citação deverá obedecer aos ditos posto no art. 278, do C.P.C.

BUSCA E APREENSÃO

Proc:nº578/87-260637
Aut:- Ford Financiadora S/A.-Cred., Financ., e Investimento
Adv:- Humberto H. de Vasconcelos
Réu:- Krisler José Carvalho Miglio
Desp:- I- Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº911 de 01/10/69, e a mora comprovada do devedor, defiro a medida liminarmente. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II- Cite-se para contestar, no prazo de três (3) dias, ou, se já tiver pago 40% do preço financiados requerer a purgação da mora.

DESPEJO

Proc:nº531/87-253418
Aut:- Agostinho B. Monteiro
Adv:- Francisco B. Monteiro
Réu:- Luiz Paulo A. da Silva
Adv:- Waldir Pinheiro de Oliveira
Desp:- Esclareço o requerimento se pretende purgar a mora pelo valor alegado na inicial ou contestar, em cinco (5) dias.

PRECATÓRIA

Dep:- Juízo de Direito da Comarca de BARRA DO CORREIA - MA
Dep:- Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA

Desp:- Devolva-se ao juízo deprecante com as cautelas legais.

BUSCA E APREENSÃO

Proc:nº490/87-200056
Aut:- Ford Financiadora S/A.-Cred. Financ. e Invest.
Adv:- Humberto H. de Vasconcelos
Réu:- W. M. Publicidade e Negócios Ltda e outro
Desp:- Comprovo o requerido, através da certidão do Sr. Escrivão, a existência da ação de manutenção da posse e a fase em que a mesma se encontra.

DESPEJO

Proc:nº430/87-245836
Aut:- Espólio de Antonio Assmar
Adv:- Paulo Rúbio de S. Maira
Réu:- Orlando Monteiro Campello
Adv:- Sebastião Lima Moraes
Desp:- A conta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc:nº220/87-183161
Aut:- Creres Moraes Rochaboia
Adv:- Paulo Octavio Wanzeller
Réu:- Jacques Mary Rochaboia
Desp:- Indefiro o pedido de fls. 13 por falta de amparo legal. A autora deverá diligenciar para conhecer a situação financeira do requerido.

DESPEJO

Proc:nº183/87-176744
Aut:- Edilson da Silva Lima
Adv:- Pedro O. Gomes da Silva
Réu:- Silvio de Oliveira Moraes
Desp:- A conta

BUSCA E APREENSÃO

Proc:nº278/87-222561
Aut:- Cia. Aymoré de Crédito, Inv. e Fin.
Adv:- Aury Silva
Ré:- Angela Maria Lima Tavares
Sent:- ...Isto posto, Julgo procedente o pedido e definitiva a apreensão feita do veículo, Marca Volkswagen, Modelo Passat TS, Cor Prateada, Placa AL-7467, Chassis nºBT 388.262-Ano 1980, consolidando a propriedade e a posse exclusiva, em nome da autora Cia. Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Condeno a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais, multa contratual, honorários advocatícios de 10% do valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR

REMETIDOS

Proc:nº702/86 - Interpelação e Notificação
Ricardo Antonio da Conceição e outra
Zacarias Elias Piedade

Proc:nº303/87 - Consig. em Pagamento
Odimar Brabo de Carvalho
Maria Irene Rodrigues da C. Castro

Proc:nº342/87 - Consig. em Pagamento
Goody Construção Ltda
Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda

Proc:nº410/87 - Consig. em Pagamento
Palácio das Baterias Limitada
A. R. E. Arquit. Rep. e Edificações Ltda

Proc:nº507/87 - Notificação
Valdir Sérgio dos Santos
George Bentzenmuller Prazeres

Proc:nº588/87 - Separação Judicial
Marcia Cristina Zaluth Centeno Coutinho
João Eloy de Queiroz Coutinho

Proc:nº483/87 - Consig. em Pagamento
Armando de Moraes Montenegro Júnior
Francisco Ribeiro França

Proc:nº343/87 - Despejo
Luiz Franco Vita
Comercial do Campo Ltda

RECEBIDOS

Proc:nº371/87 - Homologação de Acordo
Carlos Eduardo Amorim

Adriano Pimentel Neto

Proc:nº549/87 - Separação Judicial
Luiz Tenorio de Amorim
Regina Maria Barbosa Amorim

Proc:nº619/86-A - Agravo Instrumento
Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves
Terezinha Alves do Amaral

Proc:nº358/87 - Despejo
Aut:- Antônio Vicenzo Milione
Magno José Borges

PETIÇÃO INICIAL

Proc:nº635/87-269307 - Execução
Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Djalma Orlando dos Santos Soares e outro
Valor:- Cz\$11.576,13

Proc:nº636/87-269315 - Execução
Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Maria da Conceição da Costa
Valor:- Cz\$37.060,36

Proc:nº637/87-269331 - Execução
Djalma de Ancantara Gonçalves Chaves
Oliver Comércio e Representações Ltda
Valor:- Cz\$5.000,00

Proc:nº638/87-269356 - Despejo
José Carlos de S.
Maria da Conceição Araújo Cardoso
Valor:- Cz\$3.825,60

Proc:nº639/87-269448 - Falência
Retífica Mendonça de Motores Ltda
Ego Engenharia Ltda
Valor:- Cz\$5.761,00

Proc:nº640/87-269513 - Despejo
Fernando Rodrigues Pinheiro
Ozimar Dias Vasconcelos
Valor:- Cz\$ 10.000,00

Proc:nº641/87-269828 - Alvara Judicial
José Ribamar Pinheiro da Silva
Consigna Santos Almeida
Valor:- Cz\$150,00

Proc:nº642/87-269851 - Consig. em Pagamento
José Furlan Junior
Banco Brasileiro de Descontos S/A,
Valor:- Cz\$63.140,08

Proc. n.º 643/87-269992 - Inventário
Aracy Maria Santos Ribeiro e outros
Nelly Rodrigues
Valor: - Cr\$600,00,00

EXPEDIENTE DO M. P.REMETIDOS

Proc. n.º 355/86 - Alvará
Irene Raniere Mendonça
Faliciano Valente de Mendonça
Proc. n.º 192/87 - Separação Consensual
Vitorio Carvalho Neto
Francisca Regina Oliveira

Proc. n.º 609/87 - Alvará Judicial
Cláudia Souza Lopes

RECEBIDO

Proc. n.º 545/87 - Alimentos
Auricelia Correa da Silva
Fernando Spério Tavares Correa

MANDADOS

Proc. n.º 445/87 - Despejo
Construtora Habitare Ltda
Euridice Mendonça da Costa

Proc. n.º 021/87 - Alimentos
João Maciel Rodrigues Júnior
João Maciel Rodrigues

Proc. n.º 582/87 - Ordinária
Carlos Augusto Oliveira Nogueira
Deposito Publico 1º Ofício

Proc. n.º 548/87 - Despejo
Mário Domingos Grisolia
Elizeu Luiz dos Reis

AUDIÊNCIAS

4ª VARA - às 9 hs. - Proc. n.º 622/86
Evandro Nunes Maiolino
Sila da Silva Conceição e outro
OBS: - Foi homologado por sentença o acordo feito pelas partes para que produza seus efeitos legais

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Benedita de Souza de Lima, por seu advogado, não concordando com a purgação da mora efetuada na ação de Despejo movida contra Maria Lima dos Santos Heskett.

Nelson da Silva Lopes, por seu advogado, expondo e requerendo seja designada nova data para o leilão marcado na ação de Execução movida contra Asclepiades Rodrigues Garcia.

Maria Ivanilda Pereira Brachas, por seu advogado retificando a petição inicial de ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio movida contra ...

José Nazareno Viana de Miranda, por seu advogado, habilitando-se na ação Possessória de autoria de Helena de Miranda Barros e que lhe seja dada vistas dos autos.

Marlene Borges Lisboa, por seu advogado, requerendo o seja decretado o despejo de Maria das Graças Costa, na ação que lhe é movida.

José Pereira de Lima Filho, por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de Execução que lhe move Transbrasil S/A Linhas Aéreas.

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, por seu advogado, requerendo seja designado nova data para o pagamento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Flavio Graciano de Lima Souza.

M.M.Comercial Ltda. por seu advogado, requerendo o depósito dos meses vencidos de maio a julho do ano em curso, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Ponte Irmão & Cia Ltda

Of. n.º CT-PJU-411/87, da Telecomunicações do Pará S/A, informando sobre o terminal telefonico penhorado na ação de execução que João Eudes Taveira move contra Osmany Coelho de Souza.

Belém, 27 de agosto de 1987

Carla Maria de Souza
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1987.

5ª. VARAAÇÃO DE DESPEJO

(301860146994)

Requerente: CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO, (Adv. Nessima Simão Tuma.)

Requerido: ANTONIO VILAR PANTOJA, (Adv. Em Causa Própria.)

Despacho: Contados. Conclusos.

OFÍCIO Nº 399/87.

Oriundo: DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Despacho: Ao 5ª. Ofício mediante protocolo. Jun te - se. De-se ciência.

AÇÃO DE DESPEJO

(203. 19. 86)

Requerente: MINURU TSURUTA, (Adv. Marcos José Nahon.)

Requerido: HUANG YIN HAI, (Adv. Paula Fernanda M Brasil.)

Despacho: Recebo a apelação em seu legal efeito ex vi art. 42 c/c art. 19 II da lei 5649/79, tendo o apelado antecipadamente apresentado a contraminuta deferida a juntada aos autos. Intime-se a parte contrária a no prazo legal manifestar-se sobre o recurso adesivo; após, voltem conclusos.

AÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA

(301860148495)

Requerente: NELSON LOUREIRO DA CRUZ, (Adv. José Maria Paes Lourinho.)

Requerida: VARMEM TEREZA DE SENA CRUZ, (Adv. Despacho: Mantenho os menores sob Guarda e XX responsabilidade do suplicante. Formalizada a afirmação de ausência da suplicada proceda-se a expedição de edital para sua citação no prazo de vinte dias, cumprindo-se os requisitos legais. Intime-se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870267087)

Requerente: ANAIDE PEIXOTO RAMOS, (Adv. Carlos Alberto Martins Noura.)

Requerido: FLÁVIO GONÇALVES, (Adv. Despacho: A. Proceda-se a regularização da Cópia xerográfica que instruíam a

5ª. VARAAÇÃO DE ALIMENTOS

(301870267178)

Requerente: NAZIRA DA COSTA CARDOSO, (Adv. Francisco P. Brasil Filho.)

Requerido: MIGUEL DE MIRANDA CARDOSO, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

FALENCIA

(301870267756)

Requerente: MACON MADEIRAS E MATL. CONSTR., (Adv. Henrique Melo.)

Requerida: MARA CONSTRUÇÃO LTDA., (Adv. Despacho: A. Intime-se o suplicante a dar cumprimento aos requisitos estabelecidos pelo art. 9º - inciso III, letra "a" do D.I. 7661/45 e 15, inciso II, letra "b" da lei 5474/68 no prazo legal ex vi arts. 283 e 284 do CPC.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870267962)

Credora: TELSTAR TURISMO LTDA, (Adv. Luiz Paulo A. Zoghbi.)

Devedora: ROSANGELA DA GLORIA OLIVEIRA NAHON, (Adv. Despacho: A. Proceda-se a regularização da xeró copia do documento que instrui a inicial ex vi art. 283 e 284 do CPC. Intime-se.

AÇÃO DE FALENCIA

(621. 08. 83)

Requerente: NOVEX LTDA. (Adv. Maria Dinair Soares de Oliveira.)

Requerida: ZOMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: Considerando a certidão expedida pela Ilma Dra. Escrivã Substituta a fls. 1º, tro cumpro esclarecer que embora o réu não tenha sido citado já que a decisão prolatada indeferiu a petição inicial, deverá entretanto ser citado para acompanhar o processamento do recurso, ex vi art. 296 do CPC. Cite-se.

5ª. VARACONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870225903)

Requerente: MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS, (Adv. Ademar Tenório Pereira.)

Requerida: MARIA DA CONSOLAÇÃO MARTINS CARACIO-IO, (Adv. Manuel Garcia da Costa.)

Despacho: Manifeste-se o Autor no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

6ª. VARAAÇÃO SUMARÍSSIMA

(514. 07. 83)

Requerente: ALBENIZE GATTO CERQUEIRA, (Adv. Betânia Lúcia Gatto Cerqueira.)

Requerido: RAIMUNDO SOARES MAQUEDO, (Adv. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira.)

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença o cálculo de fls. 124, aliás não impugnada pela partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. XXXX P.R.I. Belém, 24 de Agosto de 1987. Dra. RUTÊA SANTOS. Juíza de Direito da 6ª. Vara e Cível da Capital.

CARTÓRIO DE 7ª VARA - 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1987

Juízo da 6ª. Vara - 5º OFÍCIO

Requerente: MARAS A.M. LTDA - Adv. Renato V. Pantoja
Requerido: MEC S/A - Adv. Paulo Roberto de Sá
Despacho: Recebo as sentenças, se no prazo, e no seu efeito devido. Não a embargou no prazo legal

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Requerente: CARVALHO EIRELI ASSOCIADOS LTDA - Adv. Ade-
mar Lino

Requerido: JOSE ANILSON FERREIRA COSTA - Adv. Maria Ro-
drigues

Despacho: Recebo a petição de contestação

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Karoja

Requerido: IVANILDA MOURA SANTOS

Sentença: Adjudicando o imóvel à exequente

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio Car-
los Teixeira de Oliveira

Requerido: SERRUYA ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E
EMPRESARIATOS LTDA-Adv. Brnani Barbary

Despacho: Digam os interessados sobre a atuação
da avaliação de fls 137.

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - - Adv. Maria R. Denten

Despacho: Deiro as provas requeridas, Designo o
dia 04 de novembro às 10 hs para a inquirição das
testemunhas, devidamente intimado o IP

SUMARISSIMO

Requerente: CONDOMINIO DO BDF COMENDADOR FINHO -
Adv. Arnaldo Augusto Martins Keira

Requerido: TUFU ASSIAR

Sentença: Julgo procedente o pedido e condeno o
réu ao pagamento do principal, acrescido de juros da
mora, multa, custas processuais, correção monetária
honorários em 20% sobre o débito total.

Requerimento de BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A
por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move con-
tra RAÇÃO RIBEIRO REBOUÇAS, requerendo a extinção
da ação - Adv. Márcio Oliver Brandão

OBS: Recebido em 26/08/87

Requerimento de MARIA DE LOURDES TOSTES FERREIRA, na
Ação que move contra PAULO RUBENS FERREIRA, requerem-
do a juntada de procuração - Adv. Alina Aquino Pinto

OBS: Recebido em 26/08/87

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1987

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, na qua-
lidade de perito do juízo, nos autos da Ação REVI-
SIONAL DE ALUGUEL que FAUD ABDALLA HANNA move con-
tra ORLANDO SOARES DOPORTO NEVES, apresentando lau-
do-

Despacho: Como requer. Intime-se o autor a depo-
sitar em juízo a quantia para complementação dos
honorários, desde já a disposição do perito. Digam
as partes, sobre o laudo.

Requerimento de INOCENCIO DA CRUZ PAMELONA, por seu
advogado, na Ação de INTERDITO, dizendo que nomearam
outro advogado - Adv. Miguel Benedito Dias

Despacho: Junte-se. Como requer

CONSIGNAÇÃO
Requerente: PAULO RODRIGUES DA COSTA - Adv. Marcelo
Gonçalves Chaves

Requerido: LUIZ OTÁVIO VERGOLINO DE MENDONÇA

Despacho: Cite-se o requerido por precatória, pa-
ra vir receber a quantia no dia 25 de setembro as
10 hs.

Requerimento de LUIS CARLOS ALVES GAMA, por seu ad-
vogado, na Ação de EXECUÇÃO movida por BANCO SAFRA
S/A, falando no processo - Adv. Edilson Dantas

OBS: Recebido em 24/08/87

Requerimento de ROSANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO,
por seu advogado, na Ação proposta contra ALBERTO
SÁ RORIZ DE CARVALHO, falando no processo - Adv. Ronal-
do Bentes Batista

OBS: Recebido em 24/08/87

Requerimento de DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEI-
da por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA contra JOSÉ
VA FERREIRA, falando no processo - Adv. Rui Guilherme
Souza Filho

OBS: Recebido em 25/08/87

Requerimento de ARACY LUNIZ FURTADO, por seu advoga-
do, na Ação que lhe move RAIMUNDO SILVA FURTADO, re-
querendo seja marcada audiência de conciliação - Adv.
Reinaldo Antonio da Costa

OBS: Recebido em 25/08/87

Carla Maria de Souza
E S C R I V A O

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 26/AGO/1.987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -

Proc. nº 1145 - SUMARISSIMA

Repte - CONDOMINIO DO SHOPING SÃO BRAZ

Adv. - DR. BENEDITO NONATO M. DAVID

Reqdo - PAULO ROBERTO DE MORAIS RODRIGUES

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO,

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1264 - EXECUÇÃO

Expte - CIA ITAU DE INV. S/A

Adv. - DR. PAULO B. CHERMONT

Exceda - METAIS DO PARÁ/AMAZONAS LTDA E /

OUTRO

Desp. - O REQUERIDO RAUL ADIS AMARAL JUNIOR É PE-

SOA DE MEU RELACIONAMENTO PESSOAL, RAZÃO PELA //

QUAL JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESEN-

TE FEITO. A REDISTRIBUIÇÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº
Exeqte: Banco Itaú de Investimento S/A
Adv: Alfredo Nelson Ribeiro
Exccda: Marcos Vinicius de Castro & Cia Ltda e out

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 21 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 378/87
Repte: Roberto das Chagas Silva
Adv: Abraham Assayag
Rego: Joel Leite Amorim
Adv: Joel L. Amorim
Desp: A conta arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o débito apurado, designando o dia 08/09/87, às 11,00 horas, para a purgação da mora. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 298/87
Repte: Alvaro Pinto
Adv: Odmar Ferreira
Rego: Raimundo Alves de Souza
Adv: Ana Maria de Andrade Santos
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº
Repte: João Alberto da Silva-Bittencourt
Adv: Thales E. Pereira
Rego: Farmácia Popular Ltda
Desp: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada independente de traslado. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 512/86
Repte: Dêlcio da Silva Farias
Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Rego: Irandy de Jesus Cardoso Machado
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Desp: A conta. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 479/87
Repte: Elisa Chermont Roife
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Rego: Maria Pedrina Oliveira da Silva
Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 443/86
Repte: Rui Guilherme de Carvalho Aquino
Adv: Rui Aquino
Rego: Walter Luiz Balieiro de Lima
Desp: Tendo em vista a certidão do senhor Oficial de Justiça, às fls. 23 dos autos, defiro o pedido de fls. 24 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 297/87
Repte: Eurico Fernandes Luiz
Adv: Raimundo Costa
Rego: Themag Engenharia Ltda
Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Neto
Desp: Defiro o pedido solicitado às fls. 22 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 014/87
Repte: Benedito Paixão Albuquerque
Adv: Moacir Gonçalves Pamplona
Rego: Construtora Alcindo Vieira S/A - CONVAP
Adv: Edileia Valério
Desp: A conta. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 136/87
Repte: Anício Jacob
Adv: Eliete Lopes
Rego: Raimundo Osório Carneiro Maia
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Desp: A conta. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 496/86
Repte: Cláudio Mendonça Ferreira de Souza
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Rego: Raimundo Jair Brito
Desp: Diga os interessados. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 253/87
Repte: Julieta Godinho Gomes
Adv: Jaci Monteiro Colares
Rego: José Messad Azulay
Adv: Elias Pinto de Almeida
Desp: Em provas. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 036/87
Repte: Construmac Ltda
Adv: Eliete de Souza Lopes
Rego: Maria José Carvalho Ferreira
Adv: Manoel Figueiredo Neto
Desp: A conta. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 249/87
Repte: Paulo Freitas de Oliveira
Adv: Paulo Roberto F. Oliveira
Rego: Zélia Battigniani Andrade
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Desp: Em provas. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 563/86
Repte: Mabe Construções Ltda
Adv: Ronaldo Koury Maues
Rego: Emanuel Moreira Nunes
Adv: Simão Bentes
Desp: Ao Contador do Juízo para refazer a conta. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 474/87
Repte: Muiraquitã, Viagens e Turismo Ltda
Adv: Elias Pinto de Almeida
Rego: Caix - Comercialização e Assessoria de Importação e Exportação Ltda
Desp: Cite-se na forma do pedido. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESSACIMENTO DE DANOS - Proc. nº 374/83
Repte: Jaciara Kátia Pastana de Barros

Adv: Carlos Hachem Chaves
Rego: Jair Santos Rocha
Desp: Diga os interessados. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SAMPAIO
Escritor

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 26 de agosto de 1987

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 247/87
Autor: Banco Industrial e Comercial s/a // (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Réus: Servebel Ltda-Serveplac Ltda e s/avaliista Napoleão Nicolau da Costa Júnior // (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão).
Despacho: I-Indefiro pedido de sindicância e apuração de responsabilidade, requerido pelos devedores executados, já devidamente habilitados às fls. 37, a respeito do instrumento de procuração que, simplesmente alegam ter apresentado com o requerimento de fls. 14/15 e que não foi juntado aos autos, não só por inviável nos presentes autos, como por absoluta falta de amparo legal, na forma requerida; II-Voltem os autos conclusos para apreciação do requerido às fls. 26/27, somente após as informações prestadas pelo credor-exequente, conforme determinação contida no despacho de fls. 34. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 046/87
Autor: Harley Nogueira Vieira Júnior (Adv. / José Augusto Torres Potiguar).
Ré: Maria da Conceição Mamede Almeida (Adv. / Fernando Farias Pinto).
Despacho: I-Recibo a apelação de fls. 48/51, em seus efeitos legais. Intime-se o apela do para o prazo de quinze (15) dias apresentar sua resposta. Esgotado tal prazo, remetam-se os autos ao cartório da Contadôria do Juízo para proceder a conta; II-7 Elaborada a mesma, intime-se o apelante / do valor da referida, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade de com o estabelecido na parte inicial / do art. 519 do Cód. de Proc. Civil; III-Se / efetuado o preparo, no prazo referido, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se as partes.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 384/87
Autora: Menezes Representações Ltda (Adv. / Aristarcho Expedito dos Santos Filho).
Ré: Ronilda Santos dos Santos.
Despacho: Pela manifestação de fls. 11 da requerente, considero corrigida a inicial / de fls. 3/4, admitindo a presente ação de execução pelo valor declarado no título executivo extrajudicial, anexo às fls. 06. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 467/87
Autora: Cia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento (Adv. Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro).
Ré: Parapan-Ind. e Com. Representações Ltda e outro (Adv. Carlos Silva Pantoja).
Despacho: Acolho a oposição da credora-exequente, às fls. 20, quanto à nomeação de // bens à penhora feita pela devedora-execedada, uma vez que esta última deixou realmente de satisfazer a exigência do contido no art. 655 do Cód. de Proc. Civil, logo, tornando-se referida nomeação ineficaz, // com base no disposto no art. 656, itens I e V do Cód. de Proc. Civil. Devolvo à credora-exequente o direito à nomeação, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 424/85
Testador: Leandrino Elia.
Interessada: Florisbela Silva (Adv. Pedro Nery Ferreira).
Despacho: Chamo o presente feito a ordem, de terminando seja a requerente intimada para dentro do prazo de oito (8) dias, na qualidade de que (despacho de fls. 08), foram intimadas as pessoas de nome Maria Lúcia Pinto Marques Cavaleiro de Macedo e José Borba Palmeira, para a audiência constante do termo de fls. 23. Intime-se.

AÇÃO:-Reparação de Dano-11a. Vara-nº 534/86
Autor: João José Figueiredo de Souza (Adv. / Paulo Ernesto de Souza).
Ré: Jonas Cardoso de Brito (Adv. Raimundo Nonato Ferreira Braga).
Despacho: Indefiro pedido de arbitramento / de honorários advocatícios, por absoluta falta de amparo legal, no momento presente, face tratar-se de liquidação da sentença de um acordo homologado e não cumprido, no qual ficou estabelecida a "exclusão dos honorários do patrono do autor, que será de responsabilidade do mesmo autor" (fls. 32). Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 099/87
Autor: BMC-Banco Mercantil de Crédito s/a / (Adv. Carlos Ferro).
Ré: Iolanda J.A. Lima e outros (Adv. Carlos // Platilha).
Despacho: Explique o sr. Contador do Juízo, em três dias, da incidência da correção / monetária na conta de fls. 20, diante das alegações feitas pela devedora-execedada em sua impugnação de fls. 21, item I e ratificada às fls. 22/23, especialmente em / seu item II. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 104/86
Autora: Maria de Jesus Neves Tocantins (Adv. Euy Villar Sampaio).

Réu: Oswaldo José Carepa Aliverti (Adv. Glairson Dias Figueiredo).
Despacho: Intime-se as partes, para em cinco (5) dias se manifestarem sobre a conta / de fls. 104, em liquidação da sentença de fls. 99/101, no valor de Cr\$2.733,65 (Dois mil, setecentos e trinta e três cruzados / e sessenta e cinco centavos).

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 425/87
Autora: Marcos Marcelino & Cia Ltda (Adv. // Elias Pinto de Almeida).
Réu: Reginaldo Wilson Ferreira Vulcão (Adv. / Moisés Martins Porto).
Despacho: A suspeição arguida para funcionar no presente feito, foi do cartório / (fls. 18vº), e não da Exma. Sra. Dra. Juiza / de Direito da 6a. Vara Cível, razão pela qual devem estes autos ser encaminhados / através do cartório da Distribuição, ao / juízo de origem.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 353/87
Requerente: Antonio Luiz Araújo Jr (Adv. Raimundo João Oliveira de Macedo).
Requerido: Isaacs Barcessat (Adv. Djalma Chaves).
Despacho: Comprove o autor, com documentação hábil, a transição de uma ação de despejo que o réu nestes autos, propôs contra / o mesmo, perante o Juízo da 5a. Vara Cível, cartório Pepes, conforme alega em sua manifestação de fls. 40/42, para os fins de / direito. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução-11a. Vara - nº 012/86
Embargante: Paulo Lopes Pinto (Adv. Manoel Pedro Paes da Costa).
Embargada: Ao Rei da Náutica Ltda (Adv. Ricardo Chamié).
Despacho: Defiro as provas orais requeridas. Designo o dia dezoito (18) do mês de novembro, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 354/87
Requerente: Alina de Aquino Corrêa Pinto // (Adv. Alina de Aquino Corrêa Pinto).
Requerida: Sínica do Edifício Vasco da Gama (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
Despacho: A apreciação da autora, no prazo / legal, a contestação de fls. 21/24 e documentos que a acompanham às fls. 25/29. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a. Vara e Provedoria-nº 377/85
Inventariante: Frederico César Maragliano // Cardoso.
Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. / Raimundo Costa).
Despacho: Diga todos os interessados, inclusive o digno R. do Ministério Público, em / dez (10) dias, sobre as declarações constantes do termo de sobrepartilha, às fls. 133. Intime-se.

AÇÃO:-Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 441/87
Requerente: Edson Ronaldo Gomes Beleza (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).
Requerida: Maria de Jesus Alves Nascimento / Despacho: A apreciação do digno R. do Ministério Público, em cinco (5) dias, o documento de fls. 10 apresentado pelo requerente. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 598/86
Requerente: José Alves s/a-Importação e Exportação (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade).
Requerido: Augusto M. Pereira.
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 22, // com base no disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional (lei nº 5172/66). Intime-se.

AÇÃO:-Interpelação - 11a. Vara - nº 294/86
Requerente: Terranorte Terraplanagem e Agricultura Ltda (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Requerido: Pioneira Xavier.
Despacho: A conta.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 532/87
Autor: Banco da Amazônia s/a-BASA (Adv. Eudes Luz Mendes).
Ré: I.P.C.-Indústria Paraense de Cartonagem Ltda e outros.
Despacho: Cite-se na forma requerida, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Falência-Dra. Rosa Portugal-nº 266/83
Requerente: Banco Econômico de Investimento s/a (Adv. Ana Maria França Barros do Carmo).
Requerida: Companhia Madeireira São Miguel / (COMIG) (Adv. Sérgio Andrade Lima).
Interessada: Xylo do Brasil Exportações s/a (Adv. Octávio Avertano Rocha).
Interessada: Massa falida de Capemi-Administração e Participações Ltda. (Adv. Geraldo Alves de Souza).
Despacho: Conclusos, após manifestem-se a // síndica da falência e o representante do Ministério Público.

RESENHA DO 13o. OFÍCIO DO DIA 26.08.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Jorge Oneto (Adv. Ana Pastana)
Ré - Joana Miranda Pinto (Adv. Marilena Silva). Despacho: Subam os autos à superior instância. Em 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Antonio Augusto da Cunha Filho (Adv. Carlos Garcia). Réu - Guillardou Souza da Figueiredo (Adv. Henrique Melo). Despacho - Arbitro os honorários do advogado do autor em 10 por cento do débito totalizado. Envie-se à conta. Em 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Jamil Tuma (Adv. Madalena Quintes). Réu - Turiano de Moraes (Adv. Eliezer Machado). Despacho - Diga o autor sobre a petição de fls. 18. Em 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Misaya Igarashi (Adv. Fátima Gomes). Réu - Alexandre Augusto Pereira e Silva (Adv. Antonio Brito). Despacho - Diga o autor sobre a petição de fls. 19. Em 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Raimundo Sarre Mendes (Adv. Milton Chagas). Réu - João José Gomes (Adv. José Ma. Nascimento). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Roberto Sarmiento Pina (Adv. José Ma. Nascimento). Réu - Ivan Loureiro Pinho (Adv. Eduardo Moreira). Despacho - Depoite-se, dizer o autor sobre a contestação e reconvenção. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor - Bco. Itad S.A. (Adv. Alfredo Ribeiro). Réu - J. Gomes Comércio de Madeiras Ltda. (Adv. Carlos A. Souza). Despacho - Diga o autor. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO SUMARÍSSIMA: Autor - Condomínio do Ed. Del Rey (Adv. Otávio Fonseca). Réu - João Frutuoso Dantas, Filho e outros (Adv.). Despacho - Expeça-se novo mandado. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Manoel Jorge de Oliveira Pessoa (Adv. Ivan Coutinho). Réu - José Martinho. Morais da Silva (Adv. Ulysses Souza). Despacho - Diga o autor. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE USUCAPIÃO: Autora - Ma. Helena Rayol dos Santos (Adv. José A. Coelho). Despacho - Remarce para o dia 11.11.87, às 10 horas, a audiência de justificação. Cite-se a pessoa em cujo nome esteja transcrita o imóvel usucapiente, bem como cite-se os confinantes. Cite-se por edital com prazo de 30 dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, pela imprensa local e Diário Oficial. Cientifique-se, por carta, os representantes da Procuradoria da União, do TERPA e CODEM. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Banco do Estado de São Paulo S.A. (Adv. Osvaldo Trindade). Réu - Alcides Fontana. Despacho - Defiro a petição de fls. 30 e 31. Expeça-se Carta precatória. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR - SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor: F. Celina Bastos e outros (Adv. Francisco Salgado). Réu - União de Bancos Brasileiros S.A. (Adv. Ivan Coutinho). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Cartão Nacional S.A. (Adv. Marcelo Mattos). Réu - Mário Sérgio Pereira da Oliveira. Despacho - Intime-se o sr. Oficial de Justiça, Silvino Sarmento para devolver o mandado ao Cartório, no prazo de 24 horas, sob as penas da lei. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Edgar Lopes Raqueri (Adv. Paulo Godinho). Réu - Dorivaldo Melo Vieira. Despacho - Intime-se o Oficial de Justiça, para devolver o mandado, no prazo de 24 horas, sob as penas da lei. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Hamilton Makoto Wada (Adv. Francisco Azevedo). Réu - Roberto Paiva Puget (Adv. Carlos Arruda). Despacho - Diga o autor sobre a petição de fls. 21 e 24. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Emanuel Rodrigues da Silva (Adv. Rubens Lima). Réu - Antônio Barros da Silva (Adv. Aldemira Maia). Despacho - Diga a autora sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autora - Ma. Bentes Monteiro (Adv. Sérgio Lima). Réu - Espólio de Mario Theófilo Chaves da Cruz (Adv. Ademir Kato). Despacho - Diga o autor. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR: Autor - José Ma. Sargis (Adv. Antonio Neto). Réu - Luiza Nogueira Cavalcante (Adv. Francisco Milão). Despacho - Diga a impugnada. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - José Akel Fares Filho (Adv. Alberto Akel). Réu - Lerdineiva de Jesus Lages Mendes (Adv. Ana Lúcia Miranda). Despacho - Dizer o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Raimundo dos Santos Ferreira e outro (Adv. Raimundo Santos). Réu - Luiz Pereira da Silva (Adv. Milton Braga). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Joaquim da Magalhães (Adv. Marco A. Alcântara). Réu - Gilberto Domingos (Adv. Antonio Pantoja). Despacho - Designo o dia 16.09.87, às 10 horas para a purga da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10 por cento sobre o débito totalizado. Ao contador. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO: Autor - Gelotone Com. e Ind. Ltda. (Adv. Reynaldo Junior). Réu - R. P. J. - Com. Ind. e Rep. Ltda. (Adv.). Despacho - A distribuição para registro e pagamento da taxa de habitação de despejo. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Augusto Morbach Neto (Adv. Antonio Freitas). Réu - Ma. da Conceição M. F. Bascha (Adv. Jânio Nascimento). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Neyor da Jesus Silva da Costa (Adv. Américo Santos). Réu - Ruy Peixoto de Vasconcelos (Adv. Carlos Garcia). Despacho - Intime-se a autora. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Banco Fortaleza S.A. (Adv. Afonso Vitor). Réu - Econtec S.C. - Economistas Contadores (Adv. Francisco Salgado). Despacho - Diga o autor. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor - Decor Luxe Decoração de Luxo Ind. e Com. Ltda. (Adv. Dinar Oliveira). Réu - Banco da Amazônia S.A. (Adv. Antonio Oliveira). Despacho - Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Ilson Amorim Carvalho (Adv. Fernando Gonçalves). Réu - Benedito dos Santos Dias. Despacho - Expeça-se mandado de notificação. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Autora - Ma. da Purificação Fonseca Martins (Adv. Raimundo Lima). Réu - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa e outra (Adv. Pedro Cunha). Despacho - Diga o autor sobre a petição de fls. 27. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Domingos Leite da Conceição (Adv. Terezinha Pinheiro). Réu - Marcelo Monteiro Reis (Adv. Sueli Naves). Despacho - Diga o réu sobre a petição de fls. 28 e 29. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Ind. e Com. de Madeiras Caçula Ltda. (Adv. Vanja Mendonça). Réu - Cruz Verde Ltda. Despacho - Homologo, por sentença, a desistência de fls. 13, para que produza seus efeitos legais. Custas ex-lege. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor - Finaes - Cred. Financ. e Inv. S.A. (Adv. Carlos Ferro). Réu - Mara Cristina da Costa Santos. Despacho - Defiro a petição de fls. 19. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Vinicius Hesketh (causa própria). Réu - Ma. José Carapetoso Coelho e outro (Adv. Antonio Moreira). Despacho - Intime-se o patrono dos réus para depositar em Cartório os valores referentes as custas e honorários advocatícios. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE HABILITAÇÃO: Autor - Cia. Ind. de Vidros (Adv. Paulo Lamarão). Réu - Ind. e Com. de C. Karina (Adv. Carlos Ferro). Despacho - Diga a concordância e demais interessados. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA: Autor - Paulo Roberto Pamplona Pimenta e outros (Adv. Eli-zeta Alves). Réu: Antonio Felix de Melo (Adv. Paulo Klautau). Despacho - Remarce para o dia 22.09.87, às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento. Em, 15.05.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - João Ma. Smith (Adv. Roberto Carvalho). Réu: José Antonio Correa da Silva (Adv. José Paulo Queiroz). Despacho - Designo o dia 22.09.87, para a purga da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10 por cento sobre o valor do débito e ser totalizado. Envie-se os autos, à conta. Em, 24.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Eliezer Jaime Levy (adv. Ophir Jr.). Réu - Emaki - Eng. e Marketing Imob. Ltda. (Adv. Fernando Vianello). Despacho - Envie-se à conta. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO: Autor - Lenilma Alcântara da Silva (Adv. Fernando Gonçalves). Réu - Construtora Ivan Danin (Adv. Francisco Monteiro). Despacho - Cumpra-se o despacho de fls. 34 v. Em, 21.04.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO: Autor - Posto Paranaense Ltda. (Adv. Albeiro Filho). Réu - Curbel Com. e Ind. S. A. (Adv. Hamilton Gualberto). Despacho - Diga o concordatário e o comissário. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor - Bel-Vidros Belém Vidros Ltda. (Adv. Magdalena Quites). Réu - Vidrobráz Ltda. - Despacho: Defiro a petição de fls. 12. Expeça-se novo mandado. Em, 26.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO POSSESSÓRIA DE MANUTENÇÃO DE POSSE: Autor: Waldemar Telles Brilhante (Adv. Sérgio Couto). Réu - Seyarino dos Santos (Adv. Carlos A. Arruda). Despacho de conclusão seguinte - Designo o dia 12.11.87, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Deliro a prova testemunhal requerida pelo autor e os depoimentos pessoais do aplicando e sua mulher. Intime-se os autos, ao Juiz de 12a. Vara por ser competente para o julgamento. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: - Exequente - Rádio Cidade Morena FM Ltda. (Adv. Magdalena Quites). Executado: Mallica Boutique Ltda. (Adv. Rui Aquino). Despacho - Envie-se ao avaliador. Em, 26.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor - Eneas da Conceição Silva (Adv. Francisco Costa). Réu - Nay Lopes Laço (Adv. Nay Laço). Despacho - Envie-se os autos, ao Juiz de Direito da 12a. Vara Cível por ser competente para o julgamento do feito. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE RECONVENÇÃO: Autor - Gonçalves Araújo e Cia. Ltda. (Adv. Amarildo Guerra). Réu - C.B.D. - Cia. Brasileira de Distribuição (Adv. Thadeu Silva). Despacho - Envie-se à conta. Em, 25.08.87. Werther Coelho.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 142 OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Juíza: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. AÇÃO SUMARÍSSIMA. Requerente: AUGUSTO COSTA E SILVA. Requerida: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "A conta." (25.08.87) Advogado: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho, Gilberto Jader Serique.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: FELIPE JOAQUIM DE SOUZA. Despacho: "Nomeio Curador a lide, com fulcro no art. 92, II do Cód. de Processo Civil, o representante judicial de ausentes designado pela Procuradoria de Justiça do Estado, entre os integrantes do quadro funcional // desse órgão. Subam os autos, mediante carga, ao citado órgão." (25.08.87) Advogada: Dra. Maria Terezia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerida: JOSEPHINA ESTEVES DUARTE. Despacho: "Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral na forma pedida. Considerando a distinção no feito de participação do Curador a lide, patrono da Ré revel e do M. P. no exercício do custos legis, dê-se cumprimento ao despacho de fl. 36 dos autos." (26.08.87) Advogada: Dra. Maria de Nazare Dias.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: CARLOS NEWTON REIS BARBOSA e Outra. Impetrada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos do M. P." (26.08.87) Advogada: Dra. Ana Maria Alonso de Souza.

14ª Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: ROSIVALDO FELEOL DOS SANTOS. Despacho: "Informe, mediante certidão, nos autos, se o executado opôs embargos em 10 (dez) dias, a contar da intimação da penhora. Cts. a seguir." (26.08.87) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: COSTA LIMA LTDA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Cumpra-se o art. 525 do C.P.C. Após o que, diga o agravado." (26.08.87) Advogados: Drs. J. Almeida, Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: JOSÉ ALVES MENDES. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a devolver a Cartório, em 48 horas, o mandado sob pena de responsabilidade." (26.08.87) Advogada: Dra. Maria de Nazare Dias.

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: AUDARIZÉ RODRIGUES DE ANDRADE. Requerida: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Despacho: "Diga a Requerente acerca da contestação de fls. 37 a 41 dos autos." (26.08.87) Advogados: Drs. // Wilson Velasco, Roberto Zahluth de Carvalho.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO. Requerente: MANOEL // TOCANTINS LOBATO. Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se continuidade a audiência, no dia 13 de outubro vindouro, às 10 hs. Intime-se." (26.08.87) Advogados: Drs. Mariolito Costa / de Carvalho, Roberto Rodrigues Cardoso - Procurador, Luiz Orlando Guedes Sampaio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BELFAR REPRESENTAÇÕES // LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (26.08.87) Advogada: Dra. Ma de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu: RECOMP LTDA. e Outros. Despacho: "Indefiro o pedido retro. Aguarde-se a devolução da carta expedida." (26.08.87) Advogados: Drs. Ubirejara Ferreira e Silva, Simão Bentes.

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Requerente: PAULO / FERNANDO NERY LAMARÃO. Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. e Outros. Despacho: "1. Pelo princípio da eventualidade não se pode partilhar a // resposta dos reus e nem a petição inicial do Autor. Em que pese isso, vem tornando-se praxe ignorar - infelizmente - como medida procrastinatória, o ingresso de novas petições que, uma vez admitidas, em respeito ao princípio da igualdade // processual motivam a oitiva da parte "ex-adversas", num interminável processamento, sem contar com as petições do A. advertindo o Juiz do feito acerca das providências que deve tomar, da relevância // das questões por ele suscitadas, na defesa do in-

teresse público, etc.etc. Urge que se coloque um basta neste estado de coisa para que se preserve a relação - processual dessas "incidentes". 2- // Desentranhem-se dos autos as petições de fls. 186 a 194, certificando-se, 3- Também a retirada dos autos de cartório esta sujeita a disciplina legal e afora vista, assume a Sra. Escrivã a responsabilidade pela saída. 4- Considerando que entre as preliminares suscitadas nas contestações de fls. desponha a ineptia de inicial, sob a alegação de faltar ao A. causa de pedir, porque não há prova da lesividade do ato atacado na vertente ação. // Considerando entre outras razões a possibilidade do julgamento antecipado da lide, ex vi do inc. I do art. 330 do Cód. de Proc. Civil. Considerando que "in casu", pela natureza da lide o interesse público afeta o sigilo bancário, ex vi da alínea b do art. 72, in fine, da Lei 4717/65, para esclarecimento do fato, oficie-se ao BEP para que remeta ao Juízo, em 15 dias, cópia do contrato por ele firmado com o Instituto Tecnológico de Brasília. Após o que retornem os autos conclusos." (25.08.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lameirão, Odete de Almeida Alves, William Fontenelle / Chaves, Hipólito Garcia.

3ª Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: ANTONIO MORAES GOUVEA. Inventariante: CLOTILDE NICACIO // GOUVEA. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, // redistribua-se o presente feito a outro Juízo, por rem permanecendo no mesmo cartório." (25.08.87) // Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Forum. Advogada: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha.

1ª Vara Cível. ORDINÁRIA DECLARATÓRIA CUMULADA // COM PERDAS E DANOS. Requerente: A. A. MAIA PRODUTOS DE PETRÓLEO - PORTO SANTA EFIGENIA. Requerida: PARAGÁS - CIA. DE GÁS DO PARÁ. Despacho: "Informe o Sr. Escrivão, se foi cumprido o despacho de fls. 29. (26.08.87) Despacho prolatado pela Dra. Lúcia de Clairesfont Seguin Dias Cruz. Advogados: Drs. / Delcio José Cohen Silva, Amauri Faciola de Souza.

Belém, 26 de agosto de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juramentada

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY FONSECA, JUÍZA DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 26.08.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 179/87-SISCOM-301870268341 de CAUTELAR DE PROIBIÇÃO DE ATO
Requerente: IDONI MARIA CORREA E SOUZA. (Adv. José Odalini Santos).
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (SECRETA - RIA-MUNICIPAL DE OBRAS). (Adv.).
Despacho: Cite-se a ré para contestar a ação no prazo legal. Belém, 25.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 27/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: ITERPA. (Adv. Roberto Valois).
Agravado: SOTOP. (Adv. Eduardo Moreira).
Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para no prazo de 5 dias indicar as peças dos autos que deseja sejam trasladadas e juntar documentos novos, assim como responder, se não apresentar documento novo. Belém, 25.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 45/87-SISCOM-301860166778 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL LTDA. (Adv. Luiz Fernando Moreira).
Requerido: ITERPA. (Adv.).
Despacho: Apense-se aos autos da ação principal. Em razão do despacho de fls. 27 dos autos, informe a Sra. Escrivã sobre a reclamação formulada e a decisão da corregedoria. Belém, 25.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 94/83 de REINTEGRAÇÃO. (APELAÇÃO CÍVEL)
Apelante: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Francisco Sérgio Rocha).
Apelado: JOSÉ SANTOS DA CRUZ. (Adv. Domingos Emmi)
Despacho: Final de Sentença: Considerando o que foi exposto nesta sentença, com base nos dispositivos legais mencionados e o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a presente ação e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários do procurador do réu, os quais arbitro em dez mil cruzados. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 25.08.1987. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 47/87-SISCOM-301860167073 de SUMARÍSSIMA
Requerente: METRO ENGENHARIA LTDA. (Adv. Iranildo de Paiva).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Icará Brito).
Despacho: Diga a apelada. Belém, 25.08.87. Dra. Ana Teresa Murrieta.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NO DIA 19.08.1987

Ac. nº 1.249/87. Proc. AP 827/87. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: FRANCISCO DE ARAÚJO ROCHA (Dr. Antonio Fernando Rocha). Agravado: SONAT OFFSHORE DO BRASIL PER FURAÇÕES MARÍTIMAS Ltda.

EMENTA: Dá-se provimento ao agravo para determinar a atualização do crédito do agravante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinar a atualização do crédito do reclamante, nos termos da fundamentação.

Ac. nº 1.250/87. Proc. RO 517/87. 5a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Revisor, Dr. RIDER BRITO. Recorrente: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE OLIVEIRA (Dra. Paula Frassinetti). Recorrida: CIA. REAL AGROIN - DUSTRIAL (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

EMENTA: Dá justa causa para a resolução do contrato empregado que, sem ser habilitado para dirigir veículo automotor, apanha veículo da empresa, provocando dano no veículo e em outros bens.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.251/87. Proc. AI 931/87. 7a. JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: EVANDRO MAURO DIAS DE ALMEIDA (Dr. José Alberto Pereira Gonçalves). Agravado: MÁRIO ANTONIO QUEIROZ ANTUNES, "QUIOSQUE DO MASCATE" (Dra. Izabel P. Lima).

EMENTA: Além de não recolher os emolumentos, o agravante ingressou com o seu apelo fora do prazo, daí não se conhecer do mesmo.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, porque intempestivo e deserto.

Ac. nº 1.252/87. Proc. RO 731/87. JCI de Castanhal. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: SERRA PORTO ALTO Ltda (Dr. Sílvio Ferreira de Almeida). Recorrido: SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA.

EMENTA: Notificação nula. Anulação do processo, ressalvada a petição inicial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo ab initio, exceto a inicial, devendo os autos baixar à Junta de origem, para reabertura do prazo de defesa.

Ac. nº 1.253/87. Proc. RO 721/87. 2a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Revisor, Dr. RIDER BRITO. Recorrente: N.T. MAGAZINE Ltda. (Dra. Vera Lúcia Andersen Pinheiro). Recorrida: CARMEM DOLORES FERREIRA BORGES (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: A indenização adicional instituída pelo artigo 9º da Lei nº 6.708/79 estava presa à correção semestral automática dos salários e não à aumento salarial, eventualmente conseguido nas datas-base, via convenção, acordo coletivo ou sentença normativa. Extinta a correção semestral dos salários, desapareceu o fato gerador dessa vantagem.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cz\$. 164,97 sobre Cz\$. 2.000,00.

Ac. nº 1.254/87. Proc. MS 989/87. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Impetrante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Manoel José M. Siqueira). Impetrado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

EMENTA: Na Justiça do Trabalho aplica-se a Lei 6.830/80, que regula a cobrança da dívida ativa da Fazenda, por força do art. 889 da CLT.

DECISÃO: Por maioria de votos admitiram o mandado de segurança; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento para anular a sentença recorrida.

Ac. nº 1.255/87. Proc. RO 481/87. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrentes: CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A e MENDES JÚNIOR INTERNATIONAL COMPANY (Dr. Antonio de Lima Freitas). Recorrido: RAIMUNDO ENÉAS CARNEIRO (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: I - Rejeita-se a preliminar por falta de amparo legal.

II - A instrução processual demonstrou que o intervalo entre um contrato e outro, na data mais era do que férias concedidas ao obreiro. Correta a sentença que reconheceu o período como um só contrato de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.256/87. Proc. RO 804/87. 5a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Revisor, Dr. RIDER BRITO. Recorrentes: JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES (Dr. Ronaldo A. da Silveira) e BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, em liquidação extrajudicial (Dr. Hamilton Guerra). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Não é possível horas extras repercutirem em saldo de salários.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso do reclamado; por falta de habilitação do advogado que o subscreveu e, por maioria, também não

o conhecer porque feito o depósito em localidade fora da sede; unanimemente, conheceram do recurso da reclamante; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação o pagamento de 5 (cinco) horas trabalhadas nos sábados, a razão de um sábado por mês, no período não abrangido pela prescrição (15.11.84 a 2.12.85); por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.257/87. Proc. RO 643/87. JCI de Castanhal. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: SHOZO KUROSAWA (Dra. Eriedina Borges Paulo). Recorrido: EDUARDO DOS SANTOS LOPES (Dr. Vandernei Simão).

EMENTA: As testemunhas do reclamado comprovam que o reclamante foi admitido na data alegada na inicial e que o mesmo foi injustamente dispensado, daí a procedência da condenação.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.258/87. Proc. RO 728/87. JCI de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: RONAM ROLO DE ALMEIDA (Dr. Cícero Borges Bordinho Jr.). Recorrida: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto).

EMENTA: Embora em fotocópia sem autenticação, os documentos apresentados pela reclamada foram reconhecidos como autênticos pelo reclamante, daí não se poder negar validade aos mesmos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.259/87. Proc. RO 763/87. JCI de Altamira. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: RÁDIO JORNAL DA TRANSMAZÔNICA Ltda (Dra. Ironeid Martins Lisboa). Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA (Dr. Guarini Teodoro Filho).

EMENTA: I - Provada a habitualidade, remuneração e subordinação na prestação de serviço, além de se tratar de atividade essencial para a empresa, deve ser reconhecida a relação de emprego.

II - O advogado, legalmente habilitado, pode pleitear parcelas em nome da parte, mas esta não pode pleitear em nome daquele.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela relativa a honorários advocatícios, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.260/87. Proc. ED 1.170/87. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Embargante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Dra. Ana Nizete V. Rodrigues). Embargado: DECISÃO DO TRT/8a. REGIÃO (ACÓRDÃO nº 1.013/87) NOS AUTOS DO PROCESSO TRT RO 433/87, EM QUE O ORA EMBARGANTE CONTENDE COM MARIA GRACIETE BRAGA LOPES.

EMENTA: Melhor que se esclareça na parte dispositiva do acórdão embargado, a incorreção aritmética encontrada na decisão recorrida, para se evitar dúvidas a quando da liquidação do julgado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para determinar que, a parte dispositiva do acórdão embargado, se acrescente que as horas extras a serem contadas no período em que a reclamante trabalhou como sub-chefe, devem ser em número de três por dia.

Ac. nº 1.261/87. Proc. RO 861/87. 2a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Revisor, Dr. RIDER BRITO. Recorrentes: EVANDRO COSTA SOUZA (Dra. Eliene Gonçalves Lima) e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosângela da Silva). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Para efeito de equiparação salarial, "mesma localidade" deve ser entendido como "mesmo Município".

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, sem divergência, negaram provimento ao da reclamada; por maioria, deram em parte provimento ao do reclamante para reconhecer como devidas 3 1/2 horas extras por dia, de segunda a sábado, conforme a fundamentação, bem como deferir a parcela de diferença salarial decorrente da equiparação salarial e, em razão do deferimento das duas parcelas principais, as diferenças consectárias, tudo a apurar em liquidação de sentença, devendo ser feita a retificação na anotação da CTPS quanto a salário e função; por unanimidade, mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.262/87. Proc. RO 335/87. 1a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Revisor, Dra. SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrentes: BANCO BANDEIRANTES S/A (Dr. Carlos Alberto F. de Arruda) e LINO GONÇALVES PAULO (Dra. Maria da Glória Maroja). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Excluem-se da condenação parcelas com provadamente pagas com habitualidade ao recorrente, a título de ajuda transporte, ajuda de custo, abono local e indenização relativa a alugueis.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria, deram provimento ao recurso da reclamada para mandar excluir da condenação as parcelas de ajuda de transporte, ajuda de custo, abono local, indenização de diferença de alugueis; por maioria, negaram provimento ao recurso do reclamante, mantendo a sentença quanto a indenização de passagem de férias e de despesas de retorno; por maioria, manter a sentença quanto a diferença de salários; por unanimidade, confir-

maram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.263/87. Proc. AI 872/87. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: J. L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Dr. Altamar da Silva Paes). Agravado: PAULO ROBERTO MARIANO (Dr. Pedro B. Pinheiro-Filho).

EMENTA: E de se considerar o causídico como detentor de mandato tácito se o processo foi por ele acompanhado em todas as suas fases.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar subir o ordinário, com as cautelas legais.

Ac. nº 1.264/87. Proc. RO 923/87. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrentes: ARIOCLEIO DA SILVA RIBEIRO e ANTONIO JOSÉ DA SILVA (Dra. Maria José C. Cavalli). Recorridas: SUBEMPREENTEIRA ALAMANDA e PARANAPANEMA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Não comprovado o vínculo de emprego alegado na inicial, e de dar-se pela carência de ação dos reclamantes em relação às reclamadas que indicaram na ação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, determinando, porém, que seja corrigida tecnicamente a decisão, em sua parte conclusiva, para que nela conste serem os reclamantes carecedores do direito de ação nesta Justiça contra as reclamadas, porque não provada a relação de emprego alegada na inicial.

Ac. nº 1.265/87. Proc. RO 803/87. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. Recorrente: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA. Recorridos: SUBEMPREENTEIRA COSTA & CONCEIÇÃO Ltda e ESTACON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Não merece conhecimento recurso ordinário subscrito por advogado sem habilitação nos autos, nos termos do art. 37 do CPC.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque subscrito por pessoa não habilitada na forma da lei.

Ac. nº 1.266/87. Proc. R EX OFF 851/87. JCI de Castanhal. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. Reclamante: MANOEL SANTANA MONTEIRO. Reclamado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DER/PA (Dr. Manoel Cesar Calandrin).

EMENTA: O empregador deve efetuar depósitos de FGTS de acordo com os salários e o tempo de serviço do empregado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 19 de agosto de 1987.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do SAJ

(G.R.nº 19202)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 19.8.87.

- 1) AP 1173/87. AGRAVANTE: Wandencolk Franco Braga Adv. Dr. Miguel Serra. AGRAVADO: IPECEA - Indústria de Pesca do Ceará S/A. Origem: 6a. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 2) RO 1167/87. RECORRENTE: Raimundo Antonio de Araújo Galúcio. Adv. Dr. Antonio Navegantes. RECORRIDO: Banco da Amazônia S/A - BASA. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
- 3) RO 1131/87. RECORRENTE: Cattani S/A - Transportes e Turismo. Adv. Dr. Adair Casagrande. RECORRIDO: Antonio Pereira da Silva. Adv. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. Origem: JCI de Breves. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 4) RO 1125/87. RECORRENTE: Ari da Silva Modesto. Adv. Dra. Izete Costa. RECORRIDO: Lojas Imperador. Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. Origem: 4a. JCI de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Rider Brito
- 5) MS 1221/87 - IMPETRANTE: Antonio Joaquim Oliveira Paiva - Dr. Manoel da Costa. IMPETRADO: Presidência da MM. 4a. Junta de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. (G.R.nº 19212)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NO DIA 21.08.1987.

Ac. nº 1267/87. Proc. RO 696/87. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE MALHEIROS. Recorrente: Y. YAMADA S/A - Comércio e Indústria (Dr. José Figueiredo de Souza). Recorrido: José Roberto Sobral (Dr. José Maria de Lima Costa).

EMENTA: I - JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE.

Comete ato de improbidade o empregado que desvia mercadoria da empresa, ensejando a dispensa por justa causa.

II - FGTS. BEM INCOMPENSÁVEL.

As contas bancárias de FGTS, vinculadas em nome dos empregados, são absolutamente impenhoráveis, e, portanto, insuscetíveis de compensação (art. 27 da Lei nº 5.107/66, art. 649 do atual CPC e art. 1.015, III, do Código Civil).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar excluir da condenação os pedidos de aviso prévio, gratificação de Natal de 1986 e FGTS no cod. 01, com os 10% do art. 22 do Regulamento, assegurando-se ao reclamante a AM do FGTS no código dezoito (18); julgaram procedente o pedido de compensação formulado pela reclamada, até o valor do crédito do recorrido, exclusivo o FGTS (código 18); manter a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1268/87. Proc. RO 802/87. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz VICENTE FONSECA. Recorrentes: ESTACON ENGENHARIA

S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis) e JOSÉ MARIA DOS SANTOS (Dr. Odival Quaresma) Recorridos: OS MESMOS e ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A (Litisco) (Dr. Gerson de Oliveira Souza).

EMENTA: I - FRAUDE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

Se o pseudo "subempreiteiro" não goza de idoneidade econômico-financeira, capaz de suportar com os encargos sociais, a relação de emprego dá-se com a chamada "empreiteira principal", autêntica empregadora de trabalhadores meramente recrutados pelo testa-de-ferro, prática fraudulenta da legislação trabalhista.

II - ACORDO COLETIVO. EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO.

As normas estabelecidas em acordo coletivo produzem efeitos para além da sua vigência temporal e se incorporam ao contrato individual de trabalho, pois constituem conquistas de novas condições de trabalho e direitos adquiridos, até que sejam revogadas por outra norma de hierarquia superior, ressalvado o advento de situação mais benéfica ou favorável ao empregado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir o pedido de diárias da cláusula 34 do acordo coletivo, juntado aos autos, até o efetivo pagamento das parcelas reconhecidas em primeiro grau; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1269/87. Proc. RO 811/87. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE MALHEIROS. Recorrente: ATILA SALOMÃO BA RILE SOBRAL (Dr. Adilson G. Vergosa). Recorrido: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (Dra. Lívia C. Chernomont).

EMENTA: JORNADA DE TRABALHO. REGISTROS OBRIGATORIOS.

A melhor prova para a demonstração do horário de trabalho, em caso de estabelecimento com mais de dez(10) empregados, é o registro mecânico, ou não, porém obrigatório, previsto no art. 74, § 2º, da CLT, cuja falta ou inidoneidade cria a presunção juris tantum de verdade processual em favor do alegado na petição inicial, salvo se incoerente com as demais provas produzidas durante a instrução da causa. As formalidades previstas na legislação trabalhista devem ser observadas, sobretudo em benefício dos princípios tutelares que justificam a existência do Direito do Trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, deram-lhe provimento para, reformar a decisão recorrida, julgando, totalmente procedente a reclamação. Custas, pelo reclamado na quantia de R\$164,97 sobre R\$2.000,00.

AC. nº 1270/87. Proc. RO 821/87. JCI de Santarém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BANCO REAL S/A (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro) Recorrido: SALIM JOSE DA GAMA LÓB BO (Dra. Iêda Luzia S. Rabelo e outro).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1271/87. Proc. RO 826/87. 6a. JCI de Belém. Juiz VICENTE FONSECA. Recorrente: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A em liquidação extrajudicial (Dr. Jonas da Costa Matos). Recorrido: WALDO VIEIRA MORAES (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira).

EMENTA: ADVOGADO: CONDIÇÃO DE ADVOCACIA TEMPORÁRIA. Não se conhece de recurso subscrito por advogado que não cumpriu a condição de legitimidade do exercício temporário de advocacia em outra Seção da OAB, prevista no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1965.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, por que firmado por advogado não habilitado, além de deserto.

AC. nº 1272/87. Proc. RO 852/87. 7a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MONTEIRO (Dr. Joaquim L. Vasconcelos) e IATE CLUBE DO PART (Dr. Adalberto Maroja Neto). Recorridos: OS MESMOS e JOÃO DAMASCENO GOMES - Litisconsorte.

EMENTA: Empregador é quem admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço de um trabalhador e não necessariamente o proprietário do estabelecimento em que o obreiro trabalha, porque é possível a ocorrência de arrendamento das instalações, como frequentemente acontece em relação a bares, restaurantes e churrasquias de sedes de clubes sociais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; e sem divergência, deram-lhe provimento ao recurso do reclamado para, reformar parcialmente a decisão recorrida, excluir o Iate Clube do Pará da lide, por não ter sido o empregador do reclamante; ainda por unanimidade, negaram provimento ao recurso do reclamante, para confirmar a sentença em seus demais termos. Custas pelo litisconsorte como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1273/87. Proc. AT 856/87. JCI de Altamira. Juiz Relator: NAZER NASSAR. Agravante: DECOR-DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Osé de Ribamar Darwich). Agravado: JOSÉ LUIZ DIAS SIQUEIRA.

EMENTA: As razões apresentadas pela agravante não dizem respeito ao despacho agravado, pelo que não há como acolhê-las.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 1274/87. Proc. RO 808/87. 2a. JCI de Belém. Juiz Relator: VICENTE MALHEIROS. Recorrente: JOSÉ GERALDO PEREIRA DE LIMA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: CIA, MINEIRA DE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO - CINCO. (Dr. Carlos A.M. Sampaio).

EMENTA: I - AVISO PRÉVIO.

Se o empregado semanalista foi dispensado quando do tinha menos de doze (12) meses de serviço na empresa, faz jus a oito (8) dias de aviso prévio, e ainda que a lei assegure a integração do pré-aviso em seu tempo de serviço, não cabe nova projeção, no argumento de que esta completará o

interstício necessário para ensinar direito a aviso prévio de trinta (30) dias, sob pena de duplo benefício sem amparo legal.

II - FOLGAS DE CAMPO. SUBSTITUTIVO DOS REPOUSOS SEMANAIS.

Se o sistema de "folgas de campo" atende o interesse do trabalhador, que lhe permite visitar a sua família, com a acumulação dos repouso remunerados, sem prejuízo quantitativo e qualitativo, para o final de certo período razoável, está preservado o princípio teleológico do instituto que garante descansos periódicos ao empregado, considerando o isolamento na mata, em atenção a critério consagrado pelo costume, que, por ser mais benéfico ao obreiro, encontra respaldo na regra estabelecida no art. 444, da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1275/87. Proc. RO 843/87. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz VICENTE MALHEIROS. Recorrente: MANOEL DO CARMO BARBOSA DA SILVA (Dra. Maria José C. Cavalli e outra). Recorrido: M. ROSCOE S/A-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr. Dilermando de Assis Araújo).

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

Se o reclamante não prova a identidade funcional com o paradigma indicado na inicial, imprócede a ação de equiparação salarial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1276/87. Proc. RO 924/87. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz VICENTE MALHEIROS. Recorrente: SADE-SUL AMERICA NA DE ENGENHARIA S/A (Dr. José Heina Haues). Recorrido: FRANCISCO FERREIRA PANTOJA FILHO (Dra. Vilma Navaglia).

EMENTA: PAGAMENTO. CERTEZA E LIQUIDEZ.

Se o empregador utiliza inúmeros códigos discriminativos para pagamento de salários e demais vantagens do empregado, deve demonstrar cabalmente a certeza e a liquidez da quitação, sob pena de considerar-se como não feito regulamente o pagamento, tendo em vista os princípios tutelares do Direito do Trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1277/87. Proc. RO 895/87. 5a. JCI de Belém. Juiz Relator: RIDER BRITO. Recorrente: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. (Dr. Ronaldo Bentes Batista). Recorrido: PEDRO PAULO COSTA (Dr. Miguel G. Serra).

EMENTA: Quando a empresa comunica por escrito ao empregado a causa da dissolução de seu contrato de trabalho, e de feso, posteriormente, na contestação, alegar validamente ou tra causa, ainda mais quando na primeira se tratava de mera rescisão, enquanto na segunda é alegada justa causa para a resolução do contrato.

DECISÃO: Unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1278/87. Proc. AP 930/87. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: JOSINO PALHEIRA MACEDO (Dra. Paula Frassinetti da Silva). Agravado: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A (Dr. Carlos Ferro e Silva).

EMENTA: Uma vez feito o levantamento da importância referente aos cálculos aqui discutidos já no mês seguinte ao de sua elaboração, há direito à atualização requerida pelo agravante. E que só então ficou tal valor finalmente definido, com o transcurso do prazo para a parte contrária se manifestar sobre o ato de homologação dos referidos cálculos.

DECISÃO: Unanimemente, em conhecer do agravo; por maioria de votos, deram-lhe provimento para reformando a decisão agravada, determinar a atualização dos valores dos cálculos de fls. 187 a 188 até o dia do efetivo recebimento pelo reclamante.

Belém, 21 de agosto de 1987

Helena de Costa Pereira
HELENA DA COSTA - PARDEDES

Dir. do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência.

(G.R. nº 19234)

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (prazo de vinte dias)

O Doutor MURILO AUGUSTO DE ARAÚJO ALENCAR, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela notícia tiverem que no dia 21 (vinte e um) de setembro de 1987, às 15:00 (quinze) horas, na sede desta Junta, à tray. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos da Carta Precatória executória 423CJ-28/87, em que são partes: WAGNER DE OLIVEIRA LEITE e CONTERPA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, exequente e executada respectivamente e que são os seguintes: DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS, CATEGORIA COMERCIAL, DÍGITOS, 235-0215 e 235-0705 AVALIADO EM R\$284.000,00 CADA UM. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$568.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conheci-

mento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 21 de agosto de 1987. Eu, (Vanir Maria Costa de Mendonça) aux. em atividades Judiciais, lavrei o presente. E, eu (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

MURILO AUGUSTO DE ARAÚJO ALENCAR
Juiz do Trabalho-Presidente
em exercício

(G.R. nº 19268)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada LONDON EDITORA BRASILEIRA LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 533CJ-601/87 em que é exequente PAULO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$58.012,40 (CINQUENTA E OITO MIL E DOZE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo em audiência de 28.05.87.

R E S U M O

Principal	R\$ 54.283,22
Cust. Cond.	R\$ 1.355,50
Exec.	R\$ 2.373,68
A depositar	R\$ 58.012,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de agosto de 1987. Eu, (Vanir Maria Costa de Mendonça) datilografar, e eu (Raimundo Nonato Mota de Souza) subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.R. nº 19264)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado IRMÃOS MEDEIROS GUIMARÃES (RESTAURANTE O BOIÃO) estabelecido em lugar incerto e não sabido em que é reclamado nos autos do processo de nº 68 CJ-636/87, e reclamante EDSON DINIZ DO ROSÁRIO, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 24.06.87 às 14:00 horas, cujo o teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, IRMÃOS MEDEIROS GUIMARÃES, RESTAURANTE O BOIÃO, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 12/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/86 e 87, DEPÓSITOS DO FGTS, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS PARCELAS DE 10% DO ARTIGO 22 DO REFUNDATÓRIO BAIXA E DEVOLUÇÃO DA CTPS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas, pela reclamada sobre o valor arbitrado em cinco mil cruzados, na importância de R\$8-257,87.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de Agosto de 1987. Eu, (Janete Rodrigues da Silva) datilografar, e eu (Gloria Diniz) Chefe do SPG subscrevi.

JUIZ:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho-Presidente

(G.R. nº 19266)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

EDITAL Nº 134/87
(Processo nº 01660/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ITAMAR JOSÉ DE LIMA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ITAMAR JOSÉ DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 01660/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 25 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G.R. nº 19256-Dias: 27, 31/08 e 04/09/87)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4958 DE 25 DE AGOSTO DE 1987
 Autoriza a Loteria do Estado do Pará - LOTERPA a aumentar a emissão de bilhetes lotéricos.
 O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a necessidade de elevar o limite de bilhetes lotéricos a serem postos em circulação e,
 Considerando ainda o disposto no art. 13, § 1º da Constituição Federal,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica a Loteria do Estado do Pará - LOTERPA autorizada a aumentar a sua emissão de bilhetes lotéricos de

12.000 (doze mil) até 50.000 (Cinquenta mil) por extração.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 26.053, do dia 27.08.87.

DECRETO Nº 4962 DE 28 DE AGOSTO DE 1987
 Aprova o Quadro de Detalhamento de Quotas Trimestrais - QDQT da Despesa das Unidades Orçamentárias, referente ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1987 e das outras providências.
 O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento de Quotas Trimestrais - QDQT da Despesa das Unidades Orçamentárias, referente ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1987, em conformidade com a Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986 e artigo 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 AMILCAR ALVES TERTASSI
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		744.496	286.362	862.267	2.593.125
Pessoal e Encargos Sociais		524.681	761.689	644.207	1.930.577
Outros Custeios		75.968	66.301	76.032	218.301
Transferências Correntes		143.847	158.372	142.028	444.247
Pessoal e Encargos Sociais		102.538	119.572	103.339	325.449
Outras Despesas Correntes		41.309	38.800	38.689	118.798
DESPESAS DE CAPITAL		68.638	55.939	56.377	180.954
Obras e Instalações		22.946	21.082	19.000	63.028
Outras Despesas de Capital		19.466	15.202	11.978	46.646
Transferências de Capital		26.226	19.655	25.399	71.280
RECURSOS VINCULADOS		214.903	278.310	348.945	842.158
TOTAL GERAL		1.028.037	1.320.611	1.267.589	3.616.237

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - 0101

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		30.200	30.700	31.200	92.100
Pessoal e Encargos Sociais		27.200	27.200	27.200	81.600
Outros Custeios		3.000	3.500	4.000	10.500
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.200	30.700	31.200	92.100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 0201

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		6.318	6.319	6.319	18.956
Pessoal e Encargos Sociais		5.051	5.051	5.051	15.153
Outros Custeios		1.267	1.268	1.268	3.803
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		233	233	234	700
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		233	233	234	700
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.551	6.552	6.553	19.656

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 0301

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	3.817	3.893	3.943
Pessoal e Encargos Sociais	3.461	3.461	3.461
Outros Custeios	356	432	482
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	4.000	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	4.000	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.817	3.893	3.943
TOTAL			15.653

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO - 0401

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	19.683	19.289	19.587
Pessoal e Encargos Sociais	18.083	18.083	18.083
Outros Custeios	1.600	1.206	1.504
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	1.100	-
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	1.100	-
Transferências de Capital	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.683	20.389	19.587
TOTAL			59.659

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : AUDITORIA MILITAR DO ESTADO - 0402

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	144	120	120
Pessoal e Encargos Sociais	104	104	104
Outros Custeios	40	16	16
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	144	120	120
TOTAL			384

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 1103

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	144	223	158
Pessoal e Encargos Sociais	106	177	106
Outros Custeios	38	46	52
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	250	57	-
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	250	57	-
Transferências de Capital	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	394	280	158
TOTAL			832

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : MINISTÉRIO PÚBLICO - 1201

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	5.516	5.543	5.562
Pessoal e Encargos Sociais	5.377	5.377	5.377
Outros Custeios	139	166	185
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	20	120	218
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	20	20	40
Transferências de Capital	-	100	218
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.536	5.663	5.780
TOTAL			16.379

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS COTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS - 1202

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPÊNDIOS			
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	508	552	508
Pessoal e Encargos Sociais	503	547	503
Outros Custeios	5	5	5
Transferências Correntes	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	508	552	508
TOTAL			1.568

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
Obras e Instalações	-	-	-	-	9
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	9
Transferências de Capital	-	-	-	-	9
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	508	552	517	1.577	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-1203 C=1.000,00					
DISPÊNDIOS		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		642	644	644	1.930
Pessoal e Encargos Sociais	574	574	574	574	1.722
Outros Custeios	68	70	70	70	208
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	642	644	644	1.930	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS COTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 1301		C=1.000,00			
DISPÊNDIOS		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		10.150	13.381	10.427	33.958
Pessoal e Encargos Sociais	3.800	3.800	6.865	3.800	14.465
Outros Custeios	6.350	6.350	6.516	6.627	19.493
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		-	-	200	200
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.150	13.381	10.627	34.158	

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
Obras e Instalações	-	-	-	-	334
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	334
Transferências de Capital	-	-	-	-	334
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	144	120	120	334	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO GOVERNADOR - 1101 C=1.000,00					
DISPÊNDIOS		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		7.345	9.741	9.345	26.431
Pessoal e Encargos Sociais	1.745	2.941	1.745	1.745	6.431
Outros Custeios	5.600	6.800	7.600	7.600	20.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		1.681	-	-	1.681
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.681	-	-	-	1.681
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.026	9.741	9.345	28.112	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 1102 C=1.000,00		C=1.000,00			
DISPÊNDIOS		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		1.260	1.223	960	3.443
Pessoal e Encargos Sociais	120	203	120	120	443
Outros Custeios	1.140	1.020	840	840	3.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		4.868	-	-	4.868
Obras e Instalações	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	4.868	-	-	-	4.868
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.128	1.223	960	8.311	

0752

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 1401 - Cx\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	PROGRAMA 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES	20.215	15.959	15.346
Pessoal e Encargos Sociais	11.051	12.117	11.051
Outros Custeios	9.164	3.842	4.295
Transferências Correntes	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	200	-	500
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	200	-	500
Transferências de Capital	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.415	15.959	15.846

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1402 Cx\$ 1.000,00

ORÇOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMA 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.875	6.032	6.032
Transferências Correntes	7.875	6.032	6.032
Pessoal e Encargos Sociais	7.875	6.032	6.032
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-
Auxílios para Inversões Financeiras	-	-	-
COMPANHIA PARANENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	7.158	7.223	7.266
Transferências Correntes	7.158	7.223	7.266
Pessoal e Encargos Sociais	6.859	6.859	6.859
Outras Despesas Correntes	299	364	407
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.033	13.255	13.298

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1402 Cx\$ 1.000,00

ORÇOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMA 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	13.030	15.222	13.186
Transferências Correntes	13.030	15.222	13.186
Pessoal e Encargos Sociais	12.594	14.693	12.594
Outras Despesas Correntes	436	529	592
Transferência de Capital	-	-	-
Auxílio para Investimentos	-	-	-
TOTAL	41.438	41.438	41.438

Auxílios para Investimentos

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Transferências Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Outras Despesas Correntes

Transferências de Capital

Auxílios para Investimentos

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 1601 - Cx\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	PROGRAMA 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES	253.101	386.561	358.640
Pessoal e Encargos Sociais	248.567	381.800	353.641
Outros Custeios	4.259	4.472	4.695
Transferências Correntes	275	289	304
DESPESAS DE CAPITAL	1.811	-	689
Obras e Instalações	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	589
Transferências de Capital	1.811	-	100
RECURSOS VINCULADOS	7.949	7.949	7.949
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	262.861	394.510	367.278

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS-1602 - Cx\$ 1.000,00

ORÇOS/DISPÊNDIOS	PROGRAMA 3º TRIMESTRE		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ	12.474	14.545	13.156
Transferências Correntes	12.474	14.545	13.156
Pessoal e Encargos Sociais	12.335	14.377	12.968
Outras Despesas Correntes	139	168	188
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	734	783	817
Transferências Correntes	734	783	817
Pessoal e Encargos Sociais	500	500	500
Outras Despesas Correntes	234	283	317
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.208	15.328	13.973

FISCAIS E MATADOUROS DO PARÁ S/A

Transferências Correntes
Pessoal e Encargos Sociais

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Transferências Correntes	572	950	572	2.094
Pessoal e Encargos Sociais	572	950	572	2.094
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	28.635	29.427	27.056	85.118

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - 1501 Cx\$ 1.000,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	4.215	6.720	4.527	15.462
Outros Custeios	3.338	5.656	3.338	12.332
Transferências Correntes	870	1.055	1.179	3.104
	7	9	10	26
DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	756	-	-	756
Outras Despesas de Capital	756	-	-	756
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.971	6.720	4.527	16.218

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1502 Cx\$ 1.000,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ORÇAMENTOS/DISPÊNDIOS				
FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES				
Transferências Correntes	2.643	2.976	7.209	12.828
Pessoal e Encargos Sociais	2.643	2.976	3.259	8.878
Outras Despesas Correntes	1.350	1.350	1.350	4.050
Transferências de Capital	1.293	1.626	1.909	4.828
Auxílios para Investimentos	-	-	3.950	3.950
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO				
Transferências Correntes	2.226	2.080	2.423	7.729
Pessoal e Encargos Sociais	2.226	2.080	2.323	6.629
Outras Despesas Correntes	1.261	1.285	1.245	3.791
Transferências de Capital	965	795	1.078	2.838
Auxílios para Investimentos	-	-	1.100	1.100
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE				
Transferências Correntes	707	723	739	2.169
Pessoal e Encargos Sociais	412	428	439	1.279
Outras Despesas Correntes	335	335	335	1.005
Transferências de Capital	27	93	104	274
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	295	295	300	890

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 1701

Cx\$ 1.000,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	25.533	27.397	24.938	77.868
Outros Custeios	15.472	23.786	15.472	54.730
Transferências Correntes	10.061	3.611	9.466	23.138
DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	10.000	4.000	4.000	18.000
Outras Despesas de Capital	10.000	4.000	4.000	18.000
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35.533	31.397	28.938	95.868

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 1702 Cx\$ 1.000,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ORÇAMENTOS/DISPÊNDIOS				
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PLANHAP				
Recursos Vinculados	11.775	11.776	11.776	35.327
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.775	11.776	11.776	35.327

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 1801 Cx\$ 1.000,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	916	1.242	993	3.151
Outros Custeios	409	689	409	1.507
Transferências Correntes	507	553	584	1.644
DESPESAS DE CAPITAL				
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	916	1.242	993	3.151

0754

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Subvenções Sociais					
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Subvenções Sociais					
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Auxílios para Investimentos					
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.042	13.515	13.603	40.160
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2101 Cz\$ 1.000,00					
MESES		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
DISPÊNDIOS		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		15.950	29.805	16.296	62.051
Pessoal e Encargos Sociais		13.837	27.555	13.837	55.229
Outros Custeios		2.113	2.250	2.459	6.822
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.950	29.805	16.296	62.051
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS-2102 Cz\$ 1.000,00					
MESES		PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
ORG/OS/DISPÊNDIOS		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ		455	393	393	1.241
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		455	393	393	1.241
Pessoal e Encargos Sociais		455	393	393	1.241
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		455	393	393	1.241

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO					
ORG/OS/DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
		JULHO	AGOSTO		
		TOTAL	TOTAL		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.851	8.076	8.226	24.153
Subvenções Sociais		7.851	8.076	8.226	24.153
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ		730	730	730	2.190
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		730	730	730	2.190
Subvenções Sociais		730	730	730	2.190
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ		2.650	2.950	2.850	8.450
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.325	1.475	1.425	4.225
Auxílios para Investimentos		1.325	1.475	1.425	4.225
RECURSOS VINCULADOS		1.325	1.475	1.425	4.225
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.042	13.515	13.603	40.160
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2101 Cz\$ 1.000,00					
ORG/OS/DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		TOTAL	
		JULHO	AGOSTO		
		SETEMBRO	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES		15.950	29.805	16.296	62.051
Pessoal e Encargos Sociais		13.837	27.555	13.837	55.229
Outros Custeios		2.113	2.250	2.459	6.822
Transferências Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital					
Transferências de Capital					
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.950	29.805	16.296	62.051
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS-2102 Cz\$ 1.000,00					
ORG/OS/DISPÊNDIOS	MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE		TOTAL	
		JULHO	AGOSTO		
		SETEMBRO	TOTAL		
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ		455	393	393	1.241
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		455	393	393	1.241
Pessoal e Encargos Sociais		455	393	393	1.241
Outras Despesas Correntes					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Auxílios para Investimentos					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		455	393	393	1.241

INSTITUTO DE DESENV. ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ				
	14.512	8.120	8.054	30.686
Transferências Correntes	8.377	7.985	7.919	24.281
Pessoal e Encargos Sociais	6.843	6.843	6.843	20.529
Outras Despesas Correntes	1.534	1.142	1.076	3.752
Transferências de Capital	6.135	135	135	6.405
Auxílios para Investimentos	6.135	135	135	6.405
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE ARAGUAIA E TOCANTINS				
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
COMPANHIA DE DESENV. DO ARQUIPELAGO DO MARAJÓ				
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANOS				
	2.655	2.655	2.995	8.305
Transferências Correntes	2.655	2.655	2.995	8.305
Pessoal e Encargos Sociais	2.655	2.655	2.655	7.965
Outras Despesas Correntes	-	-	340	340
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.167	10.775	11.049	38.991

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2001 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	47.664	64.404	50.298	162.366
Pessoal e Encargos Sociais	40.290	55.450	40.290	136.030
Outros Custeios	7.040	8.548	9.555	25.143
Transferências Correntes	334	406	453	1.193
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.000	2.436	3.436
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	1.000	2.436	3.436
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	47.664	65.404	52.734	165.802

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS-2002 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS				
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	1.811	1.759	1.797	5.367
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.701	1.759	1.797	5.257
Pessoal e Encargos Sociais	1.431	1.431	1.431	4.293
Outras Despesas Correntes	270	328	366	964
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	110	-	-	110
Auxílios para Investimentos	110	-	-	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 2201 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	1.922	2.853	1.887	6.672
Pessoal e Encargos Sociais	1.442	2.408	1.442	5.292
Outros Custeios	480	455	445	1.380
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.936	21.072	19.010	63.018
Obras e Instalações	22.926	21.062	19.000	62.988
Outras Despesas de Capital	10	10	10	30
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.858	23.935	20.897	69.690

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 2202 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS				
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	34.688	34.693	34.694	104.075
Transferências Correntes	15.457	15.457	15.457	46.371
Pessoal e Encargos Sociais	15.457	15.457	15.457	46.371
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
Recursos Vinculados	19.231	19.236	19.237	57.704
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ	832	1.352	832	3.016
Transferências Correntes	832	1.352	832	3.016
Pessoal e Encargos Sociais	832	1.352	832	3.016
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	35.520	36.045	35.526	107.091

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - 2301 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.130	1.488	1.884	5.502
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	2.130	1.488	1.884	5.502
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.130	1.488	1.884	5.502

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 2401

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>675</u>	<u>1.118</u>	<u>951</u>	<u>2.744</u>
Pessoal e Encargos Sociais	473	872	676	2.021
Outros Custeios	202	246	275	723
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>200</u>	<u>200</u>	<u>-</u>	<u>400</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	200	200	-	400
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	875	1.318	951	3.144

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 2402

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ORÇÃOS/DISPÊNDIOS				
<u>COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Transferência de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
<u>COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ</u>	<u>717</u>	<u>1.088</u>	<u>973</u>	<u>2.778</u>
<u>Transferências Correntes</u>	<u>717</u>	<u>1.088</u>	<u>763</u>	<u>2.568</u>
Pessoal e Encargos Sociais	589	933	589	2.111
Outras Despesas Correntes	128	155	174	457
Transferências de Capital	-	-	210	210
Auxílio para Investimentos	-	-	210	210
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	717	1.088	973	2.778

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 2501

Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS				
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>4.210</u>	<u>7.822</u>	<u>4.210</u>	<u>16.242</u>
Pessoal e Encargos Sociais	3.910	7.522	3.910	15.342
Outros Custeios	300	300	300	900
Transferências Correntes	-	-	-	-

2.098 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	19.810	14.500	14.950	48.260
Transferências Correntes	11.860	6.950	7.200	26.010
Transferências de Capital	7.550	7.550	7.750	22.850
2.099 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
1.127 - Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará	-	-	-	-
Recursos Vinculados	-	-	-	-
2.100 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	63.000	66.000	69.500	198.500
Recursos Vinculados	63.000	66.000	69.500	198.500
2.101 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ITR	4.569	5.639	3.000	13.208
Recursos Vinculados	4.569	5.639	3.000	13.208
2.158 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do IPVA	-	3.000	3.000	6.000
Recursos Vinculados	-	3.000	3.000	6.000
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
1.082 - Participação Acionária na Telecomunicações do Pará S/A	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
2.159 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC	11.988	20.118	26.235	58.341
Pessoal e Encargos Sociais	11.988	20.118	26.235	58.339
Outros Custeios	2	-	-	2
Transferências Correntes	-	-	-	-
1.083 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA	-	45.795	114.407	160.202
Recursos Vinculados	-	45.795	114.407	160.202
1.087 - Contribuição ao Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE/PA	26.402	25.924	20.233	72.559
Transferências de Capital	9.000	9.000	9.000	27.000
Recursos Vinculados	17.402	16.924	11.233	45.559
1.128 - Apoio ao Programa Vale-Transporte	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores	-	15	15	30
Transferências Correntes	-	15	15	30
2.103 - Encargos com Inativos Militares	16.145	21.632	16.145	53.922
Pessoal e Encargos Sociais	16.145	21.032	16.145	53.322
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas CIVIL	29.320	51.904	29.320	110.544
Pessoal e Encargos Sociais	28.936	51.520	28.936	109.392
Outros Custeios	384	384	384	1.152
Transferências Correntes	-	-	-	-
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.000	4.000	4.000	12.000
Transferências Correntes	4.000	4.000	4.000	12.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	191.823	278.893	319.145	789.861

0757

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	174	174
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	174	174
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.210	7.822	4.384	16.416

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 3001 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	56.356	73.289	56.870	186.515
Pessoal e Encargos Sociais	54.916	71.540	54.916	181.372
Outros Custeios	1.440	1.749	1.954	5.143
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	56.356	73.289	56.870	186.515

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 3101 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1.079 - Investimentos Imobiliários	-	2.000	1.500	3.500
Outras Despesas de Capital	-	2.000	1.500	3.500
2.109 - Compras Centralizadas	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
2.141 - Manutenção de Serviços Públicos	4.600	4.600	4.600	13.800
Outros Custeios	4.600	4.600	4.600	13.800
2.133 - Encargos com Publicações	3.239	3.239	3.240	9.718
Outros Custeios	3.239	3.239	3.240	9.718
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	9.000	9.000	9.000	27.000
Outros Custeios	9.000	9.000	9.000	27.000
2.097 - Contribuição a Entidades	150	2.127	-	2.277
Transferências Correntes	150	2.127	-	2.277
Transferências de Capital	-	-	-	-
2.134 - Devolução de Tributos	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
2.143 - Encargos com Depósitos Compulsórios	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
2.157 - Encargos com Serviços Bancários	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 3102 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 3103 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	1.647	-	-	1.647
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outros Custeios	1.647	-	-	1.647
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.647	-	-	1.647

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 3104 Cz\$ 1.000,00

MESES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Outros Custeios	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-

0758

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 3201

Cz\$ 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1.093 - Programação a Cargo do Fundo Especial de Desenvolvimento	12.800	13.600	15.000	41.400
Recursos Vinculados	12.800	13.600	15.000	41.400
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais	27.550	31.500	32.000	91.050
Recursos Vinculados	27.550	31.500	32.000	91.050
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	32.200	37.000	40.000	109.200
Recursos Vinculados	32.200	37.000	40.000	109.200
1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais	350	400	500	1.250
Recursos Vinculados	350	400	500	1.250
1.097 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará	-	-	-	-
Recursos Vinculados	-	-	-	-
1.112 - Programação a Cargo de Empréstimo Externo	-	-	-	-
Recursos Vinculados	-	-	-	-
1.098 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Agrário	-	-	-	-
Recursos Vinculados	-	-	-	-
1.099 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	2.800	3.500	4.000	10.300
Recursos Vinculados	2.800	3.500	4.000	10.300
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano	12.800	13.600	15.000	41.400
Recursos Vinculados	12.800	13.600	15.000	41.400
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	88.500	99.600	106.500	294.600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - 3301

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	1.136	900	900	2.936
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.136	900	900	2.936

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO PENITENCIÁRIO - 3401

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			100	100
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital			100	100
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	100	100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE - 3501

Cz\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	PROGRAMADO 3º TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	16	16	18	50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16	16	18	50

JUSTIÇA FEDERAL**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 32822, movida pela Justiça Pública contra NORVAL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Raimundo Vieira dos Santos e Antonia Rodrigues dos Santos, nascido em 20.09.56, natural de Benjamin Constant/Amazonas, motorista, residente à rua Osvaldo Cruz, 119, centro, Tabatinga/AM, acusado da prática do crime tipificado no art. 12, caput, e 14 da Lei nº 6.368/76. E constando dos autos que o no minado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-LO pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia nove (9) do mês de setembro vindouro, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de cinco dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete. Ex. *Ilmo. (Ivanira Fonseca de Sousa), Juiz Federal da 1ª Vara, reconferiu e subcrevo.*

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
(G.R. nº 19304)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 149/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.08.87.

TELEX
Nº 779/87 : Vladimir Passos de Freitas - Vice-Presidente da AJUFE
Assunto : Telex-Circular nº 100/87 - 5ª Vara, datado de 12.08.87: Estive dias 10-11 em reunião no DF, Dep. Nelson Jobim, visando consenso entre AMB, MP e OAB para proposta única. Justiça Estadual insiste na proporção majoritária superior TJ e fela-se em relegar as competências regionais e Juizes Federais para lei complementar o que é péssimo. Por isso peço a V. Ex. e demais Juizes dessa Seção que esperem Telex ao Dep. Nelson Jobim, Coordenador da reunião e Relator Bernardo Cabral, externando a posição dos Juizes Federais de ter mantida competência da 1ª Instância e regionais na Constituição e a proporção de 1 terço no STJ. Seria interessante alertar OAB e MP local sobre diminuição proporção dessas classes na tentativa de modificação do projeto da Constituição junto ao STJ. Contatos com constituintes também seriam oportunos.
DESPACHO : Dê-se ciência aos demais Juizes e archive-se. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO
Nº 21/87 : Maria Irys de Brito Batista - Pretora do Termo Judiciário de Mocajuba - Comarca de Cametá/PA.
Assunto : Vem devolver o Mandado de Citação de Antônio Felcy Gomes Rodrigues, devidamente cumprido. Proc. nº 30.744.

DESPACHO
Nº 052/87 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Em atenção ao Ofício nº 1987/87, vem apresentar os réus José Hermes Guzman Quintero e outro, qualificados, cuja audiência de interrogatório está marcada para às 08:30 horas de hoje.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 097/87 : Eng.º Elet. João Alberto Fernandes Bastos - Presidente do CREDA/PA/AP
Assunto : Vem apresentar as informações solicitadas através do Ofício nº 1880/JF, de 30.07.87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 229/87 : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal
Assunto : Vem apresentar o Agente de Polícia Federal JOSÉ CARLOS DE SOUZA LACHADO, a fim de prestar depoimento como testemunha, nos autos da Ação Penal nº 30.963.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1245/87 : Rubens Arêas Franco - Capitão-de-Mar-e-guerra, Capitão dos Portos
Assunto : Vem participar a V. Ex. em cumprimento ao determinado no Ofício nº 1930, de 05.08.87 que, dentre outros assuntos, a embarcação não teve impedida de tráfego por qualquer motivo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1965/87 : Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar as folhas de antecedentes (INI e SEGUP/PA), já devidamente relatado, dos indiciados ANGEL GABRIEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ e WILFRED SOEGKDEW HIRALAL.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1982/87 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar a folha de antecedentes/SEGUP e INI de Bernardélio Guimarães Pena e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1984/87 : Vem encaminhar folha de antecedentes/INI do indiciado Carlos Alberto Soares Nascimento.
Assunto : O Bel. Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial, vem encaminhar o documento acima referenciado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1992/87 : Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Comunicação de prisão em flagrante do nacional Maurício Valentino da Silva
DESPACHO : A. Viga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Agostinho Monteiro
Adv. : Dra. Ângela Terezinha de Souza Coelho
Assunto : Vem requerer a expedição da competente Certidão Negativa de José Soares de Aguiar, mais conhecido como "Zé Português".
DESPACHO : Indeferido. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Maria da Conceição da Costa Cá
Assunto : Vem solicitar seja autorizada a averbação, em sua ficha funcional, de seu grau de Bacharel em Ciências Econômicas, comprovado por fotocópia do Diploma, em anexo.
DESPACHO : A. Como pede. Ac Sr. Dr. Diretor da Secretaria para providenciar, comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Elias Gomes de Souza
Assunto : Vem requerer averbação de Tempo de Serviço prestado ao Ministério de Aeronáutica - Base Aérea de Belém, conforme prova por Certidão anexa, e consequentemente, solicitação o pagamento da Gratificação Adicional a que julga-se com direito. Belém, 12.08.87 - Pede deferimento.
DESPACHO : A. Concluído, de acordo com o convenientemente informado pelo Dr. Dr. J.

retor de Secretaria, Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de José Maria Brito Coroa
Assunto : Vem solicitar averbação, em sua ficha funcional, de um grau de Licenciado Pleno em Matemática, comprovado por fotocópia em anexo.
DESPACHO : A. Como requer. Ac Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, inclusive comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Maria Elisabeth da Sousa Bermeguy
Assunto : Vem requerer a substituição da Certidão de Tempo de Serviço fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura, em 01.01.80, por outra de 09.04.87, para efeitos de retificação na averbação de Tempo de Serviço.
DESPACHO : A. Concluído, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Maria Elisabeth de Sousa Bermeguy
Assunto : Vem requerer seu Tempo de Serviço prestado como funcionária pública, por Certidão, para os fins a que se refere art. 116, da Lei 1711/52.
DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ac Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Exportadora e Importadora Bom Futuro Comércio Indústria e Representações Ltda.
Assunto : Vem requerer o levantamento da importância depositada, com as devidas correções, para, abtidas as despesas processuais, ser restituído a autora, observadas as formalidades legais. Proc. nº 18.849
DESPACHO : R. A. Concluído. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM
Adv. : Dr. Vicente Rômulo Carvalho
Assunto : Vem requerer seja o seu crédito, no valor de Cr\$-608.299,49, "devidamente atualizado monetariamente", até data do efetivo pagamento, verificado ontem, dia 06.08.87, com a expedição do competente ALVARÁ complementar, nos termos e forma da Lei. Proc. nº 23.528.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Newton Cavalcante de Castro
Adv. : Dra. Maria Lúcia Bittercourt Rodrigues
Assunto : Vem dizer que deixa de fornecer o atual endereço da testemunha GERARDO MAGNO FIRES, vez que também desconhece o seu paradeiro, pelo que, requer a desistência da mesma. Processo nº 15.930.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 13.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Victalino Portal
Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Mota
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares, resguardando-se, no entanto, para a defesa final. Proc. nº 30.602.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Wagner Guimarães da Silva
Adv. : Dr. João de Albuquerque Nunes Neto
Assunto : Vem apresentar defesa prévia. Proc. nº 23.062/83.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Roberto Jacob
Adv. : Drs. Ubirajara Ferreira e Silva e outra
Assunto : Vem dizer que desiste de oferecer as alegações previstas no art. 395 do CPP. Proc. nº 30.604.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José e Joaquim Mago
Adv. : Dr. Paulo Ernesto de Souza
Assunto : Vem informar que regressou de Lisboa, Portugal, estando, assim, à disposição desse Ex. Juízo, para

continuação da instrução processual. Proc. nº 30.335.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José dos Anjos Costa
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Assunto: Vem dizer que prescinde da apresentação de sua defesa prévia, reservando-se as alegações finais. Proc. nº 30.606
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
 Adv.: Dra Vera Lúcia I dos Santos
 Assunto: Vem requerer seja determinado o prosseguimento do presente processo. Proc. nº 16.032 (FGTS).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Maria do Socorro Sampaio Braga
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
 Assunto: Vem requerer a anexação aos autos nº 17.973 a Certidão de Inventário Negativo, em anexo, para ulteriores de direct.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria da Costa Mendonça
 Adv.: Dr. De usdedith Freire Brasil
 Assunto: Vem apresentar defesa prévia. Proc. nº 30.109.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. **ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS** - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Dr. **FERNANDO NEVES TOCANTINS** - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 130887

OFÍCIOS:
 Nºs.: 1959, 1960/CART/SR/PA, de 11.08.87, 1969, 1970, 1971 e 1976/CART/SR/PA, de 12.08.87, referentes aos Inquéritos Policiais nºs. 078, 077, 089, 073, 074 e 098/SR/DEF/PA.
 Assunto: Solicitam prorrogação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHOS: N.A. Conclusos. Belém, 130887. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº 186/87-SGCR/CRJ, de 12.08.87, referente ao Inquérito Policial nº 01/87-DEF 2/SANTEREM.
 Assunto: Solicita prorrogação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
 De: José Luciano Frade Viana.
 Adv.: Dr. Autran Lellis de O. Feio.
 Assunto: Vem apresentar alegações preliminares e arrolar testemunhas nos autos de Ação Penal que lhe move o Ministério Público (Proc. nº 28034).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAPAS.
 Adv.: José Alberto Baptista Santos.
 Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal nº 28963.
DESPACHO: N.A. À conta. Belém, 130887. a) Dr. Aristides Medeiros - 2ª Vara.

Do: IAPAS.
 Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos.
 Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal nº 30620.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32794 **COMUNICAÇÃO DE PRESÃO EM FLAGRANTE.**
 Comunicante: Dr. Domingos Ferreira Viana.
 Presos: Oscar Mendes Ortiz, Dael Rui de Parisjós e Raimundo Nascimento e Silva.
DESPACHO: Considerando que, a contrario sensu do disposto no art. 584, caput, do CPP, o recurso em sentido estrito não tem efeito suspensivo, remetam-se estes autos à Justiça Estadual. Belém, 130887 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº 32794-A **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO;**
 Recorrente: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Recorridos: Oscar Mendes Ortiz e outros.
DESPACHO: Junte-se cópias das peças de fls. 2/30-V do Processo Principal (CFF - Processo nº 32974). Belém, 130887. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 13.08.1987.

OFÍCIOS:
 Nº: 184/87-SGCR/CRJ.
 De: Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: encaminha IP nº 028/87-DEF.2/MARABÁ, devidamente relatado.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 13.08.87 Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 2219/SEC.87.
 De: Deputado Mariuauir Santos. Presidente da Assembleia Legislativa do Pará.
 Assunto: comunica que o servidor desse órgão, Antonio Pereira Ribeiro foi cientificado conf. solicitação deste Juízo.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

S/N
 De: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Capanema.
 Assunto: encaminha Mandado de Citação devidamente cumprido (proc. nº 32.052).
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
 De: BANCO CENTRAL DO BRASIL.
 Adv.: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes.
 Assunto: requer juntada de documento nos autos do proc. nº 32.709.
DESPACHO: Apresente-se ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE IICARACY. (3 petições).
 Adv.: Dr. Raimundo P. Cavalcante.
 Assuntos: requerem providências nos autos dos processos nºs. 31.490, 31.491 e 31.492 N. A. Como requerido. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: MANASSÉS COSTA ADEGAS.
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Lopes.
 Assunto: vem alegar defesa nos autos do proc. nº 31.323.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: MARIA IZAUARA PACHECO DE SOUZA.
 Adv.: Dr. Roberto Julio A. do Nascimento.
 Assunto: presta esclarecimentos ref. autos do proc. nº 31.954.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO.
 Adv.: o mesmo.
 Assunto: manifesta denúncia da forma abusiva de atos do Oficial de Justiça deste Juízo, por ocasião de promoção de pênhora nos autos do proc. nº 31.803.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.08.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: MARIA TEIXEIRA DAMASCENO.
 Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.
 Assunto: apresenta defesa prévia nos autos do proc. nº 31.682.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.
 Adv.: Dr. Antonio Damasceno Guimarães.
 Assunto: apresenta Memorial como suas razões finais nos autos de Reclamação Trabalhista que lhe move Valney da Rocha Mascamoto, proc. nº 31.272.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSOS:
 Nº 32.280 **MANDADO DE SEGURANÇA.**
 Impetrante: AUTO BELÉM LTDA.
 Adv.: Drs. Márcio Trindade Santos e outros.
 Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL.
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da interessada. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.402 **MANDADO DE SEGURANÇA.**
 Impetrante: ROSEVAL MARIO RODRIGUES DE LIMA.
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.
 Impetrado: DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ E T.F. DO AMAPÁ.
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 79/83, no seu efeito regular. Vista à apelada para contra-arrazado, querendo, no prazo legal. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.322-A **EMBARGOS À EXECUÇÃO.**
 Embargante: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A-IPESCA
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos.

Embargada: FAZENDA NACIONAL.
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho.
DESPACHO: Ao Contador. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.500 **DESAPROPRIAÇÃO.**
 Desapto: I N C R A
 Adv.: Dr. Irsef Ivan de Araújo Souza e outros.
 Desapdo: JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDES.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.050 **AÇÃO PENAL.**
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade.
 Réu: MARIO RAIOL MOREIRA.
DESPACHO: Faça as certidões de fls. 57v, expede-se Edital, com o prazo de 15 dias. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.640 **CARTA PRECATÓRIA.**
 Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Circunscrição Judiciária do T.F. do Amapá.
DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 13.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.
 (G.R. nº 19171)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EDITAL
 Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, sendo Agravo HELENA SOUZA COSTA (Adv. Fernando Gonçalves) e Agravada RAIMUNDA NAZARENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Adv. Carlos A. Arruda), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário manifestado pela Agravante, proferiu despacho que tem esta conclusão:

Pelo permissivo da alínea "a", não encontra guarida o apelo extremo, haja vista que o único acórdão trazido à colação como paradigma para comprovar o dissídio é deste Tribunal e, conforme a Súmula Nº 369 do Excelso Pretório "julgados do mesmo Tribunal não servem para fundamentar o recurso extraordinário por divergência jurisprudencial".

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pa., 14 de Agosto de 1987.
 a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida.
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL-VISTA.
 Faço público, que se encontram neste Cartório com vista aos Embargados JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA E SUA MULHER (Adv. Ronaldo K. Marés), os autos de Embargos Infringentes em que são Embargantes VALDOMIRO DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS (Adv. Pedro Daltro), a fim de apresentarem impugnação aos ditos Embargos, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL
 Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá, sendo Apelante MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A (Dr. Pedro B. Pinheiro Filho) e Apelada CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, (Drs. Maria de Nazaré Magalhães), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pela Apelada, exarou despacho que tem a seguinte parte conclusiva:

O entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que o julgamento antecipado da lide não deve ser proferido quando houver a mínima possibilidade de provas, sob pena de se violar o sagrado direito ao processo e eliminarse o salutar e indispensável contraditório, que são garantias constitucionais asseguradas às partes que litigam em Juízo.

Quanto aos arts. 244 e 245 do C.P.C., tidos como violados, trata-se de matéria a ser analisada pelo Juízo de 1ª grau, após a apresentação das provas requeridas pela ré.

Não há, pois, na decisão recorrida ofensa ao dispositivo constitucional invocado, nem negativa de vigência de lei federal.

Dai porque, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pa., 12 de Agosto de 1987.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida.
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de Agosto de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de setembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE ITAITUBA

Apte: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Ass. de Acusação)
Apdo: Cleide de Jesus Lobato de Souza (adv. Antônio Pereira)
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 28 de agosto de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ruth Chanovski (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Apdo: Isaac Abtibol (adv. Paulo Klautau)
Relator: Desembargador CALISTRATO MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Adauto Veículos e Serviços Ltda. (adv. José Maria do Nascimento)
Apdo: Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento (adv. Marcelo Meira Matos)
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

REEXAME DE 1o GRAU DE MARAPANIM

Sentença: a dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentdo: Prefeito Municipal de Marapanim (adv. Antônio M. de Medeiros)
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 28 de agosto de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento

da

2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MUANA

Agravantes: Francisco Anesiano Moraes e seus filhos
Agravados: José Tomás do Vale Cunha e s/mulher
Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Exportadora Livramento Ltda., Manoel do Livramento Ferreira e Os
carina Mergulhão Ferreira (adv. Frederico C. de Souza)
Apelado: Banco do Brasil S/A (adv. Célio Simões de Souza)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Livramento Comércio e Navegação (adv. Frederico Coelho de Souza)
Apelado: Banco do Brasil S/A (adv. Valentim Antunes)
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apelante: Sebastião da Silva Caldeira (adv. Cláudio Araújo Furtado)
Apelados: Hilário Mendes Coimbra e Lucimar Miranda Coimbra (adv. Miguel Borghazan e outro)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Kazuki Kurabe (adv. Adra Gaia Ribeiro)
Apelado: Raimundo Souza Travassos (adv. Afrânio Costa)
Relator: Des. Aurélio do Carmo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: PAVEMO-Pará Veículos e Motores Ltda. (adv. Ione Arrais)
Apelado: F. Queiroz Comércio e Indústria Ltda. (adv. Celso Freire)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Luiz Gonzaga Medeiros (adv. Arthur Alves Ramos)
Apelado: Banco do Estado de Goiás - BEG (adv. Rubem Conde Almeida)
Relator: Des. Aurélio Corrêa do Carmo

Gabinete do Subsecretário do TJE - Belém (Pa), 28.08.87

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Autos distribuídos na 20a Sessão Ordinária das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 11.08.87.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recorridos: José Fôro Barbosa e Manoel Edilson Mendes (adv. Regina Sadalla Silva e outro)
Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão: O. Toscano
- 2 - Idem, Idem
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recorrido: Maciel Alves Meireles (adv. Lúcia Maria S. S. Capela)
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: O. Toscano
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Castanhal
Recorrente: A Justiça Pública
Recorrido: José Lucindo Batista (adv. Waldemar Vianna)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: O. Toscano

- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 2a Vara Penal
Recorrido: José Hugo de Souza (adv. Eder Mauro Cardoso Barra)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: O. Toscano
- 5 - Idem, Idem
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 1a Vara Penal
Recorridos: José Maria da Silva Souza e Ezequiel R. Profeta (adv. Os-
wald Serrão)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: O. Toscano
- 6 - Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Antônio Edenilton da Silva (adv. José Odalin)
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: O. Toscano
- 7 - Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Wagner Rômulo Lima Lopes (adv. José M urício Santos de
Almeida)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivão: O. Toscano
- 8 - Idem, Idem
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 2a Vara Penal, em exercício
Recorrido: Jonas Ferreira Barros (adv. Jaci Colares)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivão: O. Toscano
- 9 - Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Elcídio Salustiano dos Santos Filho (adv. Clélia Conde
da Silva)
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: O. Toscano
- 10 - Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Reinaldo de Assis Alves (adv. Rubens Mota)
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: O. Toscano
- 11 - Idem, Castanhal
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido: Francisco Valdeci Gomes de Souza
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: O. Toscano
- 12 - Idem, Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recorrido: Felipe Nelson Santos (adv. José Paulo de Almeida)
Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão: O. Toscano
- 13 - Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Carlos Maia dos Santos (adv. Eduardo Moreira)
Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão: O. Toscano
- 14 - Idem, Gurupá
Recorrentes: Francisco da Silva Vilela e outros (adv. Maria Helena De
métrio Gaia)
Recorrida: Juíza de Direito da Comarca
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: W. Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 7a Vara Penal e Juarez Mathias
do Nascimento (adv. José Maria do Nascimento)
Recorridos: Os mesmos.
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivão: W. Rabelo
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recorrido: José Antônio de Souza Bezerra (adv. José Maria de Lima
Costa)
Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão: W. Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a Vara Penal
Recorrido: Júlio César Baptista (adv. José Augusto Amorim da Gama
Azevedo)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivão: W. Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 6a Vara Penal
Recorridos: José Francisco Tabajara da Silva Vieira, José do Vale
Borges e outros (adv. Antônio de Freitas Leite)
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: W. Rabelo
- 19 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 6a Vara Penal
Recorrido: Jaime Baptista (adv. José Augusto Amorim da Gama Azeve-
do)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: W. Rabelo
- 20 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz da 3a Vara Penal
Recorrido: Raimundo Jorge Barbosa Ferreira (adv. Nelson M. das Ne-
ves)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: W. Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante: Gonçalves, Lopes Ltda. (adv. Carlos Alcantarino)
Apeladas: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e outra (adv. Abel
Guimarães)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: O. Toscano
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Nelson Garcia Nogueira (adv. Carlos Platinha)
Agravada: Livia Gasbarra (adv. Paulo Lamarão)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: O. Toscano
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Extinsil Comércio e Serviços Ltda. ME (adv. Maria do
Perpétuo Socorro S.P. Amorim)
Agravado: Arlindo Emilio Alves de Miranda (adv. Orlando Fonseca)
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: O. Toscano
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: M. J. Cavalcante (adv. Vinicius Hesketh)
Agravado: George Chedid Abdumassih (adv. Ademar Kato)
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: O. Toscano
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante: Modas Rio Ltda. (adv. Egydio Salles Fz)

- Agravados : Afif Nagib Aboul Hosn e s/ mulher (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão : O. Toscano
- 6 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante : Glaucemir Peres Pinheiro e Edilson Perez Boulhosa (Adv. Afonso V. Cardoso)
Agravado : Espólio de Maria Amélia Simões de Pina (Adv. Daniel de Souza)
Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão : O. Toscano
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Antônio Alberto Poço Loureiro (Adv. Rui Souza Filho e Milton Nobre, respectivamente)
Apelados : Os mesmos
Relator : Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão : O. Toscano
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Henrique Otávio Mendes Carneiro (Adv. Francisco Sabino Costa)
Apelada : Clotilde Friza
Relator : Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Escrivão : O. Toscano
- 9 - Agravado de Instrumento de Castanhal
Agravantes : Gildo Gomes de Oliveira e outro (Adv. Pedro Lima e outro)
Agravado : Gervásio de Miranda Meireles (em causa própria)
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : O. Toscano
- 10 - Apelação Cível de Santarém
Apelantes : Seguradora Industrial e Mercantil S.A., Marinaldo da S. Freire e outros (Adv. Miguel Borghazan e Benedito F. da Silva, respectivamente)
Apelados : Os mesmos e Votec - Serviços Aéreos Regionais S.A. (Adv. Ismar B. Alencar)
Relator : Des. Ary Silveira
Escrivão : O. Toscano
- 11 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante : Pedro Augusto de Moura Palha (em causa própria)
Agravado : Banco América do Sul (Adv. Adelmira Maia)
Relator : Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão : O. Toscano
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Júpiter Soares Pereira (Adv. Jaci Colares)
Apelados : Herdeiros de Alice Rodrigues Pinto (Adv. Icarai Dias Dantas)
Relator : Des. Ary Silveira
Escrivão : O. Toscano
- 13 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Marabá
Sentenciante: Juiz de Direito da Comarca
Sentenciados: Coletivos Capota Ltda. e Prefeitura Municipal de Marabá
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : O. Toscano
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Humberto da Silva Cavalcante (Adv. Rui Aquino)
Apelada : Felismina Macieira dos Santos (Adv. Hermenegildo Crispino)
Relator : Des. Ary Silveira
Escrivão : W. Rabelo
- 15 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante : Espólio de Salim Mastop (Adv. Otávio Sales)
Agravada : Eletroluz Material Elétrico (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : W. Rabelo
- 16 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante : M. J. Cavalcante (Adv. Vinicius Hesketh)
Agravado : George Chedid Abdumassih (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Ary Silveira
Escrivão : W. Rabelo
- 17 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelante : Banco da Amazônia S/A (Adv. Manoel M. dos Santos)
Apelado : Jorge Dieppe (Adv. Antônio Crispim dos Santos)
Relatora : Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão : W. Rabelo
- 18 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Cimatro - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais (Adv. Maria de Fátima K. de Araújo)
Apelado : Banco do Brasil S/A (Adv. José Gomes Sá Filho)
Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão : W. Rabelo
- 19 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Gelar S/A - Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo Érico Gueiros)
Apelada : Sovel da Amazônia Ltda. (Adv. Elias Almeida)
Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão : W. Rabelo
- 20 - Apelação Cível da Capital
Apelantes : Banco Nacional S.A. e Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Adv. Adherbal M. Mattos)
Apelados : Os mesmos
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : W. Rabelo
- 21 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravantes : Herdeiros de Amélia Batista (Adv. Laurênio Rocha)
Agravada : Fazenda Pública Municipal (Adv. Carmem Cunha)
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : W. Rabelo
- 22 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante : Cimentos do Brasil S.A. - Cibrasa (Adv. Marcílio Viana)
Agravada : Itapura S.A. - Representações (Adv. Alan Fortunato)
Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão : W. Rabelo
- 23 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Francisco Moreira Pacheco (Adv. Francisco Nunes Salgado)
Apelado : Júlio Maués (Adv. Alírio Daguer)
Relatora : Des. Izabel Leão
Escrivão : W. Rabelo

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 18 de agosto de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Autos distribuídos na 21ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 13.08.87.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Milton Pereira Leite
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Toscano
- 2 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : João Martins Barbosa (Adv. Regina Lúcia Barata Pinheiro)
Relator : Des. Stéleo Menezes
Escrivão : Toscano
- 3 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos : Manoel Lício Coutinho Lobato e Arlene de Jesus Lima Lobato (Adv. Raimundo P. Cavalcante)
Relator : Des. Stéleo Menezes
Escrivão : Toscano
- 4 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Cândida de Souza Costa (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Toscano
- 5 - Idem, Idem
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Justino Gomes do Nascimento (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos: Os mesmos
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Toscano
- 6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Itaituba
Recorrente : O Dr. Pretor da Comarca
Recorrido : Tarcísio Alves de Souza (Adv. Álvaro Castro)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Toscano
- 7 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida : Francisca Magnólia Moura de Oliveira (Adv. Nazaré Passos)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Toscano
- 8 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Eugênio Afonso de Castro Andrade (Adv. Deise Magalhães)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Toscano
- 9 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Edilson Sarmento Martins (Adv. Jânio Souza Nascimento)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Toscano
- 10 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Carlos Augusto de Souza Sarmento (Adv. Helder B. Francês)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Toscano
- 11 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Nildo Martins Cardovil
Relator : Des. Stéleo Menezes
Escrivão : Wilson
- 12 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Levy Brandão de Oliveira (Adv. Maria de Fátima P. Oliveira)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Wilson
- 13 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Daniel Raimundo Cosme Reis (Adv. Gilson Abbade)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Wilson
- 14 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Edilson Jorge Brandão de Souza (Adv. Reynaldo de Castro Jr.)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson
- 15 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorridos : Luiz Carlos Farias Colares e Francisco de Assis Barboza (Adv. Hélio Morais)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson
- 16 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : José Maria Brandão Alves (Adv. Edson Sarmento Guedes)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Wilson
- 17 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida : Altemara B. Monteiro (Adv. Celeste dos Reis Gomes)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Wilson
- 18 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida : Marlicy Soares Bemeriguy (Adv. Antônio Cristino Mendes)
Relatbra : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Wilson
- 19 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Raimundo M. Barbosa (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Wilson
- 20 - Idem, Idem
Recorrentes: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Márcio de Castro Barbosa (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Stéleo Menezes
Escrivão : Wilson

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Itaú Seguradora ou Itaú Seguros S/A (Adv. Paulo Chermont)
Apelado : Dário Pantoja Comércio e Navegação - DANAVE (Adv. José G. Pereira)
Relator : Des. Stéleo Menezes
Escrivão : Toscano
- 2 - Idem, Idem
Apelante : Industrial Madeireira Tapajós Ltda. (Adv. Hercílio P. de

Carvalho e outro)

- Apelada : Exportadora Perachi Ltda. (Adv. Abraham Assayag)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Toscano
- 3 - Idem, Idem
Apelante : Edna Maria de Souza Bastos (Adv. Joaquim Vasconcelos)
Apelado : Luiz Arizonas de Oliveira (Adv. Nelson das Neves)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Toscano
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Sílvia Freyre Costa (Adv. Manoel Lima Magalhães)
Agravado : Alexandre Malkes (Adv. Eliel S. Santiago)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Toscano
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Carlos José Esteves Gondim (Adv. Djalma Chaves)
Apelado : José Ribamar Seguin Gomes (Adv. Simão Bentes)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Toscano
- 6 - Idem, Idem
Apelantes : Raimundo Xavier Virgolino Giordano (Adv. Carlos Platilha)
Apelado : Banco da Amazônia S/A (Adv. Antônio Carlos T. de Oliveira)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Toscano
- 7 - Idem, Idem
Apelante : Industrial Madeireira Tapajós Ltda. (Adv. Hercílio P. de Carvalho e outro)
Apelada : Exportadora Perachi Ltda. (Adv. Abraham Assayag)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Toscano
- 8 - Agravo de Instrumento de Bragança
Agravante : O Estado do Pará (Adv. Vânia Abensur)
Agravado : José Maria Antunes da Silva (Adv. Félix Oliveira)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Toscano
- 9 - Agravo de Instrumento de Nova Timboteua
Agravante : Antônio Vieira Barbosa (Adv. Luiz Loureiro)
Agravado : Raimundo Vieira Barbosa (Adv. Maurício Carneiro)
Relator : Des. Humberto de Castro
Escrivão : Wilson
- 10 - Idem, Capital
Agravante : Nelson Figueiredo Ribeiro (Adv. Odete Alves)
Agravado : Paulo Fernando Nery Lamarão (Em causa própria)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Wilson
- 11 - Idem, Idem
Agravante : Triplô Comércio, Representações Ltda. (Adv. Sebastião H. Habr)
Agravada : Fontenele Agência de Turismo Ltda. (Adv. Francisco Q. Pessoa)
Relator : Des. Stáleo Menezes
Escrivão : Wilson
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Banco de Crédito Rel de Minas Gerais S/A (Adv. Fernando Gonçalves)
Apelado : José Macias Frade (Adv. Hipólito Garcia)
Relator : Des. Stáleo Menezes
Escrivão : Wilson
- 13 - Idem, Idem
Apelante : Afonso Barroso Cardoso (Adv. Milton Chagas)
Apelados : Jones Rodrigues Backer, Areolino de Oliveira Matos e outro (Adv. Adilson Verçosa)
Relator : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão : Wilson
- 14 - Idem, Idem
Apelante : Carlos Alberto Queiroz Platilha (Adv. Carlos Platilha)
Apelado : Evandro Santos de Azevedo (Adv. Fernando Gonçalves)
Relatora : Des. Clímenie Pontes
Escrivão : Wilson
- 15 - Idem, Idem
Apelantes : Raimundo Bento Belém Brandão e s/mulher (Adv. Maria Amélia Franco)
Apelados : Suely Joana Lobato Moraes e Nilton Otuki e s/mulher (Adv. Solange Dantas)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson
- 16 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Joaquim Fonseca - Navegação, Indústria e Comércio S/A - JO NASA (Adv. Gilberto Pimentel Guimarães)
Apelado : João Miguel dos Santos (Adv. Orlando Teixeira)
Relator : Des. Aurélio do Carmo
Escrivão : Wilson

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 25 de agosto de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

20ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 14 de agosto de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes: os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Férias: Des. Orlando Dias Vieira e Romão Amôdo Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Américo Monteiro (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida : Raimunda da Silva Gonçalves
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, para que seja modificada a decisão recorrida no tocante à identificação criminal, isentando o paciente da mesma.
T. Julgad. : Des. José Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrido : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Carlos João de Lima
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Decisão : A unanimidade de votos, decidiram confirmar a decisão recorrida, negando provimento ao recurso.
T. Julgad. : Des. José Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

(Publicados no D.O. de 10.08.87)

- 3 - Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Elneyson Nascimento Neves (Adv. Elizabeth S. Neves)
Recorridos : Os mesmos

- Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento aos recursos, mantendo a decisão recorrida.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Almir Pereira
- 4 - Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Antônio Jaime Pessoa de Freitas (Adv. Carlos Machado Garcia)
Recorridos : Os mesmos
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, decidiram manter a decisão recorrida.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Almir Pereira

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante : Guilherme Carvalho
Embargado : O V. Acórdão nº 12.725, de 19.06.87
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora, Almir Pereira e Calistrato Mattos
Decisão : Por unanimidade de votos, rejeitaram os Embargos de Declaração apresentados.
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : César Zacharias Mátyres (Em causa própria)
Agravado : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Orlando Dias Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv. Carmem L. Cunha)
Agravado : Banco da Amazônia S.A.-BASA (Adv. Maria Gomes Rodrigues)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante : M. R. de Fátima Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza)
Apelados : Maria Margarida Carvalho da Silva e outros (Adv. Jaci Colares)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Econômico S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ana Maria F. Barros do Carmo)
Apelada : VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)
Relator : Des. Orlando Dias Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Terezinha de Jesus Cordovil (Adv. Ambrosina Sampaio)
Apelado : Afonso Justo Chermont (Adv. Milton de Brito Nobre e outros)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)
Apelada : Maria Francisca de Oliveira Rezende (Adv. Ermelinda Mello Garcia)
Relator : Des. Orlando Dias Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 04.08.87)

- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante : TRANSBEL-Transportes Técnicos Belém Ltda. (Adv. Adelmira Maia)
Apelado : José de Oliveira Ferreira (Adv. Clóvis Figueiredo)
Relator : Des. Almir de Lima Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu da Apelação, porém negou-lhe provimento para manter a sentença apelada em todos os seus termos.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 9 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Glauco Antônio Mundim Ferreira (Adv. Otávio Vasconcelos Lima)
Apelado : Raimundo Emanuel Nascimento Gama (Adv. Mariolito Carvalho)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, decidiram manter a decisão recorrida, negando provimento à Apelação interposta.
Turma Julg. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

(Publicados no D.O. de 10.08.87)

- 10 - Apelação Cível de Altamira
Apelante : S.A. Bitar Irmãos (Adv. Paulo Lamarão)
Apelados : Musa-Madeira União-Salôbro Ltda. e Aripuanã Indústria, Comércio, Exportação de Madeiras Ltda. (Adv. Carlos Platilha)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento à Apelação para reformatar a decisão recorrida no tocante a honorários advocatícios, que ficaram fixados em Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 24 de agosto de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Autos distribuídos na 20ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 14.08.87:

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : João Souza Costa (Adv. Valter Silva Santos)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Wilson
- 2 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Alberto Pinto Vieira (Adv. Elisafá Machado)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Wilson

- 3 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Ivan Cruz (Adv. Raimundo N. Fidellis)
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Wilson
- 4 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Ilzomar Pereira Dias (Adv. Álvaro E. Amazonas)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Wilson
- 5 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Carlos dos Santos Correa (Adv. Cleide Helena Silva Avelar)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Wilson
- 6 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Paulo Roberto Ferreira (Adv. Gilberto O. Souza)
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão : Wilson
- 7 - Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : Jorge Gualberto Ferreira Conceição (Adv. Ivan Pinto)
Recorrida : A Dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Penal
Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Wilson
- 8 - Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes : A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Manoel Evaristo Costa Miranda (Adv. Silvio Oliveira e outro)
Recorridos : Os mesmos
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Wilson
- 9 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente : Paulo Sérgio da Silva Lima (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorrida : A Justiça Pública
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão : Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal e Hildenor Medeiros de Mello (Adv. Nilton Atayde)
Recorridos : Os mesmos
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Toscano
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrida : Ana Lúcia Pinheiro Alves (Adv. Mauro Mendes)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Toscano
- 12 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Raimundo Pantoja (Adv. José Acreano Brasil)
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Toscano
- 13 - Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos : Jorge Luiz de Sena Mendes, Jorgemar Coelho de Sena e Jones Campos da Silva (Adv. Joselisa Kauffman)
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Toscano
- 14 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : José Marcos Campos Pinheiro (Adv. Soter Oliveira Sarquis)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Toscano
- 15 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Yoshiomi Taniyama (Adv. Monclair Bastos)
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão : Toscano
- 16 - Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Adiel Mendes Ferreira (Adv. Antônio Milão Gomes)
Relator : Des. Maia
Escrivão : Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível de Abaetetuba
Apelante : João Batista Carvalho da Costa (Adv. Floracy de Jesus Dantas)
Apelada : Salustiana Vilhena dos Santos (Adv. Odivaldo Quaresma)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Wilson
- 2 - Idem, Capital
Apelante : Virgínia Quaresma Neta (Adv. Joselisa Kauffman)
Apelado : Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A (Adv. Noldo Silva)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Wilson
- 3 - Idem, Idem
Apelante : João Alfredo de Oliveira (Adv. Jacy Colares)
Apelado : Sérgio Cepeda da Fonseca (Adv. Ediléa Valério)
Relator : Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão : Wilson
- 4 - Idem, Idem
Apelante : Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando Pinheiro)
Apelada : Dulcinéia de Souza Santa Rosa (Adv. Vinicius Hesketh)
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Wilson
- 5 - Idem, Idem
Apelante : Dora Ilídia Cordeiro Gerundi (Adv. Sofia Miranda Mufarréj)
Apelado : Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Escrivão : Toscano
- 6 - Idem, Idem
Apelante : Maria Cecília Rizzoli Farias e Silva (Adv. Waldemar Helmes)
Apelado : José Eduardo Lima Freitas (Adv. Ferdinando Telles Corrêa)
Relator : Des. Almir Pereira
Escrivão : Toscano
- 7 - Idem, Idem
Apelante : Benedito Raimundo da Silva (Adv. Francisco Fidellis)
Apelado : Jerônimo Corrêa Sodré (Adv. Jacob José Silva)
Relator : Des. José Alberto Maia
Escrivão : Toscano
- 8 - Idem, Idem
Apelantes : Ricardo Cumarú de Araújo e s/mulher (Adv. Demócrito Noronha)
Apelado : Sebastião Argemiro Nunes (Adv. José A. Coelho)

Relator : Des. Calistrato Mattos
Escrivão : Toscano

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 25 de agosto de 1987

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Sr. Desembargador José Alberto Soares Maia, Relator, exarou as fls. 21 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é Requerente Elda de Souza Gonçalves (Adv. Fernando da Silva Gonçalves) e Requerida a Juiza da 2ª Vara da Comarca de Soure o seguinte Despacho:

"Visto, etc..."

Elda de Souza Gonçalves, já qualificada às fls. 02, através de procurador judicial, ingressou perante as Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, com Mandado de Segurança contra ato da MM. Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Soure.

Alegando, que como Escrivã do Cartório do 1º Ofício e, em virtude do impedimento legal do Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Soure a quem compete o Registro Civil de Casamento, teve que funcionar no processo de Habilitação de Casamento de Edson Silva Eleres e Maria de Nazareth Figueira Amorim e que a MM. Juiza de Direito da 2ª Vara daquela Comarca, por manter animosidade com o Titular do 2º Ofício, determinou que os casamentos não poderiam ser realizados sem a sua presença, daí porque como enlace se efetivou sem a sua presença da Magistrada, esta chamou o representante do Ministério Público e ordenou que fizesse um pedido de Sindicância, para apurar tal irregularidade o qual foi aceito pela ilustre Des. Corregedora Geral de Justiça, que delegou poderes à Magistrada para presidir a sindicância.

Ocorre que a Dra. Juiza, antes de iniciar-se a sindicância, solicitou à MM. Juiza Diretora do Fórum que fossem aplicadas aos serventuários do 1º e 2º Ofícios, respectivamente, as penas disciplinares previstas no art. 463, incisos I e IV do Código Judiciário do Estado.

Alegando, ainda, que é ilegal a Magistrada presidir referida sindicância, diante do evidente interesse em querer atingir a idoneidade funcional do impetrante, requereu o presente writ, postulando a medida liminar para evitarem danos de difícil ou impossível reparação.

Sucedendo, que a Lei 1.533, de 31.12.1951, em seu art. 5º inciso I, exclui do mandado de segurança "Ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independente de caução".

Com efeito, o ato da MM. Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Soure, contra o qual foi impetrado o presente mandado de segurança, e que nem sequer, ainda, se tornou operante e exequível, é atacável por via de recurso - junto ao Conselho da Magistratura, e que inclusive tem efeito suspensivo, conforme disciplina o art. 468 e seu parágrafo único, da Lei 5.008, de 10.12.1981 Código Judiciário do Estado.

Diante do exposto, indefiro ap limine, o mandado interposto, por incabível na espécie, o que faço com amparo dos arts. 5º inciso I e 8º da Lei 1.533/51.

Publique-se, registre-se e intime-se

Belém, 25 de agosto de 1987.

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Relator."

GABINETE DO SECRETÁRIO DO T.J.E. - Belém, 26 de agosto de 1987.

LEIS MARIA
SECRETÁRIO

ACÓRDÃO Nº 12848

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.

IMPETRANTE: O ADVOGADO ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO.

PACIENTE : NILTON DOS SANTOS BAHIA

AUTORIDADE COATORA: JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM.

RELATOR : DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIM. REUNIDAS

EMENTA- EM FACE DO INCIDENTE PROCESSUAL COM A CHAMADA POR EDITAIS DE PARCEIROS DO CRIME DE ROUBO E QUE ESTÃO FORAGIDOS, JUSTIFICA-SE A POSSÍVEL TARDANÇA NA INSTRUÇÃO DA CAUSA. REMÉDIUM JURIS DENEGADO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES / DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 10 DE AGOSTO DE 1987

Des. MARCEL DE CRISTO ALVES FILHO.
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 27 DE AGOSTO DE 1987

Deirola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO